SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 20 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3337

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE PROSSEGUIMENTO TP 2023.09.13.1

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que estará dando prosseguimento a Tomada de Preços nº 2023.09.13.1, neste dia 22 de novembro de 2023, às 09:00 (nove) horas, onde será aberto os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Padre José Leite Sampaio, S/N - Centro, Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo E-mail liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 17 de novembro de 2023.

MAGLIONIO SAMPAIO ARARUNA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:C44E4C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2° (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.09.15.1. **Partes:** o Município de ABAIARA/CE, através da Secretaria de Administração e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - LTDA. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo aos Contratos Administrativos firmados em 17 de Novembro de 2021, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na de publicações legais de divulgação e publicidade dos Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado do Ceará, Diário Oficial da União, e em jornal impresso de grande circulação estadual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Abaiara/CE, **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 17 de novembro de 2024, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva e Hedelita Nogueira Vieira.

ABAIARA/CE, 10 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:BA98005D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO 2023.04.25.1

Extrato de Aditivo ao Contrato. PREGÃO 2023.04.25.1. Partes: O Município de Abaiara, através do Secretaria Municipal de Cultura e a empresa X7E EMPREENDIMENTO EIRELI. Objeto: A Contratação de serviços a serem prestados na realização de diversos eventos culturais do Município de Abaiara/CE, através da Secretaria de Cultura, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 06 de junho de 2023. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, parágrafo 1°, **ACORDAM** em adicionar 25% no quantitativo em alguns dos itens do contrato. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e Igor Lucas Almeida Ferreira de Oliveira.

Data de Assinatura do Aditivo: 17 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:03B0EDAD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2° (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.09.15.1.

Partes: o Município de ABAIARA/CE, através das Secretaria de Educação e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - LTDA. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo aos Contratos Administrativos firmados em 17 de Novembro de 2021, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na de publicações legais de divulgação e publicidade dos Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado do Ceará, Diário Oficial da União, e em jornal impresso de grande circulação estadual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE, **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 17 de novembro de 2024, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. **Signatários:** Herivelton Cruz Moreira e Hedelita Nogueira Vieira.

ABAIARA/CE, 10 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:80AE5962

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2° (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.09.15.1. **Partes:** o Município de ABAIARA/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - LTDA. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo aos Contratos Administrativos firmados em 17 de Novembro de 2021, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na de publicações legais de divulgação e publicidade dos Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado do Ceará, Diário Oficial da União, e em jornal impresso de grande circulação estadual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 17 de novembro de 2024, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. **Signatários:** Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Hedelita Nogueira Vieira.

ABAIARA/CE, 10 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:0A2E5B4E

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2° (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.09.15.1. **Partes:** o Município de ABAIARA/CE, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - LTDA. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo aos Contratos Administrativos firmados em 17 de Novembro de 2021, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na de publicações legais de divulgação e publicidade dos Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado do Ceará, Diário Oficial da União, e em jornal impresso de grande circulação estadual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE, **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 17 de novembro de 2024, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. **Signatários:** Maria Tavares de Medeiros Maia e Hedelita Nogueira Vieira.

ABAIARA/CE, 10 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:62D0982D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 063, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023. ALTERA O DECRETO Nº 009/2008, DE 09 DE MAIO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

DECRETO 063, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 009/2008, DE 09 DE MAIO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente o artigo 89, inciso I, e

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar a margem consignável sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais à Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, com alterações trazidas pela Lei nº 14.601, de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. O caput do artigo 5º do Decreto nº 009/2008, de 09 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor, não poderão ultrapassar o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) da soma dos vencimentos, incluídos os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho e a vantagem pessoal, ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo excluídas:

Art. 2º. Fica acrescido o Parágrafo único ao artigo 5º Decreto nº 009/2008, de 09 de maio de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 5º ...
I – (...)
Parágrafo único - Até 5% (cinco por cento) do limite de que trata o caput poderá ser destinado à:
I - Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou cartão consignado de benefício; ou
II - utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito ou cartão consignado de benefício".

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 17 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:EA864DEA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 820/2023 ACOPIARA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES ASERVIDOR PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 820/2023 Acopiara, 17 de novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES ASERVIDOR PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e com fundamento no disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - DELEGAR a **COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS** da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** ao Sr. **ERIK ALVES PIANCÓ**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2003098077266, inscrito no CPF sob o nº 041.800.173-18, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 17 de novembro de 2023**.**

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:621EE73F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR/RPV, DECORRENTE DE DECISÕES JUDICIAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 100 § 3º E 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI Nº 155/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR/RPV, DECORRENTE DE DECISÕES JUDICIAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 100 § 3º E 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislações correlatas, etc.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1ºSão consideradas de pequeno valor, para os fins do disposto no § 4º do art. 100 da Constituição Federal - redação da Emenda Constitucional nº 62 de 2009, as obrigações que a Fazenda do Município de Aiuaba, suas Autarquias e Fundações devam quitar em decorrência de decisão judicial transitada em julgado, cujo valor seja igual ou inferior ao maior benefício do Regime Geral de Previdência Social, independente da natureza do crédito.

§1º Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido neste artigo, o pagamento será feito sempre por meio de precatório.

§2º Considera-se valor da obrigação, para os fins do disposto no*caput*,o total apurado na data da conta de liquidação homologada ou aprovada no processo de origem, atualizado até a data de expedição do ofício judicial requisitando o pagamento.

§3º As obrigações de que trata este artigo terão os respectivos valores atualizados monetariamente e acrescidos os juros legais de seis por cento ao ano, até a data do efetivo pagamento, que se fará no prazo máximo de noventa dias a contar do recebimento da requisição.

§4º Os precatórios de que trata este artigo serão liquidados em ordem cronológica, assegurada a preferência aos relativos a créditos de natureza alimentícia, e os demais definidos em leis, após obedecidas as normas previstas no § 2º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 2ºÉ facultada às partes exequentes a renúncia ao crédito no que exceder ao valor estabelecido nesta Lei, para que possam optar pelo recebimento como requisições de pequeno valor.

Parágrafo Único.A opção pelo recebimento do crédito na forma prevista neste artigo, a ser exercida nos autos do processo, implica a renúncia do restante dos créditos porventura existentes e que sejam oriundos do mesmo processo.

Art. 3º Fica vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar de valor pago, bem como fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução.

Art. 4ºpara os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, em 12 de maio de 2020.

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Modesto Alves de Souza Neto
Código Identificador:F4E875DE

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICIDADE, VIGÊNCIA E EFICÁCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 155/2020

CERTIDÃO

(PUBLICIDADE, VIGÊNCIA E EFICÁCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 155/2020 – FIXAÇÃO DO VALOR PARA PAGAMENTO DE RPV).

RAMILSON ARAUJO MORAES, Prefeito Municipal de Aiuaba – CE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Aiuaba, e legislações correlatas, **CERTIFICO**, para os devidos fins a que se destina e para surtir efeitos onde esta for apresentada, que a Lei 155/2020, a qual "DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR/RPV, DECORRENTE DE DECISÕES JUDICIAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 100, §3 E §4 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", foi sancionada e publicada no site da Prefeitura e nos flanelógrafos das instituições municipais, respeitando a lei de acesso à informação e transparência na divulgação dos atos municipais.
CERTIFICO, que a LEI N° 155/2020, encontra-se em pleno vigor e eficácia. Sendo este todo o conteúdo do que se continha para declarar e certificar, assino o documento para que produza os efeitos legais.

Aiuaba-CE 17 de novembro de 2023

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Modesto Alves de Souza Neto
Código Identificador:928470AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056

O Prefeito de Alto Santo/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Ceará, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 802/2022, resolve tornar pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** relacionados a seguir, que foram aprovados no concurso público regulamentado pelo Edital n° 01/2022 e homologado pelo Decreto n° 011/2023, para tomar posse dos seus respectivos cargos.

TÉCNICO AGRÍCOLA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	POSIÇÃO
357002755	MARIA VANDEVANIA CARNEIRO DO NASCIMENTO	TÉCNICO AGRÍCOLA	1º

Os candidatos relacionados acima deverão comparecer à Secretaria de Administração, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Santo/CE, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 14, §1º da Lei Municipal nº 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo), contados a partir do dia seguinte à publicação deste edital, de Segunda a Quinta - das 07:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h e Sexta-feira das 07:00h às 13:00h, munidos de cópias, autenticadas ou acompanhadas das vias originais, dos documentos solicitados no anexo I.

PAÇO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA FREIRE, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo-CE

ANEXO I

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:
01 FOTO 3X4.
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CPF, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE).
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP.
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO EMPOSSADO (CASO NÃO TENHA, CONFORME ANEXO II).
TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO).
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (MASCULINO).
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.
CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS.
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF.
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL – RG E CPF DO CÔNJUGE.
DEPENDENTES: RG, CPF, CARTÃO DE VACINA ATÉ 06 ANOS E DECLARAÇÃO ESCOLAR DE 07 A 14 ANOS
REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO.
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL (COMPROVADO POR DIPLOMA).
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO.
COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA (BANCO, AGÊNCIA, Nº DA CONTA SALÁRIO VINCULADA À CONTA CORRENTE) COM BANCO CONVENIADO (BRADESCO OU NEXT).
DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO (CONFORME MODELO ANEXO III).
DECLARAÇÃO DE BENS (CONFORME MODELO ANEXO IV).

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____)_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
Declarante

ANEXO III
MODELO DEDECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG n° (número do RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público nº 01/2022, regido sob o Edital nº 001/2022 e Homologado através do Decreto Municipal nº 011/2023,realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Santo, Estado do Ceará.

Alto Santo/CE, (dia) de (mês) de 2023.

_____
Declarante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n° (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Alto Santo/CE (dia) de (mês) de (2023).

_____
Declarante

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:1ED23426

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO N 011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2023.

ARNEIROZ-CE, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – CEARÁ- EXERCÍCIO 2019 – PROCESSO Nº. 08472/2020-7.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **APROVADA** a Prestação de Contas Anual de Governo da Prefeitura Municipal de Arneiroz, de responsabilidade do então Prefeito Municipal Sr. Edgar de Castro Monteiro, **exercício 2019 – Processo nº. 08472/2020-7.**

Art. 2º - O Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, proferiu Parecer Prévio de nº 237/2023, após regular tramitação das contas de que trata o artigo anterior, pela sua aprovação, sendo o mesmo encaminhado para julgamento pela Câmara Municipal de Arneiroz – Ceará, que editou o presente e obteve-se a **APROVAÇÃO**, mantendo o Parecer do TCE.

Art. 3º - Seja encaminhada cópia da presente decisão ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e ao Ministério Público para o devido conhecimento.

Art. 4˚ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Arneiroz-Ce, 16 de novembro de 2023.

RAIMUNDA HILDA MONTEIRO LIMA
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:B3A422EF

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO N 012

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2023.

ARNEIROZ-CE, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – CEARÁ- EXERCÍCIO 2020 – PROCESSO Nº. 01777/2021-1.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **APROVADA** a Prestação de Contas Anual de Governo da Prefeitura Municipal de Arneiroz, de responsabilidade do então Prefeito Municipal Sr. Edgar de Castro Monteiro, **exercício 2020 – Processo nº. 01777/2021-1.**

Art. 2º - O Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, proferiu Parecer Prévio de nº 271/2023, após regular tramitação das contas de que trata o artigo anterior, pela sua aprovação, sendo o mesmo encaminhado para julgamento pela Câmara Municipal de Arneiroz – Ceará, que editou o presente e obteve-se a **APROVAÇÃO**, mantendo o Parecer do TCE.

Art. 3º - Seja encaminhada cópia da presente decisão ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e ao Ministério Público para o devido conhecimento.

Art. 4˚ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Arneiroz-Ce, 16 de novembro de 2023.

RAIMUNDA HILDA MONTEIRO LIMA
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Ripardo Linhares de Carvalho
Código Identificador:FF853207

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2023.10.02.1,** referente a **Chamada Pública n° 02/2023,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.012
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
FRANCISCA ANA PAULA SANTIAGO	R$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023

VALOR TOTAL: R$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCA ANA PAULA SANTIAGO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz-CE, 02 de Outubro de 2023

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral
Sec. de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:C84DE1AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2023.11.01.1,** referente a

Chamada Pública n° 02/2023, conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
CAMILA ARAUJO DE DIAS	R$ 14.340,00 (quatorze mil e trezentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023

VALOR TOTAL: R$ 14.340,00 (quatorze mil e trezentos e quarenta reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: CAMILA ARAUJO DE DIAS

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz-CE, 01 de Novembro de 2023

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral
Sec. de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:5BDE719B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.18.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.10.18.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.10.18.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:**GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA**vencedora junto ao lote 01,**COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**vencedora junto aos lotes 02 e 03,**CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA**vencedora junto ao lote 04, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 17 de novembro de 2023.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EF59DC15

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.17.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.10.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde e Centro Municipal de Saúde, do Município de Assaré/CE, de acordo com a proposta nº 12696.967000/1230-02 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 44.738,40 (quarenta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Ednaldo de Souza Leite.

Data do Contrato: 14 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8A23AD77

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.17.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.10.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde e Centro Municipal de Saúde, do Município de Assaré/CE, de acordo com a proposta nº 12696.967000/1230-02 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 19.195,00 (dezenove mil cento e noventa e cinco reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Talita Medeiros Costa.

Data do Contrato: 14 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:180C6237

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.17.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.10.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde e Centro Municipal de Saúde, do Município de Assaré/CE, de acordo com a proposta nº 12696.967000/1230-02 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.596,00 (três mil quinhentos e noventa e seis reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Glauco Holanda Junior.

Data do Contrato: 16 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7A990466

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.19.1.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.10.19.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física WT DISTRIBUIDORA EIRELI. Objeto: Aquisição de material de limpeza hospitalar destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 43.438,33 (quarenta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos). Vigência

Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Werneck Lima de Carvalho.

Data do Contrato: 14 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:486D1F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.01.04.0001

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Chamada Pública nº 2023.01.04.0001.**Objeto:**Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **PRODUTORES VENCEDORES: GRUPO FORMAL – COOPAEFARC,** credenciadojunto ao **item 20** totalizando o valor global de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais); **CAIPEMA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SITIO MALHADA,** credenciado junto ao **item 14** totalizando o valor global de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). E os **FORNECEDORES INVIDIDUAIS** representados por **MARCOS CARVALHO BARROS,** credenciado junto ao **item 08** totalizando o valor global de R$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos); **ALUISIO FERREIRA DE CALDAS,** credenciadojunto ao**item 06**totalizando o valor global de R$ 25.834,92 (Vinte e cinco mil oitocentos e trinta e quatro e noventa e dois centavos),**item 11**totalizando o valor global de R$ 8.879,50 (oito mil oitocentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos) e**item 18**totalizando o valor global de R$ 5.283,50 (Cinco mil duzentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos);**MARIA LOPES CARVALHO DA SILVA,**credenciadajunto ao**item 08**totalizando o valor global de R$ 8.399,00 (Oito mil trezentos e noventa e nove reais);**CICERO PEREIRA DE ARAUJO,**credenciadojunto ao**item09**totalizando o valor global de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais),**item10**totalizando o valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais),**item 19**totalizando o valor global de R$4.537,37 (quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos),**item11**totalizando o valor global de R$ 1.909,50 (um mil novecentos e nove reais e cinqüenta centavos),**item 21**totalizando o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais)**,item01**totalizando o valor global de R$ 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais),**item12**totalizando o valor global de R$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais) e**item13**totalizando o valor global de R$ 3.196,00 (três mil cento e noventa e seis reais);**MARIA IRIA TEIXEIRA DA SILVA,**credenciadajunto ao**item 05**totalizando o valor global de R$ 1.999,00 (Um mil novecentos e noventa e nove);**ANTONIA DIVA DA SILVA,**credenciadajunto ao**item 07**totalizando o valor global de R$ 10.689,40 (Dez mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos);**ANTONIO ROBERIO DE SOUSA**credenciadojunto ao**item 08**totalizando o valor global de R$ 5.883,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta e três reais);**DIONATA DE SOUSA HOSÓRIO,**credenciadojunto ao**item10**totalizando o valor global de R$ 1.104,00 (um mil cento e quatro reais),**item 19**totalizando o valor global de R$1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais),**item03**totalizando o valor global de R$ 873,00 (oitocentos e setenta e três reais) e**item 21**totalizando o valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais)**;ANTONIO FELIPE GOMES DA SILVA,**credenciadojunto ao**item 08**totalizando o valor global de R$ 5.698,00 (Cinco mil seiscentos e noventa e oito reais);**VALDIR EVANGELISTA DE ARAUJO**credenciadojunto ao**item 08**totalizando o valor global de R$ 11.115,50 (onze mil cento e quinze reais e cinqüenta centavos) e**item 11**totalizando o valor global de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais);**FRANCISCA BOTELHO PEREIRA SILVESTRE**credenciadojunto ao**item10**totalizando o valor global de R$ 4.296,00 (Quatro mil duzentos e noventa e seis reais) e**item13**totalizando o valor global de R$ 6.795,00 (Seis mil seiscentos e noventa e cinco reais);**ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE**credenciadojunto ao**item02**totalizando o valor global de R$ 39.999,19 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos);**RITA BOTELHO DA CUNHA**credenciadajunto ao**item 05**totalizando o valor global de R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais);**HENRIQUE ALVES SILVESTRE**credenciadojunto ao**item02**totalizando o valor global de R$ 12.308,00 (doze mil trezentos e oito reais);**MICAELE PEREIRA SILVESTRE,**credenciadajunto ao**item 05**totalizando o valor global de R$ 3.485,00 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) e**item 17**totalizando o valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);**RIVALDO MOREIRA DE SÁ,**credenciadojunto aos**itens 09**totalizando o valor global de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais),**item10**totalizando o valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**,item 19**totalizando o valor global de R$2.062,50 (dois mil e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos),**item11**totalizando o valor global de R$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais),**item 21**totalizando o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais)**,item01**totalizando o valor global de R$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais),**item12**totalizando o valor global de R$ 1.665,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais),**item13**totalizando o valor global de R$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais),**item02**totalizando o valor global de R$ 2.840,53 (dois mil oitocentos e quarenta reais, cinqüenta e três centavos),**item03**totalizando o valor global de R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais),**item11**totalizando o valor global de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinqüenta reais),**item16**totalizando o valor global de R$1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais) e**item17**totalizando o valor global de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais);**CICERO JARDEL DE ARAUJO PEREIRA,**credenciadojunto ao**item 08**totalizando o valor global de R$ 4.514,00 (Quatro mil quinhentos e quatorze reais);**CICERA DANIEL DA SILVA,**credenciadajunto ao**item 05**totalizando o valor global de R$ 15.861,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e um reais);**MARCELO PEREIRA SILVESTRE,**credenciadojunto ao**item 06,**totalizando o valor global de R$ 13.788,00 (Treze mil seiscentos e oitenta e oito reais);**LUIZA ANDRADE DA SILVA**credenciadajunto ao**item 05**totalizando o valor global de R$ 6.188,00 (seis mil cento e oitenta e oito reais);**FRANCISCO ALVES SILVESTRE,**credenciadojunto ao**item 04**totalizando o valor global de R$ 16.110,00 (dezesseis mil cento e dez reais);**PALOMA MATIAS DE ARAUJO,**credenciadajunto ao**item 08**totalizando o valor global de R$ 14.189,50 (quatorze mil cento e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos);**ELISANGELA OLIVEIRA LEITE,**credenciadajunto aos**itens 09**totalizando o valor global de R$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais),**item10**totalizando o valor global de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais),**item 21**totalizando o valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais),**item11**totalizando o valor global de R$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais) e**item02**totalizando o valor global de R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais);**MARIA APARECIDA DE ARAUJO PEREIRA**credenciadajunto ao**item 08**totalizando o valor global de R$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais);**JADI ALENCAR BRASIL**credenciadojunto ao**item 09**totalizando o valor global de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais),**item10**totalizando o valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais)**,item 19**totalizando o valor global de R$ 3.885,75 (três mil oitocentos e oitenta e cinco reais setenta e cinco reais),**item11**totalizando o valor global de R$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais),**item21**totalizando o valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais)**,item01**totalizando o valor global de R$ 1.665,00 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais),**item12**totalizando o valor global de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove),**item13**totalizando o valor global de R$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais),**item03**totalizando o valor global de R$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais),**item11**totalizando o valor global de R$ 4.300,00 (quatro mil trezentos reais) e**item 17**totalizando o valor global de R$ 700,00 (setecentos reais);**JOSE CLAESIO DE SOUSA**credenciadojunto ao**item12**totalizando o valor global de R$1.665,00 (um mil seiscentos e sessenta cinco reais),**item 17**totalizando o valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e**item15**totalizando o valor global de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais);**LUIS RICARDO CARVALHO DE ARAUJO**credenciadojunto ao**item 09**totalizando o valor global de R$ 3.800,00 (três mil e seiscentos reais),**item 19**totalizando o valor global de R$2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais),**item 21**totalizando o valor global de R$ 5.000 (cinco mil reais)**,item01**totalizando o valor global de R$ 1.665,00 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais),**item12**totalizando o valor global

de R$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais),**item11**totalizando o valor global de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais),**item16**totalizando o valor global de R$ 858,00 (oitocentos e cinqüenta e oito reais) e**item 15**totalizando o valor global de R$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais);**PEDRO DIAS DE ALCANTARA NETO,**credenciadojunto ao**item 08**totalizando o valor global de R$ 33.392,50 (Trinta e três mil trezentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos);**PEDRO EDIVALDO SANTOS,**credenciadajunto ao**item 08**totalizando o valor global de R$ 17.945,00 (dezessete mil novecentos e quarenta e cinco reais) e**item 07**totalizando o valor global de R$ 22.040,00 (vinte dois mil e quarenta reais);**MARIA JOSÉ ALVES BARBOSA,**credenciadajunto ao**item 05**totalizando o valor global de R$ 2.584,00 (Dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais);**JOÃO BOSCO DE SOUSA,**credenciadojunto ao**item 19**totalizando o valor global de R$6.426,75 (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) e**item21**totalizando o valor global de R$ 33.570,00 (trinta e três mil quinhentos e setenta reais);**ANTONIO JAMIL ROSAL DE ARAUJO,**credenciadojunto ao**item 08**totalizando o valor global de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) e**item 06**totalizando o valor global de R$ 4.354,20 (Quatro mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos);**CICERA OLIVEIRA DE SOUSA,**credenciadajunto ao**item 05**totalizando o valor global de R$ 4.896,00 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais) e**item04**totalizando o valor global de R$ 3.222,00 (três mil duzentos e vinte e dois reais);**FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA DE CASTRO,**credenciadajunto ao**item11**totalizando o valor global de R$ 3.590,50 (três mil quinhentos e noventa reais e cinqüenta centavos);**ROBERTO BRASIL DE ALENCAR,**credenciadojunto aos**itens 09**totalizando o valor global de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais),**item10**totalizando o valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais)**,item 19**totalizando o valor global de R$1.237,50 (um mil duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos),**item11**totalizando o valor global de R$ 1.408,55 (um mil quatrocentos e oito reais e cinqüenta e cinco centavos),**item 21**totalizando o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais)**,item01**totalizando o valor global de R$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais),**item12**totalizando o valor global de R$ 1.665,00 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais),**item13**totalizando o valor global de R$ 2.265,00 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais),**item03**totalizando o valor global de R$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais),**item11**totalizando o valor global de R$ 4.945,00 (quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais),**item16**totalizando o valor global de R$1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) e**item 17**totalizando o valor global de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Data da Homologação:30 de Janeiro de 2023.**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**. Chamada Pública nº 2023.01.04.0001.**Objeto:**Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE,**PRODUTORES VENCEDORES:GRUPO FORMAL**–**COOPAEFARC,**credenciadojunto ao**item 20**totalizando o valor global de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais);**CAIPEMA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SITIO MALHADA,**credenciadojunto ao**item 14**totalizando o valor global de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).E os**FORNECEDORES INVIDIDUAIS**representados por**MARCOS CARVALHO BARROS,**credenciadojunto ao**item 08**totalizando o valor global de R$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos);**ALUISIO FERREIRA DE CALDAS,**credenciadojunto ao**item 06**totalizando o valor global de R$ 25.834,92 (Vinte e cinco mil oitocentos e trinta e quatro e noventa e dois centavos),**item 11**totalizando o valor global de R$ 8.879,50 (oito mil oitocentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos) e**item 18**totalizando o valor global de R$ 5.283,50 (Cinco mil duzentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos);**MARIA LOPES CARVALHO DA SILVA,**credenciadajunto ao**item 08**totalizando o valor global de R$ 8.399,00 (Oito mil trezentos e noventa e nove reais);**CICERO PEREIRA DE ARAUJO,**credenciadojunto ao**item09**totalizando o valor global de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais),**item10**totalizando o valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais),**item 19**totalizando o valor global de R$4.537,37 (quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos),**item11**totalizando o valor global de R$ 1.909,50 (um mil novecentos e nove reais e cinqüenta centavos),**item 21**totalizando o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais)**,item01**totalizando o valor global de R$ 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais),**item12**totalizando o valor global de R$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais) e**item13**totalizando o valor global de R$ 3.196,00 (três mil cento e noventa e seis reais);**MARIA IRIA TEIXEIRA DA SILVA,**credenciadajunto ao**item 05**totalizando o valor global de R$ 1.999,00 (Um mil novecentos e noventa e nove);**ANTONIA DIVA DA SILVA,**credenciadajunto ao**item 07**totalizando o valor global de R$ 10.689,40 (Dez mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos);**ANTONIO ROBERIO DE SOUSA**credenciadojunto ao**item 08**totalizando o valor global de R$ 5.883,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta e três reais);**DIONATA DE SOUSA HOSÓRIO,**credenciadojunto ao**item10**totalizando o valor global de R$ 1.104,00 (um mil cento e quatro reais),**item 19**totalizando o valor global de R$1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais),**item03**totalizando o valor global de R$ 873,00 (oitocentos e setenta e três reais) e**item 21**totalizando o valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais)**;ANTONIO FELIPE GOMES DA SILVA,**credenciadojunto ao**item 08**totalizando o valor global de R$ 5.698,00 (Cinco mil seiscentos e noventa e oito reais);**VALDIR EVANGELISTA DE ARAUJO**credenciadojunto ao**item 08**totalizando o valor global de R$ 11.115,50 (onze mil cento e quinze reais e cinqüenta centavos) e**item 11**totalizando o valor global de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais);**FRANCISCA BOTELHO PEREIRA SILVESTRE**credenciadojunto ao**item10**totalizando o valor global de R$ 4.296,00 (Quatro mil duzentos e noventa e seis reais) e**item13**totalizando o valor global de R$ 6.795,00 (Seis mil seiscentos e noventa e cinco reais);**ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE**credenciadojunto ao**item02**totalizando o valor global de R$ 39.999,19 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos);**RITA BOTELHO DA CUNHA**credenciadajunto ao**item 05**totalizando o valor global de R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais);**HENRIQUE ALVES SILVESTRE**credenciadojunto ao**item02**totalizando o valor global de R$ 12.308,00 (doze mil trezentos e oito reais);**MICAELE PEREIRA SILVESTRE,**credenciadajunto ao**item 05**totalizando o valor global de R$ 3.485,00 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) e**item 17**totalizando o valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);**RIVALDO MOREIRA DE SÁ,**credenciadojunto aos**itens 09**totalizando o valor global de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais),**item10**totalizando o valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**,item 19**totalizando o valor global de R$2.062,50 (dois mil e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos),**item11**totalizando o valor global de R$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais),**item 21**totalizando o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais)**,item01**totalizando o valor global de R$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais),**item12**totalizando o valor global de R$ 1.665,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais),**item13**totalizando o valor global de R$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais),**item02**totalizando o valor global de R$ 2.840,53 (dois mil oitocentos e quarenta reais, cinqüenta e três centavos),**item03**totalizando o valor global de R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais),**item11**totalizando o valor global de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinqüenta reais),**item16**totalizando o valor global de R$1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais) e**item17**totalizando o valor global de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais);**CICERO JARDEL DE ARAUJO PEREIRA,**credenciadojunto ao**item 08**totalizando o valor global de R$ 4.514,00 (Quatro mil quinhentos e quatorze reais);**CICERA DANIEL DA SILVA,**credenciadajunto ao**item 05**totalizando o valor global de R$ 15.861,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e um reais);**MARCELO PEREIRA SILVESTRE,**credenciadojunto ao**item 06,**totalizando o valor global de R$ 13.788,00 (Treze mil seiscentos e oitenta e oito reais);**LUIZA ANDRADE DA SILVA**credenciadajunto ao**item 05**totalizando o valor global de R$ 6.188,00 (seis mil cento e oitenta e oito reais);**FRANCISCO ALVES SILVESTRE,**credenciadojunto ao**item 04**totalizando o valor global de R$ 16.110,00 (dezesseis mil cento e dez reais);**PALOMA MATIAS DE ARAUJO,**credenciadajunto ao**item 08**totalizando o valor global de R$ 14.189,50 (quatorze mil cento e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos);**ELISANGELA**

OLIVEIRA LEITE,credenciadajunto aos**itens 09**totalizando o valor global de R$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais),**item10**totalizando o valor global de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais),**item 21**totalizando o valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais),**item11**totalizando o valor global de R$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais) e**item02**totalizando o valor global de R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais);**MARIA APARECIDA DE ARAUJO PEREIRA**credenciadajunto ao**item 08**totalizando o valor global de R$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais);**JADI ALENCAR BRASIL**credenciadojunto ao**item 09**totalizando o valor global de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais),**item10**totalizando o valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais)**,item 19**totalizando o valor global de R$ 3.885,75 (três mil oitocentos e oitenta e cinco reais setenta e cinco reais),**item11**totalizando o valor global de R$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais),**item21**totalizando o valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais)**,item01**totalizando o valor global de R$ 1.665,00 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais),**item12**totalizando o valor global de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove),**item13**totalizando o valor global de R$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais),**item03**totalizando o valor global de R$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais),**item11**totalizando o valor global de R$ 4.300,00 (quatro mil trezentos reais) e**item 17**totalizando o valor global de R$ 700,00 (setecentos reais);**JOSE CLAESIO DE SOUSA**credenciadojunto ao**item12**totalizando o valor global de R$1.665,00 (um mil seiscentos e sessenta cinco reais),**item 17**totalizando o valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e**item15**totalizando o valor global de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais);**LUIS RICARDO CARVALHO DE ARAUJO**credenciadojunto ao**item 09**totalizando o valor global de R$ 3.800,00 (três mil e seiscentos reais),**item 19**totalizando o valor global de R$2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais),**item 21**totalizando o valor global de R$ 5.000 (cinco mil reais)**,item01**totalizando o valor global de R$ 1.665,00 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais),**item12**totalizando o valor global de R$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais),**item11**totalizando o valor global de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais),**item16**totalizando o valor global de R$ 858,00 (oitocentos e cinqüenta e oito reais) e**item 15**totalizando o valor global de R$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais);**PEDRO DIAS DE ALCANTARA NETO,**credenciadojunto ao**item 08**totalizando o valor global de R$ 33.392,50 (Trinta e três mil trezentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos);**PEDRO EDIVALDO SANTOS,**credenciadajunto ao**item 08**totalizando o valor global de R$ 17.945,00 (dezessete mil novecentos e quarenta e cinco reais) e**item 07**totalizando o valor global de R$ 22.040,00 (vinte dois mil e quarenta reais);**MARIA JOSÉ ALVES BARBOSA,**credenciadajunto ao**item 05**totalizando o valor global de R$ 2.584,00 (Dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais);**JOÃO BOSCO DE SOUSA,**credenciadojunto ao**item 19**totalizando o valor global de R$6.426,75 (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) e**item21**totalizando o valor global de R$ 33.570,00 (trinta e três mil quinhentos e setenta reais);**ANTONIO JAMIL ROSAL DE ARAUJO,**credenciadojunto ao**item 08**totalizando o valor global de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) e**item 06**totalizando o valor global de R$ 4.354,20 (Quatro mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos);**CICERA OLIVEIRA DE SOUSA,**credenciadajunto ao**item 05**totalizando o valor global de R$ 4.896,00 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais) e**item04**totalizando o valor global de R$ 3.222,00 (três mil duzentos e vinte e dois reais);**FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA DE CASTRO,**credenciadajunto ao**item11**totalizando o valor global de R$ 3.590,50 (três mil quinhentos e noventa reais e cinqüenta centavos);**ROBERTO BRASIL DE ALENCAR,**credenciadojunto aos**itens 09**totalizando o valor global de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais),**item10**totalizando o valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais)**,item 19**totalizando o valor global de R$1.237,50 (um mil duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos),**item11**totalizando o valor global de R$ 1.408,55 (um mil quatrocentos e oito reais e cinqüenta e cinco centavos),**item 21**totalizando o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais)**,item01**totalizando o valor global de R$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais),**item12**totalizando o valor global de R$ 1.665,00 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais),**item13**totalizando o valor global de R$ 2.265,00 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais),**item03**totalizando o valor global de R$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais),**item11**totalizando o valor global de R$ 4.945,00 (quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais),**item16**totalizando o valor global de R$1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) e**item 17**totalizando o valor global de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). **Data da Homologação:**30 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:678A25D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.003/2023- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, através da Comissão Central de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao objeto do aviso de homologação publicado na Edição de 17 de novembro de 2023. **Onde LÊ-SE: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS MULTIJATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. LEIA-SE: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**

Banabuiú/CE, 17 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0FB0316A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. CONCORRÊNCIA Nº 2021.06.18.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência nº 2021.06.18.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa **FLEX AND COMUNICAÇÃO**. Objeto: Contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da produção externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato firmado em 10 de novembro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 10 de novembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Jonas Damasceno Varela e André Moreira Nogueira.
Data de Assinatura do Aditivo: 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:2A2020A2

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. CONCORRÊNCIA Nº 2021.06.18.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência nº 2021.06.18.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa **FLEX AND COMUNICAÇÃO**. Objeto: Contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da produção externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato firmado em 10 de novembro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 10 de novembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Maria Goretti Pereira Amorim Lima e André Moreira Nogueira.
Data de Assinatura do Aditivo: 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8FF11008

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ADITIVO AO EDITAL 04/2023

Aditivo n. 01 ao Edital n. 04/2023 – Tendo Por Objeto A Concessão De Apoio Financeiro A Ações Culturais Contempladas Nos Termos Da Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Do Decreto N. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) E Do Decreto 11.453/2023 (Decreto De Fomento).
A Secretária de Cultura e Turismo do Município de Barbalha – CE, a Senhora Maria Goretti Pereira Amorim Lima, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.125, de 28 de agosto de 1990, **FAZ SABER** que restam realizadas as necessárias e seguintes alterações ao Edital nº. 01/2023 nos termos da lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

CONSIDERANDO as disposições do item 4.0 do Edital nº. 04/2023 da lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) o qual reza quem nao pode se inscrever no edital.
RESOLVE:
Art. 1º - Incluir o Item 4.4 no qual faz saber que: Pessoa física/Juridica ou coletivoque tenhamsido contemplado nos editais I, II ou III da Lei nº195/2022 (Lei Paulo Gustavo) na cidade de Barbalha-CE, não poderão concorrer neste edital.
Art. 2º O presente Edital tem a duração de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, justificadamente, por iguais e sucessivos períodos, até que se esgote o período necessário a execução de todos os projetos classificados."

Barbalha-Ceará, 17 de Outubro de 2023

MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA
Secretário de Cultura e Turismo de Barbalha

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:55C0667F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. CONCORRÊNCIA Nº 2021.06.18.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência nº 2021.06.18.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **FLEX AND COMUNICAÇÃO**. Objeto: Contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da produção externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato firmado em 10 de novembro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 10 de novembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e André Moreira Nogueira.
Data de Assinatura do Aditivo: 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:117BA54B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PARECER

Parecer CME nº:	02/2023
Interessada:	CEI Maria Alacoque Sampaio, INEP 23276452
Assunto:	Credenciamento, Aprovação do REA e Homologação de Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico
Relatoras:	Teresa Adriana Filgueira e Maria Tereza Amora Cruz
Parecer CME nº 02/2023	Aprovado na Sessão Plenária de 14 de novembro de 2023

I - DO RELATÓRIO

Em data de 19 de abril de 2022, o Centro de Educação Infantil Maria Alacoque Sampaio apresentou um requerimento de credenciamento perante este Conselho, por meio do Ofício n° 01/2022, assinado pela Diretora Escolar Maria Silvana Limeira Félix dos Santos.
O Centro de Educação Infantil Maria Alacoque Sampaio, estabelecido em 27 de agosto de 2001, com base na Lei Municipal n° 1.476/2001, que viabilizou um convênio entre o Município de Barbalha, o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com o propósito de edificar as instalações.
A construção das referidas instalações do CEI Maria Alacoque Sampaio foi iniciada em 2015 e concluída no ano seguinte. Entretanto, devido à ausência dos equipamentos necessários, o início das operações só se efetivou em 2021, cinco anos após a conclusão das obras.
Situada na Rua Padre Jatay, nº 05, Bairro do Rosário, nesta Municipalidade, a instituição está equipada com seis salas de aula, secretaria, sala de direção, banheiros para funcionários e alunos, cozinha, dispensa, área de serviços gerais, almoxarifado, área de recreação e refeitório.
A instituição presta homenagem à poetiza Maria Alacoque Sampaio, uma filha de Barbalha. Maria Alacoque Sampaio, filha de José de Sá Barreto Sampaio e Maria Costa Sampaio, completou seus estudos secundários no Colégio da Imaculada Conceição, na capital cearense.
Dedicada à formação cidadã crítica e à composição musical, Maria Alacoque Sampaio é a autora do Hino Municipal de Barbalha, intitulado "Canta Barbalha."
A Presidência deste Conselho, composta pela Presidente Teresa Adriana Filgueira e pela Secretária Executiva Maria Tereza Amora Cruz, conduziu a análise minuciosa da documentação e solicitou, de maneira consistente, correções na documentação conforme previsto na Resolução n° 07/2018.
As comunicações e requisições entre a Presidência e a Direção Escolar interessada estenderam-se até 20 de setembro de 2022, quando se solicitaram correções substanciais no regimento escolar e no projeto político pedagógico, que haviam sido previamente requisitados, mas não foram atendidos.
A então Coordenadora Pedagógica, Silvânia Félix da Silva, foi orientada pela Presidência a buscar orientações e esclarecimentos junto à Coordenação responsável na Secretaria Municipal de

Educação. A Presidência, por sua vez, aguardou a implementação das correções.
O processo de credenciamento foi mantido em suspenso devido às múltiplas responsabilidades da Presidência, que envolveram o recredenciamento de instituições públicas e privadas, visitas técnicas, análise de relatórios escolares anuais, esclarecimento de dúvidas de escolas e realização de oficinas com os diretores escolares.
Por meio do Ofício n° 17/2023/SME/CME, de 27 de junho, foi comunicada à Secretaria de Educação as instituições que, entre outras situações, se encontravam em situação irregular perante este Conselho. A parte interessada relacionou as instituições em questão.
No dia 16 de agosto do presente ano, a instituição finalmente enviou o relatório escolar anual referente aos anos de 2022 e 2023, cujo prazo final, conforme estipulado no artigo 20 da Resolução n° 07/2018, era 30 de abril.
Em vista da falta de cumprimento das obrigações de regularização por parte da instituição, a Presidência optou por não realizar a análise do relatório escolar anual, exigindo que a escola reenviasse a documentação solicitada e devidamente atualizada, com um novo prazo estabelecido para o dia 25 de agosto de 2023. No entanto, a instituição somente encaminhou a documentação em 22 de setembro, ou seja, quase um mês após a data originalmente estabelecida.
Com o objetivo de evitar qualquer prejuízo aos alunos atendidos pela instituição e em cumprimento ao Principio do Melhor Interesse da Criança, a Presidência procedeu à análise da documentação relacionada ao recredenciamento e ao relatório escolar anual do Centro de Educação Infantil Maria Alacoque Sampaio, e expressou sua aprovação.
O credenciamento da instituição fundamenta-se na Lei Municipal n° 1.476/2001, já mencionada, bem como na Lei Municipal n° 2.555, datada de 30 de abril de 2021, que incorporou o CEI Maria Alacoque Sampaio à Rede Municipal de Ensino, juntamente com outras instituições.
Neste contexto, as relatoras apresentam a recomendação de credenciamento do Centro de Educação Infantil Maria Alacoque Sampaio até **31 de dezembro de 2025**, com a convalidação dos atos institucionais realizados desde o início de suas atividades no ano letivo de 2021, visando a proteção dos discentes atendidos de quaisquer prejuízos. Além da aprovação do relatório escolar anual referente aos anos de 2022 e 2023 e homologação dos respectivos regimento interno e projeto político pedagógico.

É o relatório.

MARIA TEREZA AMORA CRUZ
Conselheira Relatora

II – DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação **APROVA** o presente Parecer.

Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha, 14 de novembro de 2023

TERESA ADRIANA FILGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Barbalha

Homologado pelo Secretário de Educação
Barbalha

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário De Educação
Município De Barbalha

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:4A7F11B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PARECER

Parecer CME nº:	01/2023
Interessados:	EMEF Antônio Gondim Sampaio
Assunto:	Altera a denominação de instituições de ensino da Rede Municipal Pública de Ensino
Relatora:	Maria Tereza Amora Cruz

Parecer CME nº 01/2023	Aprovado na Sessão Plenária de 14 de novembro de 2023

I - DO PEDIDO

Fernando Antônio do Nascimento, diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Gondim Sampaio, solicitou a este Conselho de Educação, a alteração da denominação de sua instituição.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Gondim Sampaio solicitou a alteração na sua denominação para **Escola de Educação em Tempo Integral** Antônio Gondim Sampaio.

A Escola, ora requerente, passará a utilizar-se do seguinte nome: ETI Antônio Gondim Sampaio.

O processo foi submetido à análise da Presidente e da Secretária Executiva deste Conselho para análise documental e, em seguida, houve a avaliação das condições de funcionamento e a oferta do curso, através de visita à instituição.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração da denominação da unidade escolar Antônio Gondim Sampaio tem como fundamento legal a Lei Municipal n° 2.277, 29 de junho de 2017, que autoriza o Poder Executivo a instituir a educação em tempo integral nas escolas da Rede Municipal.

Além do diploma legal mencionado, fundamenta a alteração o Decreto n° 29.05.002, de 29 de maio de 2023, que regulariza a Educação em Tempo Integral da Escola Antônio Gondim Sampaio, pertencente à Rede de Ensino do Município de Barbalha, Estado do Ceará, que tem como fundamentos:
art. 18, inciso V, Lei Orgânica do Município;
o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014, prevendo na meta nº 6 que: deverá ser oferecido educação em tempo integral em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica;
o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 2.227/2017, cuja a meta nº 4 propõe: "Oferecer educação em tempo integral em, pelo menos 70% das escolas municipais de ensino fundamental até 2024";
a Resolução CME n° 38, de 10 de outubro de 2023, que estabelece a Política de Educação em Tempo Integral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Barbalha.

III – VOTO DA RELATORA

Após análise documental, é favorável o parecer de alteração da denominação das instituições acima mencionadas.

IV - CONCLUSÃO

Isto posto, a relatora **recomenda** a alteração da denominação da instituição interessada para Escola Municipal de Ensino em Tempo Integral - ETI Antônio Gondim Sampaio.

Maria Tereza Amora Cruz
Conselheira Relatora

V – DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação **APROVA** o presente Parecer.

Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Barbalha-CE, 14 de novembro de 2023

TERESA ADRIANA FILGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Barbalha

Homologado pelo Secretário de Educação

Barbalha

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário de Educação
Município de Barbalha

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:67149840

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. CONCORRÊNCIA Nº 2021.06.18.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência nº 2021.06.18.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa **FLEX AND COMUNICAÇÃO**. Objeto: Contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da produção externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato firmado em 10 de novembro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 10 de novembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira e André Moreira Nogueira.
Data de Assinatura do Aditivo: 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4A4080C4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. CONCORRÊNCIA Nº 2021.06.18.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência nº 2021.06.18.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **FLEX AND COMUNICAÇÃO**. Objeto: Contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da produção externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato firmado em 10 de novembro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 10 de novembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e André Moreira Nogueira.
Data de Assinatura do Aditivo: 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3D099F2D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.12.1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.05.12.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa IPB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 32.698,45 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Etimaira Pagnussatto Baifus.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Novembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3A4CD6F7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. CONCORRÊNCIA Nº 2021.06.18.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência nº 2021.06.18.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **FLEX AND COMUNICAÇÃO**. Objeto: Contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da produção externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato firmado em 10 de novembro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 10 de novembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e André Moreira Nogueira.
Data de Assinatura do Aditivo: 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4B51DF50

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. CONCORRÊNCIA Nº 2021.06.18.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência nº 2021.06.18.1. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FLEX AND COMUNICAÇÃO. Objeto: Contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da produção externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 10 de novembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, parágrafo 1º, **ACORDAM** em aditar acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) os valores licitados. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e André Moreira Nogueira.

Data de Assinatura do Aditivo: 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F514F874

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 06.11.004/2023 De 06 de novembro de 2023.
A Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Sr. **Carlos Henrique Carvalho de Albuquerque**, Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária, portador do CPF: 105.702.294-21 04(quatro) diárias para Brasília/DF, nos dias 11 a 14 de dezembro de 2023, no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), totalizando R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais) com o objetivo de participar da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 06 de novembro de 2023.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:CFB77125

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 06.11.005/2023 De 06 de novembro de 2023.
A Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Sr. **Cícero Anacleto de Andrade**, presidente do conselho de saúde de Barbalha, portador do CPF: 842.401.133-34 04(quatro) diárias para Brasília/DF, nos dias 11 a 14 de dezembro de 2023, no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), totalizando R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais) com o objetivo de participar da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 06 de novembro de 2023.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:5732BEC9

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. CONCORRÊNCIA Nº 2021.06.18.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência nº 2021.06.18.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **FLEX AND COMUNICAÇÃO**. Objeto: Contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da produção externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato firmado em 10 de novembro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 10 de novembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e André Moreira Nogueira.
Data de Assinatura do Aditivo: 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F3088A86

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2023.08.02.2. Partes: o Município de Barro, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DB ASSESSORIA E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na alimentação do sistema de estabelecimento de saúde, processamento do faturamento ambulatorial e hospitalares, desenvolvendo atividades de suporte técnico, manutenção de sistema e análise de dados, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 58.800,00 (cinqüenta e oito mil oitocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Amanda Aquino Rodrigues Feitosa e Aldemir de Souza Barros.

Data de Assinatura do Contrato: 27 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:A4DFCE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.17.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é a contratação de serviço de ornamentação natalina na praça da igreja matriz (Santuário Diocesano), Praça Gregório Alves Feitosa, Praça Zequinha Feitosa, Praça da Areninha e demais logradouros deste município, incluindo montagem, desmontagem e manutenção, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barro/CE. **Abertura: 04 de dezembro de 2023, às 08:30 horas**. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de novembro de 2023, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitabarro.com.br, por e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro/CE, 17 de novembro de 2023.

HEITOR FERNANDES FELIX –
Pregoeiro.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:09B00677

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.10.25.1. **Objeto:** Aquisição de benefícios eventuais, na modalidade Kit Bebê, regida pela Lei Municipal nº 429/2018, destinado a famílias vulneráveis socialmente e financeiramente, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS inscrito no CNPJ nº 13.806.931/0001-23 classificada no Lote: 01 - Kits Bebê, no valor global de R$ 28.590,00 (vinte e oito mil quinhentos e noventa reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Anna Caroline Leite Pereira Feitosa - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data: 17 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:F4803D35

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 2023.11.17.075-PE-SETAS do tipo Menor Preço, cujo Objeto é a Prestação de Serviços de Decoração e Ornamentação dos Encontros e Eventos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE. O prazo de cadastramento das Propostas de Preços será até às 8h00min do dia 05 de dezembro de 2023, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 09h30min. (horários de Brasília). O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bII.org.br e www.tce.ce.gov.br. Informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE ou (85) 3319-1163.

CHOROZINHO - CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DCB11A09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.11.01.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2023.11.01.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** LIMP. URB SERVIÇOS LTDA., vencedora junto ao(s) Lote(s) 01. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Mais Informações:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 17 de novembro de 2023

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:290DFB44

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO – CONCORRÊNCIA N.º 2023.06.07.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório na modalidade Concorrência n.º 2023.06.07.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na pavimentação em pedra tosca em diversas localidades do Município de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio n.º 010/2023 (Processo n.º 11376856/2022 – MAPP 2102), celebrado com a Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará – SOP-CE. **Data e Horário da Sessão de Abertura das Propostas de Preços:** 21 de novembro de 2023, às 8 horas. **Mais informações:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 17 de novembro de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:E8553C73

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
RESOLUÇÃO Nº 009/2023

Altera o art. 3º da Resolução nº 004/2023, que "Concede Licença do cargo de Vereador e Membro da Mesa Diretora ao Vereador Gerardo Correia da Silva Júnior para tratar de assuntos de interesses particulares".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM – ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o art. 16, II do Regimento Interno desta Casa:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Resolução nº 003/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023 e findando em 1º de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Paço da Câmara Municipal de Fortim, 1º de novembro de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Presidente

RAIMUNDO TOMAZ DE SOUZA
Primeiro Secretário

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Segundo Secretário

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:42674985

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
RESOLUÇÃO Nº 010/2023

Altera a Resolução nº 001/2023, 02 de janeiro de 2023 que constitui as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortim para o biênio 2023/2024 e Revoga a Resolução nº 006/2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM – ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o art. 58 do Regimento Interno desta Casa:

RESOLVE:

Art. 1ºAs Comissões Permanentes ficam compostas dos seguintes membros:

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Presidente: Carlos Alberto Scipião
Relator: Gerardo Correia da Silva Júnior
Membro: Raimundo Tomaz de Souza

Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização
Presidente: Gerardo Correia da Silva Júnior
Relator: Orlando da Costa Oliveira
Membro: Diancarlos Monteiro de Souza

Comissão de Educação, Cultura e Desporto, Saúde, Obras, Assistência Social e demais atividades.
Presidente: Raimunda Ribeiro dos Santos
Relator: Francisco Roberto Barbosa
Membro: Marcos Cavalcante de Souza

Art. 2º Revoga a Resolução nº 006/2023, de 04 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim, aos 06 de novembro de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Presidente

RAIMUNDO TOMAZ DE SOUZA
Primeiro Secretário

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Segundo Secretário

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:0DA131FE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
RESOLUÇÃO Nº 011/2023

Concede Licença do cargo de Vereador ao Sr. Marcos Cavalcante de Souza para assumir o cargo de Secretário do Municipal em Aracati/CE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM – ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o art. 17 do Regimento Interno desta Casa:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a Requerimento do interessado aprovado em Plenário, licença investidura em cargo público ao Vereador Marcos Cavalcante de Souza, por tempo indeterminado, a contar de 13 de novembro de 2023, nos termos do art. 17 do Regimento Interno da Câmara.

Art. 2º Para assumir a vaga oriunda do presente licenciamento, far-se-á convocação da suplência imediata, nos termos do art. 18 do Regimento Interno.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim, 10 de novembro de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Presidente

RAIMUNDO TOMAZ DE SOUZA
Primeiro Secretário

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Segundo Secretário

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:A6B71A1E

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
RESOLUÇÃO Nº 012/2023

Cria o Diploma Aluno Nota Dez, para estudantes do ensino fundamental e médio das redes de ensino estadual e municipal do Município de Fortim e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM – ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o art. 17 do Regimento Interno desta Casa:

RESOLVE:

Art. 1º Cria o diploma "Aluno Nota Dez", ao final de cada ano letivo para homenagear os estudantes dos ensinos fundamental e médio das redes de ensino estadual e municipal do Município de Fortim que obtenham os melhores resultados nas respectivas séries em que estudam.
Art. 2º O estudante deverá ter a maior média global da série em que estiver matriculado.
Parágrafo único. Havendo empate, o critério utilizado será o de maior nota na disciplina de português, matemática e maior frequência e, se persistir o empate, será efetuado sorteio e selecionado 02 (dois) alunos notas dez.
Art. 3º O diploma do "Aluno Nota Dez" deverá conter o emblema do Município, sendo confeccionado especialmente para fim expresso nesta Resolução.
§1º No diploma constará o nome do aluno, série que estuda, nome da escola, filiação, além da homenagem que lhe está sendo prestada.
§2º No verso do diploma constarão dados referentes ao Registro Escolar e parecer descritivo sobre o desempenho do aluno referente à área cognitiva, afetiva, psicomotora, que serão preenchidos pela Escola, sob a responsabilidade da mesma, devendo constar logo após, a assinatura da Direção.
§3º No verso do diploma constarão também registros referentes ao número e página do livro em que está sendo registrado o diploma.
§4º O diploma será assinado pelo Presidente da Câmara e pelo Diretor do estabelecimento de ensino em que o estudante estiver matriculado
Art. 4º O diploma "Aluno Nota Dez", será considerado em concursos de títulos nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Art. 5º Os alunos escolhidos nos termos desta Resolução, serão homenageados em Ato Solene, promovido pela Câmara Municipal de Fortim, no encerramento do Ano Letivo Municipal, na presença de autoridades e imprensa.
Art. 6º O Poder Legislativo poderá firmar convênio com empresas, organizações não governamentais e financeiras, a fim de custear e operacionalizar o programa de que trata a presente Resolução.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessários.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim, 13 de novembro de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Presidente

RAIMUNDO TOMAZ DE SOUZA
Primeiro Secretário

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Segundo Secretário

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:609D5A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1311.01/2023-SME - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1206.01/2023-SME/TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1311.01/2023-SME - referente ao Processo Administrativo de TOMADA DE PREÇOS Nº 1206.01/2023-SME/TP; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA E INCLUSÃO DE NOVO TELHADO, IGUAL AO EXISTENTE, NA QUADRA ESPORTIVA DO PONTAL DE MACEIÓ; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE. **CONTRATADO**:CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.586.891/0001-84; **VALOR GLOBAL:** R$ 320.037,97 (trezentos e vinte mil, trinta e sete reais e noventa e sete centavos); **VIGÊNCIA:** PRAZO DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ivoneide de Araújo Rodrigues – Secretária de Educação.

Fortim/CE, 17 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:61C46D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1206.01/2023-SME/TP

O Município de Fortim, RESOLVE **ADJUDICAR**o objeto licitado, no valor global de **R$ 320.037,97 (trezentos e vinte mil, trinta e sete reais e noventa e sete centavos)** à Empresa **CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA**, e**HOMOLOGAR**o presente processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº **1206.01/2023-SME/TP**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA E INCLUSÃO DE NOVO TELHADO, IGUAL AO EXISTENTE, NA QUADRA ESPORTIVA DO PONTAL DE MACEIÓ; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES –
Sec. de Educação.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:01590C43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.10.06.001

CONTRATO: CONTRATO Nº 2023.10.06.001.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 110623-TP01.
CONTRATADA: M. J. PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUIS DE LIMA, NA LOCALIDADE DE JARDIM, NO MUNÍCIPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL/CE.
VALOR: R$ 748.776,46 (setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.03.12.361.0068.1.017-4.4.90.51.00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 06/10/2023 A 06/03/2024.

Certifico para os devidos fins que nesta data o presente extrato de contrato foi encaminhado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Frecheirinha/CE, 06 de outubro de 2023.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:6EEF7AF5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretaria de Administração, Finanças e Controle, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir: Processo nº 002/2023 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL, EM TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO, DE AÇÃO JUDICIAL COM O FITO DE APURAR E REAVER AS DEDUÇÕES INCONSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA UNIÃO NOS REPASSES MENSAIS DAS COTAS DO FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS. Favorecido: **CHAVES & NORONHA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S,** inscrita no CNPJ/MF no, 12.544.355/0001-20. **Valor:** R$ 200,00 (duzentos reais) para cada R$ 1.000,00 (um mil reais) do valor efetivamente auferido em liquidação de sentença ou em acordo judicial ou extrajudicial. **Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93** e suas alterações. **Declaração de Inexigibilidade** emitida pela Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Adriana Paiva Souza e Ratificado pelo Sr. Marcio Maciel de Oliveira, Secretaria De Administração, Finanças e Controle.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:07507C78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

AVISO DE EXTRATO DE ADESÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras, em cumprimento à ratificação procedida pelos Srs(a). **Lucas Mota Cavalcante; Rita de Cassia Lopes Matos; Marcio Maciel de Oliveira; Monalisa da Silva Fernandes; Mychael Melo Farias; Benedito Everton Azevedo** Ordenadores de Despesas das Secretarias de Educação; Saúde; Administração, Finanças e Controle; Assistência e Desenvolvimento Social; Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Groaíras-Ce, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de **Adesão Nº 005/2023** à **Ata de Registro de Preços n° 202307040001,** celebrada em decorrência do **PREGÃO ELETRONICO Nº 230525.01-SRP-DIV**, gerenciada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE

COREAU/CE, fundamentada pelo o Art. 15 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS DE AR, OLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GROAÍRAS/CE**. **CONTRATADA: AMANDA REGIS DE ARAUJO EIRELI - CNPJ Nº.: 31.757.714/0001-72** - valor de R$ 591.482,90 (Quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

Groaíras-CE, 17 de novembro de 2023.

ADRIANA PAIVA SOUZA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:2B4A09BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL
RESULTADO PRELIMINAR CHAMADA PÚBLICA 001/2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – PORTARIA 900/2023 MDS/SDA E O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.

RESULTADO PRELIMINAR

AGRICULTORES(AS) FORNECEDORES(AS):

NOME	SITUAÇÃO
Antonio Wellington Sátiro Monteiro	HABILITADO
Adriano Oliveira do Carmo	HABILITADO
Antonia Araujo dos Santos	HABILITADO
Antonia Gracinete de Oliveira Ribeiro	HABILITADO
Antonio Carlos Borges Bezerra	HABILITADO
Geovania Farias Sales	HABILITADO
Jardel Neves Bezerra	HABILITADO
João Luiz Timbó Chagas	INABILITADO
Jose Cristiano Rodrigues Nobre	HABILITADO
Jose Rodrigues de Souza	HABILITADO
Josemeire Rodrigues Bezerra Sousa	HABILITADO
Maria das Dores Oliveira	HABILITADO
Maria Jose de Oliveira	HABILITADO
Maria Lúcia Rodrigues Oliveira	HABILITADO
Mario Henrique Soares Coelho	HABILITADO
Francisco de Assis Paiva	INABILITADO
Antonio Alves Ximenes	INABILITADO

ENTIDADES RECEBEDORAS:

NOME	SITUAÇÃO
Associação Lar de Idosos Alba Pereira	HABILITADO
Casa de Acolhimento/Casa abrigo	HABILITADO
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Sede	HABILITADO
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Várzea	HABILITADO
Creche Pedro Henrique Magalhães Castro	HABILITADO
Creche Trem da Alegria	HABILITADO
Associação Comunitária do Bairro Santa Luzia	INABILITADO
CEI Maria Valquíria Mesquita de Sousa	INABILITADO
CEI Teodora Camelo Coelho Araujo	INABILITADO
E.M.T.I. José Florêncio Soares	INABILITADO
E.E.I..F João Miguel da Fonseca Lobo	INABILITADO
Hospital e Maternidade São José	INABILITADO

Guaraciaba do Norte, 17 de novembro de 2023

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável
Guaraciaba do Norte/CE
Matricula:20593

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CC93981A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DE CHAMADA PÚBLICA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N°001/2023 DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA

COMISSÃO ESPECIAL

Após análise, segue abaixo a relação contendo informações e dados dos Agricultores(as) Familiares e Entidades aprovados parcialmente no processo seletivo da Chamada Pública Municipal referente ao PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTANEA (PAA-CDS) Portaria 900/2023 por esta Comissão**.**

AGRICULTORES:

DELZIVANIA EDUARDO RABELO – CPF: 048.355.543-61;
CLEUMAR EDUARDO RABELO – CPF: 008.636.283-68;
FRANCISCA ROSANGELA AQUINO DA SILVA - CPF: 950.748.213-04;
ELIS REGINA DA SILVA - CPF: 032.184.873-07;
LARISSA SILVA VIEIRA – CPF: 095.447.183-03;
MARIA ELIZETE DA SILVA – CPF: 881.167.783-15;
JOSE VAUIR DA SILVA RABELO - CPF: 058.897.013-12;
MARIA DORACIR DA SILVA – CPF: 818.872.133-68;
ANTONIA SAMPAIO DA SILVA – CPF: 024.186.333-30;
MARLINEIDE MOTA CAVALCANTE FREITAS – CPF: 032.183.403-81;
EMANUELA PEREIRA DO NASCIMENTO – CPF: 603.705.833-45;
VALDIRENE PEREIRA MARTINS – CPF: 811.839.253-87**;**
JHON WHILKER DE QUEIROZ LIMA – CPF: 050.860.893-66;

WILSON SILVA MARTINS – CPF: 423.578.533-87;
RENATA DE QUEIROZ LIMA – CPF: 023.960.973-50;
ANTONIA CRISTINA ALVES DA CRUZ – CPF: 976.325.203-25;
JOSE NAZARENO PAULINO DOS SANTOS – CPF: 844.724.213-72;
MICHELLE CORDEIRO BEZERRA – CPF: 029.315.393-09;
LUCELIO CLEMENTE DA SILVA – CPF: 021.842.683-64

ENTIDADES:

EMEIF JOSE GUSTAVO DE QUEIROZ – CNPJ: 01.938.395/0001-30;
EMEIF PEDRO ALEXANDRE VALENTIM – CNPJ: 01.981.095/0001-34;
EMEIF PEDRO DUARTE CELESTINO – CNPJ: 03.189.766/0001-54;
EMEIF ESTEVAO DE SOUSA FREIRE – CNPJ: 03.189.760/0001-98
CRECHE SÃO JOSE – CNPJ: 00.399.351/0002-06;
EMEIF RAIMUNDA EMILIA DE LIMA - CNPJ: 01.966.153/0001-50;
CRAS IBARETAMA – CNPJ: 14.538.424/0001-19;
EMEIF LUIS CORREIA LIMA - CNPJ: 07.722.014/0001-68;
EMEIF FRANCISCO JOSE DE FREITAS – CNPJ: 01.938.399/0001-19;
EMEIF CRIANÇA FELIZ – CNPJ: 11.267.880/0001-8

***Obs.:** Havendo ainda 01 (um) **PROPONENTE(S) desclassificado(s),** por pendência ou inconsistência na documentação.

O presente documento é assinada por todos os membros que compõem esta Comissão.

Ibaretama-Ce., 17 de Novembro 2023.

ANTONIO RUBENS DE LIMA CAVALCANTE
Presidente

FRANCISCA EVELINE BEZERRA OLIVEIRA
Membro

RAIMUNDO LOPES DA SILVA FILHO
Membro

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:69AC1B46

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 848/2023

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ibiapina para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências. Autor: Poder Executivo.

O **Chefe do Poder Executivo de Ibiapina**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Ibiapina** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ibiapina para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos e órgãos da administração direta.

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Seção I

Da Receita Total

Art. 2º. O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Ibiapina, em obediência ao Princípio do Equilíbrio das Contas Públicas de que trata o art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas, acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital, conforme a legislação tributária vigente é estimada em **R$ 134.283.559,00** (cento e trinta e quatro milhões duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), discriminadas por categoria econômica, conforme especificações e desdobramento constante do ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. Durante a execução orçamentária do exercício de 2024, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la a sua efetiva realização.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ **134.283.559,00** (cento e trinta e quatro milhões duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), é desdobrada nos seguintes agregados:

I – R$ 89.600.487,50 do Orçamento Fiscal e;

II – R$ 44.683.071,50 do Orçamento da Seguridade Social.

Seção II

Do Desdobramento, da Natureza da Despesa e da Distribuição por Órgão.

Art. 5º. A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza da despesa, de acordo com o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresentada por órgãos, o desdobramento constante no ANEXO II que é parte integrante desta Lei.

DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024, e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza de despesa.

Parágrafo Único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

Art. 8º A inclusão ou alteração de categoria econômica e grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial, constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, em conformidade com os preceitos estabelecidos no Art. 33, da Lei Municipal nº 825 de 19 de maio de 2023.

Art. 10 Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no Art. 9º, desta Lei, quando o crédito se destinar a:

I - Para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Incorporar excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Criar, alterar ou extinguir os códigos da Destinação de Recursos, compostos de: Identificador de Uso – IDUSO, Grupo de Fontes de Recursos – GRUPO e Especificações das Fontes, respeitando a padronização das fontes definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

II – Suplementar as dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964, até o limite dos respectivos contratos.
Parágrafo Único. Observados os limites a que se referem os incisos de I a III, fica o Poder Executivo autorizado a alocar recursos em grupos de despesas não dotados inicialmente no âmbito dos projetos e atividades, com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa, das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 13. Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, ou através de créditos adicionais.

Art. 14. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, **em 14 de novembro de 2023.**

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:01445962

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2023

"Regula o uso de vasilhames de vidro, vendas de bebidas alcoólicas, bem como o horário de funcionamento de bares e assemelhados no período festivo alusivo às comemorações dos 145 anos de emancipação política do município de Ibiapina, de 17 a 23 de novembro de 2023, e dá outras providências."

O **Prefeito de Ibiapina,** no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 66, II, da Lei Orgânica de Ibiapina:

CONSIDERANDO que a Administração Pública é norteada pelos Princípios da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência**;

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado;

CONSIDERANDO o Poder de Polícia da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde e integridade física dos munícipes e visitantes no período festivo alusivo às comemorações dos **145 anos de emancipação política do município de Ibiapina**, de 17 a 23 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO, ademais, a observância da legislação pertinente à matéria, recomendações contidas no Código de Vigilância Sanitária Municipal de Ibiapina e demais legislações aplicadas à espécie.

DECRETA

Art.1º Fica proibida venda e comercialização pelos ambulantes, de bebidas ou quaisquer outros produtos **em recipientes de vidro** (copos, garrafas e afins) no perímetro do Calçadão da Liberdade nas seguintes datas e horários, conforme tabela abaixo:

Data	Horário
17/11	19h às 3h do dia 18/11
18/11	19h às 3h do dia 19/11
19/11	19h às 3h do dia 20/11
20/11	19h às 3h do dia 21/11
21/11	19h às 3h do dia 22/11
22/11	19h às 5h do dia 23/11

§ 1º Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas, cigarros ou similares para crianças ou adolescentes, devendo ser afixada placa informativa de tal proibição em local de fácil visualização (tamanho A4, 21,5 x 27,9cm).

§ 2º O não atendimento ao contido no parágrafo anterior implicará no fechamento do bar e cassação da licença após o procedimento pertinente.

Art. 2º Ficam os estabelecimentos comerciais proibidos de deixar sair de suas dependências bebidas em recipientes de vidro (copo, garrafa e afins) no calçadão da liberdade, bem como seu perímetro, a partir das 18h, perdurando a limitação até o término do evento.

Art. 3º O descumprimento do art. 2º enseja a apreensão do recipiente de vidro (garrafas, litros e similares) e aplicação de multa de 01 (um) salário-mínimo ao comerciante que for flagrado descumprindo o dispositivo citado; em caso de reincidência o valor da penalidade pecuniária será aplicada em dobro.

Art. 4º Ficam as casas comerciais que, porventura, realizem eventos particulares, a respeitar o contido no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), quando permitirem a entrada e circulação de crianças e adolescentes em seu ambiente.

Art. 5º Os ambulantes deverão cumprir rigorosamente as normas gerais para o comércio em barracas de alimentos previstas no Código de Vigilância Municipal.

Art. 6º Fica sob responsabilidade do **CONSELHO TUTELAR**, apurar todos os procedimentos que envolverem crianças e/ou adolescente, devendo para tanto, junto com o comando da Polícia Militar, compartilhar a mesma dependência a ela designada, adequando seus equipamentos e pessoal qualificado para processamento das ocorrências, tomando todas as providencias cabíveis que o(s) caso requerer(em) sob regime de plantão durante toda a duração do evento, em especial, no interstício que compreende os festejos.

Art. 7º Todas as normas citadas neste Decreto estão à disposição dos estabelecimentos e ambulantes, afixada no átrio municipal da Prefeitura de Ibiapina.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, 16 de novembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:1C4A9E71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2023

Dispõe sobre **ponto facultativo** no dia **24/11/2023** e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Ibiapina,

CONSIDERANDO a autonomia municipal em legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO as prescrições normativas inscritas na Lei Federal n° 9.093/1995, que dispõe sobre feriados

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo em 24 de novembro de 2023 não atrapalhará a prestação de serviços educacionais, como também não inviabilizará as ações em saúde.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **ponto facultado no dia 24/11/2023** (sexta-feira), para os servidores públicos dos órgãos da Administração Pública de Ibiapina.

Art. 2°. O ponto facultativo decretado não atinge a previsão contida no art. 4° da lei n° 715/2019.
Parágrafo único. A previsão contida no art. 1º deste decreto não atinge os serviços considerados essenciais como atendimento hospitalar (urgência e emergência), segurança, coleta de lixo, cuja organização e funcionamento ficará a cargo da unidade administrativa responsável.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, 16 de novembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:CF5A8288

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2023

Regulamenta o expediente da Prefeitura de Ibiapina e demais unidades administrativas e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, Marcos Antônio da Silva Lima, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 66, II da Lei Orgânica de Ibiapina.

Considerando a necessidade de organizar as atividades administrativas da Prefeitura de Ibiapina e demais unidades administrativas para o fim de ano;

Considerando que o município é competente para a definição de horários e atribuições de suas unidades administrativas com vistas a melhor fornecer o serviço, como também promover a organização do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° Fica definido o expediente de fim de ano da Prefeitura de Ibiapina e demais unidades administrativas da seguinte forma:

I – Nos dias 01 a 15 de dezembro de 2023: atendimento ao público: 8h às 14h;

II – Nos dias 18 a 22 e nos dias 26 e 27 de dezembro de 2023: trabalho interno: 8h às 14h;

III – Nos dias 28 a 31 de dezembro de 2023 e 01 de janeiro de 2024: RECESSO, com exceção dos setores necessários ao regular funcionamento da administração pública.

§ 1º As definições impostas por este decreto não interferem no funcionamento dos serviços essenciais, tais como: atendimento hospitalar, coleta de lixo, segurança pública etc., os quais permanecerão na programação que atenda melhor à população ibiapinense.
§ 2º Cada unidade administrativa (secretaria) definirá cronograma de trabalho com cumprimento obrigatório pelo respectivo setor.
§ 3º As dúvidas sobre a aplicação deste decreto serão dirimidas pelo gestor de cada unidade administrativa, o qual analisará quaisquer adequações em conformidade com a realidade de cada setor.
§4º Ficará a cargo de cada gestor a definição do recesso de fim de ano, desde que este não atrapalhe o funcionamento das secretarias e demais setores.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 17 de novembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:4C508572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2023

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de cargo comissionado constante na Lei Municipal nº. 774/21 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **GUILHERME LOPES DE SOUSA**, portador do CPF de nº. 078.860.073-79 e carteira de Identidade de nº. 2017026532-8 SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Jardim, Zona Rural, Ibiapina – CE, do Cargo em Comissão de **Chefe de Núcleo de Formação e Desenvolvimento de Pessoas**, (Setor Pessoal) CC-VIII com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 13 de novembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:8F737B0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante nas Leis municipais n° 774/2021 e 823/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º **NOMEAR** o Sr. **GUILHERME LOPES DE SOUSA**, portador do CPF de nº. 078.860.073-79 e carteira de Identidade de nº. 2017026532-8 SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Jardim, Zona Rural, Ibiapina – CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Coordenador Pedagógico (CCVIII)** com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021 e 823/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 13 de Novembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:D01DE783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante nas Leis municipais n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º **NOMEAR** a Sra. **NATANA MARIA DE SOUSA GOMES**, portadora do CPF de nº. 058.997.933-76 e carteira de Identidade de nº. 2007554220-4 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Janeiro, Zona Rural, Ibiapina – CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **Chefe de Núcleo de Formação e Desenvolvimento de Pessoas**, (Setor Pessoal) CC-VIII com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 14 de Novembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:A921E443

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1711.01-2023-DIVER

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1711.01-2023-DIVER

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 01 de dezembro de 2023 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico **https://compras.m2atecnologia.com.br/** estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1711.01-2023-DIVER**: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. Maiores informações via plataforma e/ou e-mail: **https://compras.m2atecnologia.com.br/; licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br** ou presencial na sede da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 14:00 horas.

Ibicuitinga, 17 de novembro de 2023.

LUZIA AGUIAR LOPES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:290FF5E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE ICAPUÍ-CE - BANCO DE PARECERISTAS - ORDEM DO ROL DE PARECERISTAS CREDENCIADOS - EDITAIS ORIUNDOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO

Secretaria de Cultura e Turismo
BANCO DE PARECERISTAS
ORDEM DO ROL DE PARECERISTAS CREDENCIADOS
A Comissão de Coordenação e Acompanhamento da Execução da Lei Paulo Gustavo no Município de Icapuí torna pública a ordem do **rol de profissionais que integram o banco de pareceristas** dos projetos culturais inscritos nos editais oriundos da implementação da Lei Paulo Gustavo no Município de Icapuí. A ordem foi definida por sorteio público realizado virtualmente no dia 16 de novembro de 2023.
Os profissionais que integram o banco de pareceristas poderão ser convocados para contratação de acordo com a necessidade da Administração Pública, pela demanda de projetos inscritos nos editais e chamamentos públicos da Lei Paulo Gustavo no Município de Icapuí, e de acordo com a categoria em que o(a) parecerista foi credenciado(a), avaliada a conveniência, oportunidade e disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

CATEGORIA: AUDIOVISUAL	
ORDEM	**PARECERISTA CREDENCIADO(A)**
01	GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA
02	SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES
03	ERICK DUANE FONSECA HEWITT
04	YUNO SILVA
CATEGORIA: DEMAIS ÁREAS DA CULTURA	
ORDEM	**PARECERISTA CREDENCIADO(A)**
01	OTÁVIA FEIO CASTRO
02	MARÍLIA DE REZENDE TAPAJÓZ
03	JOSEPH ANDRADE DE AZEVEDO
04	RAFAEL BORGES DEMINICIS
05	RAVEL ANDRADE DE SOUSA
06	JOSÉ ALVES PIMENTA JÚNIOR
07	ALLAN MOSCON ZAMPERINI
08	RENATO BRAGA LINS
09	ARLINDA CELESTE ALVES DA SILVEIRA
10	LISETE BERTOTTO CORRÊA
11	ARESSA EGLY RIOS DA SILVEIRA
12	WELTON DE ANDRADE RABÊLO
13	NATHALY ROCHA AVELINO
14	VANÉSSIA GOMES DOS SANTOS
15	ANA CECÍLIA ARAÚJO SOARES DE SOUZA

Icapuí-CE, 16 de novembro de 2023.

RIANA JÉSSICA DA ROCHA ARAÚJO
Presidente Da Comissão De Coordenação E Acompanhamento Da Execução Da Lei Paulo Gustavo No Município De Icapuí.

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:67D3A86D

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE ICAPUÍ-CE - 1ª CONVOCAÇÃO DE PARECERISTAS CREDENCIADOS - EDITAIS ORIUNDOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO

Secretaria de Cultura e Turismo

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE PARECERISTAS

A Comissão de Coordenação e Acompanhamento da Execução da Lei Paulo Gustavo no Município de Icapuí,
CONSIDERANDO:

I- O resultado final do Edital de Credenciamento de Pareceristas dos projetos culturais inscritos nos editais oriundos da implementação da Lei Paulo Gustavo no Município de Icapuí – CE;
II- A ordem do rol de profissionais que integram o banco de pareceristas, definida por sorteio público;
III- A necessidade da Administração Pública, de acordo com a demanda de projetos inscritos nos editais e chamamentos públicos da Lei Paulo Gustavo no Município de Icapuí;
CONVOCA os seguintes profissionais a prestarem serviços de análise e emissão de parecer(es) a respeito de projetos inscritos em editais e chamamentos públicos oriundos da implementação da Lei Paulo Gustavo no Município de Icapuí.

CATEGORIA: AUDIOVISUAL	
ORDEM	**PARECERISTA CREDENCIADO(A)**
01	GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA
02	SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES
03	ERICK DUANE FONSECA HEWITT

CATEGORIA: DEMAIS ÁREAS DA CULTURA	
ORDEM	**PARECERISTA CREDENCIADO(A)**
01	OTÁVIA FEIO CASTRO
02	MARÍLIA DE REZENDE TAPAJÓZ
03	JOSEPH ANDRADE DE AZEVEDO

Os pareceristas convocados terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta convocação, para manifestar interesse em prestar o serviço, de forma expressa, para o email: lpgicapui@gmail.com, anexando as seguintes certidões válidas:
· Certidão Negativa de Débitos Municipais;
· Certidão Negativa de Débitos Estaduais
· Certidão Negativa de Débitos Federais;
· Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em caso de MEI);
· Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (em caso de MEI).

Os convocados que rejeitarem a prestação de serviços ou se declararem impedidos de atuar, perderão a vez, situação em que será chamado o próximo na ordem de classificação.

Somente serão contratados os(as) pareceristas que se encontram em condições de regularidade fiscal e adimplência.

Icapuí-CE, 16 de novembro de 2023.

RIANA JÉSSICA DA ROCHA ARAÚJO
Presidente da Comissão de Coordenação e Acompanhamento da Execução da Lei Paulo Gustavo no Município de Icapuí.

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:9C8FE522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
270/2023

PORTARIA Nº 270/2023

Nomeia o Sr. EDNATAN DA SILVA FERREIRA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDNATAN DA SILVA FERREIRA,** inscrito sob o CPF de nº **435.XXX.XXX-00,** para ocupar o cargo de COORDENADOR (A) DE ESCOLA, na Escola de Ensino Fundamental Professora Raimunda Lacerda Damião, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 06 de outubro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:B0CE643A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
292/2023

PORTARIA Nº 292/2023

Exonera o Sr. **ISMAEL FERNANDES DA SILVA NETO** do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ISMAEL FERNANDES DA SILVA NETO,** do cargo de COORDENADOR DE DESPORTO ESCOLAR, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de outubro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:3DA9AC31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
293/2023

PORTARIA Nº 293/2023

Exonera a Sra. **MARIA EUGÊNIA BARRETO DE OLIVEIRA PEREIRA** do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA EUGÊNIA BARRETO DE OLIVEIRA PEREIRA,** do cargo de SUPERVISOR(A) DE ESTATÍSTICA EDUCACIONAIS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de outubro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da
Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:475B66B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
294/2023

PORTARIA Nº 294/2023

Exonera a Sra. ADRIANA ROSÉO DE ARAÚJO do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ADRIANA RÓSEO DE ARAÚJO,** do cargo de COORDENADOR(A) DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de outubro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:1C6DA381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
301/2023

PORTARIA Nº 301/2023
Exonera a Sra. **JOSELANE REIS DE HOLANDA** do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **JOSELANE REIS DE HOLANDA,** do cargo de ASSESSOR(A) DE CONTROLE, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 de novembro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:6D266237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
300/2023

PORTARIA Nº 300/2023
Exonera a Sra. **DULCINEIA RODRIGUES DA SILVA** do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **DULCINEIA RODRIGUES DA SILVA,** do cargo de OUVIDOR(A) DO SUS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 de novembro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:C399B801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
291/2023

PORTARIA Nº 291/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a previsão de exoneração de cargo efetivo a pedido do servidor, trazida pelo Art. 34 da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992;
CONSIDERANDO requerimento de exoneração do cargo de provimento efetivo, protocolado em data de 31 de outubro de 2023, junto ao setor de Recursos Humanos, pelo servidor Estérfano Emerson de Morais Silva.
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **ESTÉRFANO EMERSON DE MORAIS SILVA,** do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 dias de outubro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:764C2112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
282/2023

PORTARIA Nº 282/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público, através do Edital nº 001/2013, homologado em 18 de novembro de 2013 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 04 de dezembro de 2013.

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal n° **094/92, de 27 de janeiro de 1992** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), o (a) Sr.(a) **FRANCISCO MARDÔNIO DA SILVA VIANA**, para exercer o cargo efetivo de **VIGIA**, criado pela Lei Complementar n° **118/2023 de 23 de fevereiro de 2023,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com carga horária de **40** horas semanais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 23 de outubro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supracitada, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:66A1D653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
266/2023

PORTARIA Nº 266/2023
Exonera a Sra. **VAUDUEZA REBOUÇAS VIANA** do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **VAUDUEZA REBOUÇAS VIANA,** do cargo de COORDENADOR (A) DE ESCOLA, na Escola de Ensino Fundamental Professora Raimunda Lacerda Damião, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2023.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 02 de outubro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:5BBBA94B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
278/2023

PORTARIA Nº 278/2023
Exonera o Sr. **ZOROASTRO HÉLIO MENDONÇA** do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ZOROASTRO HÉLIO MENDONÇA,** do cargo de COORDENADOR (A) DE TRANSPORTES DA SAÚDE, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 19 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 19 de outubro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:9F135018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
287/2023

PORTARIA Nº 287/2023

Exonera a Sra. TAYARA CRYSTINA PEREIRA BENIGNO do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.
CONSIDERANDO, que tendo tomado posse, a servidora não entrou em exercício no prazo estabelecido.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **TAYARA CRYSTINA PEREIRA BENIGNO,** do cargo de Professora de Educação Básica - Área: Matemática, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 27 de outubro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:05532833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
302/2023

PORTARIA Nº 302/2023

Exonera a Sra. SILVANIA MARIA DE SOUSA TERTULIANO do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **SILVANIA MARIA DE SOUSA TERTULIANO,** do cargo de SUPERVISOR(A) DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 01 de novembro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:46C454EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
262/2023

PORTARIA Nº 262/2023

Exonera a Sra. **ADRIANA ROBERTO DA SILVA** do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ADRIANA ROBERTO DA SILVA,** do cargo de COORDENADORA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Centro de Educação Infantil Ângela Maria de Góis, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 26 de setembro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:31BF1F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
258/2023

PORTARIA Nº 258/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere,

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria **nº 104/2023**, de 18 de abril de 2023, que concede gratificação por execução de trabalho relevante aos servidores que compõem a comissão deliberativa e executora da seleção pública para gestores escolares do município de Icapuí/CE**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 25 de setembro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:A8DD4E64

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Acréscimo de Quantidade), firmado com a empresa**: Francisco Almino Uchôa - Demais**, com sede na Rua Deocleciano Bezerra, nº 664, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-119, inscrita no CNPJ 72.294.697/0001-61, através de seu representante legal, o senhor **Francisco Almino Uchôa**, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2022.08.26.02-PMI/FUSPI. **Fundamentação Legal:** art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e cláusula sétima prevista em contrato. **Contrato:** 2023.11.06.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de insumos e materiais de limpeza e higiene, material de proteção individual (EPI), descartáveis e equipamentos de cozinha, para suprir as necessidades do Hospital Regional de Iguatu, conforme especificações constantes no termo de referência. **Itens Aditivados: Lote 01:** Itens: 02, 04, 05, 06 e 07. **Lote 02:** Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16. **Lote 03:** Itens: 01, 02, 03, 04 e 05. **Lote 04:** Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15. **Lote 05:** Itens: 01, 02, 03, 04 e 05. **Lote 08:** Itens: 01 e 02. **Quantidade Acrescida:** 25% da quantidade contratada. **Valor Acrescido:** R$ 87.561,61. **Data da Assinatura:** 13 de novembro de 2023. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Leonardo Moreira Alexandre - Superintendente. **Fone:** (88) 3510-1250. Em 13 de Novembro de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:70FE63CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, através da Procuradoria Geral do Município - PGMI, na pessoa do Secretário da pasta o Sr. Jediel Leonardo Bezerra Cunha, que vai abaixo assinado, vem através desta **CONVOCAR** a empresa: **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, com sede a Rua Dr. José Vitor, nº 108, Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará, CEP 60.040-630, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60, através de seu representante legal, Samoel Moreira de Holanda Júnior, Diretor Geral. No prazo de 05 (cinco) dias, contado da data de recebimento da presente convocação e ou em publicação em imprensa oficial, em conformidade com as leis vigentes, para assinatura(s) do futuro termo(s) de contrato(s) celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, Ceará, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGMI, em decorrência de processo administrativo de **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob o **nº 2023.10.03.01-PMI-DIVERVAS**, cujo objeto é a Contratação dos serviços continuados de locação de licença de uso de programas de informática (software) para os Sistemas de Contabilidade Municipal SIAFIC, de Gestão Administrativa Financeira, de Licitação, Portal da Transparência, de Almoxarifado Web, de Controle Patrimonial e Sistema Compras, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo parte integrante deste processo.

JEDIEL LEONARDO BEZERRA CUNHA –
Secretário da Pasta.

Iguatu - CE, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B9A81051

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
CONVOCAÇÃO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, através da Secretaria de Educação - SME, na pessoa da Secretaria da pasta a Sra. Rejane Maria de Lima Silva, que vai abaixo assinado, vem através desta **CONVOCAR** a empresa: **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, com sede a Rua Dr. José Vitor, nº 108, Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará, CEP 60.040-630, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60, através de seu representante legal, Samoel Moreira de Holanda Júnior, Diretor Geral. No prazo de 05 (cinco) dias, contado da data de recebimento da presente convocação e ou em publicação em imprensa oficial, em conformidade com as leis vigentes, para assinatura(s) do futuro termo(s) de contrato(s) celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, Ceará, através da Secretaria de Educação - SME, em decorrência de processo administrativo de **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob o **nº 2023.10.03.01-PMI-DIVERVAS**, cujo objeto é a Contratação dos serviços continuados de locação de licença de uso de programas de informática (software) para os Sistemas de Contabilidade Municipal SIAFIC, de Gestão Administrativa Financeira, de Licitação, Portal da Transparência, de Almoxarifado Web, de Controle Patrimonial e Sistema Compras, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo parte integrante deste processo.

REJANE MARIA DE LIMA SILVA
Secretária da Pasta.

Iguatu - CE, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:98DB82E1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, através da Secretaria da Fazenda – SEFAM, na pessoa da Ordenadora de Despesas da pasta a Sra. Ana Luiza Bandeira Bastos, que vai abaixo assinado, vem através desta **CONVOCAR** a empresa: **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, com sede a Rua Dr. José Vitor, nº 108, Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará, CEP 60.040-630, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60, através de seu representante legal, Samoel Moreira de Holanda Júnior, Diretor Geral. No prazo de 05 (cinco) dias, contado da data de recebimento da presente convocação e ou em publicação em imprensa oficial, em conformidade com as leis vigentes, para assinatura(s) do futuro termo(s) de contrato(s) celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, Ceará, através da Secretaria da Fazenda - SEFAM, em decorrência de processo administrativo de **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob o **nº 2023.10.03.01-PMI-DIVERVAS**, cujo objeto é a Contratação dos serviços continuados de locação de licença de uso de programas de informática (software) para os Sistemas de Contabilidade Municipal SIAFIC, de Gestão Administrativa Financeira, de Licitação, Portal da Transparência, de Almoxarifado Web, de Controle Patrimonial e

Sistema Compras, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo parte integrante deste processo.

ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS –
Ordenadora de Despesas.

Iguatu - CE, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:2CB38A3F

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
CONVOCAÇÃO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, através da Secretaria de Segurança Pública Municipal - SPM, na pessoa do Secretário da pasta a Sr. Vilson Bezerra Castro, que vai abaixo assinado, vem através desta **CONVOCAR** a empresa: **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, com sede a Rua Dr. José Vitor, nº 108, Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará, CEP 60.040-630, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60, através de seu representante legal, Samoel Moreira de Holanda Júnior, Diretor Geral. No prazo de 05 (cinco) dias, contado da data de recebimento da presente convocação e ou em publicação em imprensa oficial, em conformidade com as leis vigentes, para assinatura(s) do futuro termo(s) de contrato(s) celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, Ceará, através da Secretaria de Segurança Pública Municipal - SPM, em decorrência de processo administrativo de **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob o **nº 2023.10.03.01-PMI-DIVERVAS**, cujo objeto é a Contratação dos serviços continuados de locação de licença de uso de programas de informática (software) para os Sistemas de Contabilidade Municipal SIAFIC, de Gestão Administrativa Financeira, de Licitação, Portal da Transparência, de Almoxarifado Web, de Controle Patrimonial e Sistema Compras, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo parte integrante deste processo.

VILSON BEZERRA CASTRO –
Secretário da Pasta.

Iguatu - CE, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:509C59C3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
CONVOCAÇÃO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, através da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS, na pessoa da Ordenadora de Despesas da pasta a Sra. Maria Suerda Alves Bandeira, que vai abaixo assinado, vem através desta **CONVOCAR** a empresa: **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, com sede a Rua Dr. José Vitor, nº 108, Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará, CEP 60.040-630, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60, através de seu representante legal, Samoel Moreira de Holanda Júnior, Diretor Geral. No prazo de 05 (cinco) dias, contado da data de recebimento da presente convocação e ou em publicação em imprensa oficial, em conformidade com as leis vigentes, para assinatura(s) do futuro termo(s) de contrato(s) celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, Ceará, através da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS, em decorrência de processo administrativo de **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob o **nº 2023.10.03.01-PMI-DIVERVAS**, cujo objeto é a Contratação dos serviços continuados de locação de licença de uso de programas de informática (software) para os Sistemas de Contabilidade Municipal SIAFIC, de Gestão Administrativa Financeira, de Licitação, Portal da Transparência, de Almoxarifado Web, de Controle Patrimonial e Sistema Compras, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo parte integrante deste processo.

MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA –
Ordenadora de Despesas da Pasta.

Iguatu - CE, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:9B234FA2

SECRETARIA DE CONTROLADORIA
CONVOCAÇÃO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGMI, na pessoa do Ordenador de Despesas da pasta o Sr. Alisson Ferreira Alves, que vai abaixo assinado, vem através desta **CONVOCAR** a empresa: **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, com sede a Rua Dr. José Vitor, nº 108, Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará, CEP 60.040-630, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60, através de seu representante legal, Samoel Moreira de Holanda Júnior, Diretor Geral. No prazo de 05 (cinco) dias, contado da data de recebimento da presente convocação e ou em publicação em imprensa oficial, em conformidade com as leis vigentes, para assinatura(s) do futuro termo(s) de contrato(s) celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, Ceará, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGMI, em decorrência de processo administrativo de **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob o **nº 2023.10.03.01-PMI-DIVERVAS**, cujo objeto é a Contratação dos serviços continuados de locação de licença de uso de programas de informática (software) para os Sistemas de Contabilidade Municipal SIAFIC, de Gestão Administrativa Financeira, de Licitação, Portal da Transparência, de Almoxarifado Web, de Controle Patrimonial e Sistema Compras, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo parte integrante deste processo Alisson Ferreira Alves – Ordenador de Despesas da pasta.

Iguatu - CE, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B44E4358

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CONVOCAÇÃO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, através da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, na pessoa da Ordenadora de Despesas da pasta a Sra. Ana Luiza Bandeira Bastos, que vai abaixo assinado, vem através desta **CONVOCAR** a empresa: **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, com sede a Rua Dr. José Vitor, nº 108, Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará, CEP 60.040-630, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60, através de seu representante legal, Samoel Moreira de Holanda Júnior, Diretor Geral. No prazo de 05 (cinco) dias, contado da data de recebimento da presente convocação e ou em publicação em imprensa oficial, em conformidade com as leis vigentes, para assinatura(s) do futuro termo(s) de contrato(s) celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, Ceará, através da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, em decorrência de processo administrativo de **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob o

nº 2023.10.03.01-PMI-DIVERVAS, cujo objeto é a Contratação dos serviços continuados de locação de licença de uso de programas de informática (software) para os Sistemas de Contabilidade Municipal SIAFIC, de Gestão Administrativa Financeira, de Licitação, Portal da Transparência, de Almoxarifado Web, de Controle Patrimonial e Sistema Compras, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo parte integrante deste processo. Ana Luiza Bandeira Bastos – Ordenadora de Despesas da pasta.

Iguatu - CE, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:996F05F8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
CONVOCAÇÃO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SEDA, na pessoa do Secretário da pasta o Sr. Venâncio José Vieira, que vai abaixo assinado, vem através desta **CONVOCAR** a empresa: **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, com sede a Rua Dr. José Vitor, nº 108, Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará, CEP 60.040-630, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60, através de seu representante legal, Samoel Moreira de Holanda Júnior, Diretor Geral. No prazo de 05 (cinco) dias, contado da data de recebimento da presente convocação e ou em publicação em imprensa oficial, em conformidade com as leis vigentes, para assinatura(s) do futuro termo(s) de contrato(s) celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SEDA, em decorrência de processo administrativo de **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob o **nº 2023.10.03.01-PMI-DIVERVAS**, cujo objeto é a Contratação dos serviços continuados de locação de licença de uso de programas de informática (software) para os Sistemas de Contabilidade Municipal SIAFIC, de Gestão Administrativa Financeira, de Licitação, Portal da Transparência, de Almoxarifado Web, de Controle Patrimonial e Sistema Compras, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo parte integrante deste processo. Venâncio José Vieira – Secretário da pasta.

Iguatu - CE, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:21D7C8A7

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
CONVOCAÇÃO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, através da Secretaria de Esporte - SESPORTE, na pessoa da Ordenadora de Despesas da pasta a Sra. Ana Luiza Bandeira Bastos, que vai abaixo assinado, vem através desta **CONVOCAR** a empresa: **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, com sede a Rua Dr. José Vitor, nº 108, Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará, CEP 60.040-630, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60, através de seu representante legal, Samoel Moreira de Holanda Júnior, Diretor Geral. No prazo de 05 (cinco) dias, contado da data de recebimento da presente convocação e ou em publicação em imprensa oficial, em conformidade com as leis vigentes, para assinatura(s) do futuro termo(s) de contrato(s) celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, Ceará, através da Secretaria de Esporte - SESPORTE, em decorrência de processo administrativo de **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob o **nº 2023.10.03.01-PMI-DIVERVAS**, cujo objeto é a Contratação dos serviços continuados de locação de licença de uso de programas de informática (software) para os Sistemas de Contabilidade Municipal SIAFIC, de Gestão Administrativa Financeira, de Licitação, Portal da Transparência, de Almoxarifado Web, de Controle Patrimonial e Sistema Compras, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo parte integrante deste processo.

ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS –
Ordenadora de Despesas da Pasta.

Iguatu - CE, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:372AA245

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
CONVOCAÇÃO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, através da Secretaria do Governo - SEGOV, na pessoa da Ordenadora de Despesas da pasta a Sra. Emilly Roniara da Silva Oliveira, que vai abaixo assinado, vem através desta **CONVOCAR** a empresa: **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, com sede a Rua Dr. José Vitor, nº 108, Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará, CEP 60.040-630, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60, através de seu representante legal, Samoel Moreira de Holanda Júnior, Diretor Geral. No prazo de 05 (cinco) dias, contado da data de recebimento da presente convocação e ou em publicação em imprensa oficial, em conformidade com as leis vigentes, para assinatura(s) do futuro termo(s) de contrato(s) celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, Ceará, através da Secretaria do Governo - SEGOV, em decorrência de processo administrativo de **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob o **nº 2023.10.03.01-PMI-DIVERVAS**, cujo objeto é a Contratação dos serviços continuados de locação de licença de uso de programas de informática (software) para os Sistemas de Contabilidade Municipal SIAFIC, de Gestão Administrativa Financeira, de Licitação, Portal da Transparência, de Almoxarifado Web, de Controle Patrimonial e Sistema Compras, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo parte integrante deste processo.

EMILLY RONIARA DA SILVA OLIVEIRA –
Ordenadora de Despesas da Pasta.

Iguatu - CE, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B5915883

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONVOCAÇÃO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, através da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, na pessoa do Ordenador de Despesas da pasta o Sr. José Gildair de Araújo, que vai abaixo assinado, vem através desta **CONVOCAR** a empresa: **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, com sede a Rua Dr. José Vitor, nº 108, Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará, CEP 60.040-630, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60, através de seu representante legal, Samoel Moreira de Holanda Júnior, Diretor Geral. No prazo de 05 (cinco) dias, contado da data de recebimento da presente convocação e ou em publicação em imprensa oficial, em conformidade com as leis vigentes, para assinatura(s) do futuro termo(s) de contrato(s) celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, Ceará, através da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, em decorrência de processo administrativo de **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob o **nº**

2023.10.03.01-PMI-DIVERVAS, cujo objeto é a Contratação dos serviços continuados de locação de licença de uso de programas de informática (software) para os Sistemas de Contabilidade Municipal SIAFIC, de Gestão Administrativa Financeira, de Licitação, Portal da Transparência, de Almoxarifado Web, de Controle Patrimonial e Sistema Compras, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo parte integrante deste processo.

JOSÉ GILDAIR DE ARAÚJO –
Ordenador de Despesas da pasta.

Iguatu - CE, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A00EB061

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - SMC
CONVOCAÇÃO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, através da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - SMC, na pessoa do Ordenador de Despesas da pasta o Sr. Jorge Tadeu de Lucena Rolim, que vai abaixo assinado, vem através desta **CONVOCAR** a empresa: **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, com sede a Rua Dr. José Vitor, nº 108, Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará, CEP 60.040-630, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60, através de seu representante legal, Samoel Moreira de Holanda Júnior, Diretor Geral. No prazo de 05 (cinco) dias, contado da data de recebimento da presente convocação e ou em publicação em imprensa oficial, em conformidade com as leis vigentes, para assinatura(s) do futuro termo(s) de contrato(s) celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, Ceará, através da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - SMC, em decorrência de processo administrativo de **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob o **nº 2023.10.03.01-PMI-DIVERVAS**, cujo objeto é a Contratação dos serviços continuados de locação de licença de uso de programas de informática (software) para os Sistemas de Contabilidade Municipal SIAFIC, de Gestão Administrativa Financeira, de Licitação, Portal da Transparência, de Almoxarifado Web, de Controle Patrimonial e Sistema Compras, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo parte integrante deste processo.

JORGE TADEU DE LUCENA ROLIM –
Ordenador de Despesas da Pasta.

Iguatu - CE, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:80C44590

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - LTDA, com sede na Rua João Carvalho, n° 205, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.140-140, inscrita no CNPJ nº 05.329.222/0001-76 através de sua representante legal, a senhora Danielle Balreira Fontenelle. **Vencedora do Lote 02**.

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.10.11.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 037/2017. **Termo de Contrato nº:** 2023.13.11.02-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços, para aquisição futura e parcelada, de dietas especiais destinadas ao atendimento de ordens judiciais, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 147.934,56 (cento e quarenta e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). **Data de Assinatura:** 13 de novembro de 2022. **Vigência:** o presente contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro do ano da assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada), e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita). **Signatária:** Dulce Viana Machado - Secretária Municipal de Saúde. Em 13 de novembro de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:188E6529

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, através da Secretaria de Saúde - SMS, na pessoa da Ordenadora de Despesas da pasta a Sra. Dulce Viana Machado Bastos, que vai abaixo assinado, vem através desta **CONVOCAR** a empresa: **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, com sede a Rua Dr. José Vitor, nº 108, Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará, CEP 60.040-630, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60, através de seu representante legal, Samoel Moreira de Holanda Júnior, Diretor Geral. No prazo de 05 (cinco) dias, contado da data de recebimento da presente convocação e ou em publicação em imprensa oficial, em conformidade com as leis vigentes, para assinatura(s) do futuro termo(s) de contrato(s) celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, Ceará, através da Dulce Viana Machado, em decorrência de processo administrativo de **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob o **nº 2023.10.03.01-PMI-DIVERVAS**, cujo objeto é a Contratação dos serviços continuados de locação de licença de uso de programas de informática (software) para os Sistemas de Contabilidade Municipal SIAFIC, de Gestão Administrativa Financeira, de Licitação, Portal da Transparência, de Almoxarifado Web, de Controle Patrimonial e Sistema Compras, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo parte integrante deste processo.

DULCE VIANA MACHADO
Secretário da Pasta.

Iguatu - CE, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B2424B6E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
CONVOCAÇÃO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, através da Secretaria do Gabinete - SEGAB, na pessoa da Ordenadora de Despesas da pasta a Sra. Maria Consuela de Carvalho, que vai abaixo assinado, vem através desta **CONVOCAR** a empresa: **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, com sede a Rua Dr. José Vitor, nº 108, Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará, CEP 60.040-630, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60, através de seu representante legal, Samoel Moreira de Holanda Júnior, Diretor Geral. No prazo de 05 (cinco) dias, contado da data de recebimento da presente convocação e ou em

publicação em imprensa oficial, em conformidade com as leis vigentes, para assinatura(s) do futuro termo(s) de contrato(s) celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, Ceará, através da Secretaria do Gabinete - SEGAB, em decorrência de processo administrativo de **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob o **nº 2023.10.03.01-PMI-DIVERVAS**, cujo objeto é a Contratação dos serviços continuados de locação de licença de uso de programas de informática (software) para os Sistemas de Contabilidade Municipal SIAFIC, de Gestão Administrativa Financeira, de Licitação, Portal da Transparência, de Almoxarifado Web, de Controle Patrimonial e Sistema Compras, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo parte integrante deste processo.

MARIA CONSUELA DE CARVALHO –
Ordenadora de Despesas da Pasta.
Iguatu - CE, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:40C9FBAD

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 086, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA A ESTRUTURA DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os membros que compõem a estrutura da Unidade de Gerenciamento, com o objetivo de atender, sobretudo no âmbito social, às demandas de planejamento, acompanhamento, coordenação e controle das ações do Programa de Infraestrutura Urbana de Iguatu;

DECRETA:

Art. 1º A estrutura da Unidade de Gerenciamento do Programa de Infraestrutura Urbana de Iguatu (UGP/INFRAESTRUTURA URBANA/IGUATU) passa a ter a seguinte composição:

I - Coordenação Geral: MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES
II - Assessoria Jurídica: DANIEL GOUVEIA FILHO
III - Assessoria Técnica: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA PAIVA
IV - Gerência Técnica de obras: PAULO CEZAR ROCHA PINTO
V - Gerência Financeira: PATRICK LUAN MELO BARBOSA
VI - Gerência Socioambiental: JORGE TADEU DE LUCENA ROLIM
VII - Gerência Social: FELIPE VINICIUS MENDONÇA DA SILVA

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 065, de 05 de setembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:45F89EA8

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA
CONVOCAÇÃO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, através da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, na pessoa da Secretário da pasta o Sr. Antônio Rusvel Possidônio de Lacerda, que vai abaixo assinado, vem através desta **CONVOCAR** a empresa: **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, com sede a Rua Dr. José Vitor, nº 108, Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará, CEP 60.040-630, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60, através de seu representante legal, Samoel Moreira de Holanda Júnior, Diretor Geral. No prazo de 05 (cinco) dias, contado da data de recebimento da presente convocação e ou em publicação em imprensa oficial, em conformidade com as leis vigentes, para assinatura(s) do futuro termo(s) de contrato(s) celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, Ceará, através da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA em decorrência de processo administrativo de **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob o **nº 2023.10.03.01-PMI-DIVERVAS**, cujo objeto é a Contratação dos serviços continuados de locação de licença de uso de programas de informática (software) para os Sistemas de Contabilidade Municipal SIAFIC, de Gestão Administrativa Financeira, de Licitação, Portal da Transparência, de Almoxarifado Web, de Controle Patrimonial e Sistema Compras, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo parte integrante deste processo

ANTÔNIO RUSVEL POSSIDÔNIO DE LACERDA –
Secretário da Pasta.

Iguatu - CE, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:96B27BC6

SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM
CONVOCAÇÃO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, através da Secretaria de Trânsito e Transporte - SETRAN, na pessoa do Secretário da pasta o Sr. Giovanni Mendonça Guedes Alcoforado, que vai abaixo assinado, vem através desta **CONVOCAR** a empresa: **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, com sede a Rua Dr. José Vitor, nº 108, Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará, CEP 60.040-630, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60, através de seu representante legal, Samoel Moreira de Holanda Júnior, Diretor Geral. No prazo de 05 (cinco) dias, contado da data de recebimento da presente convocação e ou em publicação em imprensa oficial, em conformidade com as leis vigentes, para assinatura(s) do futuro termo(s) de contrato(s) celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, Ceará, através da Secretaria de Trânsito e Transporte - SETRAN, em decorrência de processo administrativo de **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob o **nº 2023.10.03.01-PMI-DIVERVAS**, cujo objeto é a Contratação dos serviços continuados de locação de licença de uso de programas de informática (software) para os Sistemas de Contabilidade Municipal SIAFIC, de Gestão Administrativa Financeira, de Licitação, Portal da Transparência, de Almoxarifado Web, de Controle Patrimonial e Sistema Compras, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo parte integrante deste processo.

GIOVANNI MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO –
Secretário da Pasta.

Iguatu - CE, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A911D31D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: PAULO HOLANDA DE QUEIROZ - ME - CNPJ SOB O Nº. 97.472.930/0001-80. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-2022.10.31.01-SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÕES DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULO DO TIPO MOTOCICLETAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:** R$ 55.222,90 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.110** E **3.3.90.30.00**. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31/12/2023, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO HORLANGE VIEIRA DE OLIVEIRA – (SUPERINTENDENTE) / PAULO HOLANDA DE QUEIROZ – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 01/11/2023.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:ED2C4BB8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: J V P SILVA SERVIÇOS E COMERCIO - **CNPJ SOB O Nº**. 00.934.286/0001-82. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **PE-2023.08.23.01-SAAE**. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTES. **OBJETO**: *REGISTRO* DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E RECARGA DE TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. **VALOR TOTAL:** R$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS) **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO HORLANGE VIEIRA DE OLIVEIRA – (SUPERINTENDENTE) / JOÃO VICTOR PINHEIRO SILVA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 01/11/2023.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:68C120CC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: **J V P SILVA SERVIÇOS E COMERCIO** - CNPJ SOB O Nº. 00.934.286/0001-82. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-2023.08.23.01–SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E RECARGA DE TONERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. **VALOR TOTAL:** R$ 3.712,40 (TRÊS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.110** E 3.3.90.**39.00,** 3.3.90.**30.00**. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31/12/2023, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO HORLANGE VIEIRA DE OLIVEIRA – (SUPERINTENDENTE) / JOÃO VICTOR PINHEIRO SILVA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 08/11/2023.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:C1E315E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1421 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o cumprimento de período aquisitivo de férias do servidor;

CONSIDERANDO a inexistência de necessidade imperiosa do servidor no período em que a ele se concede férias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos seguintes funcionários, pelo período de **01/11/2023 à 30/11/2023.**

ANA KELLY MOTA GOMES, matricula: **0916328**, Técnico em Enfermagem;

ANA VALERIA DE OLIVEIRA TAVEIRA, matrícula: **0106160**, Agente Administrativo;

ANDERSON AZEVEDO BRAGA, matrícula: **0916886**, Guarda Classe II Ref. -6;

ANTONIA ZELY SOUSA SILVA, matrícula: **0104485**, Agente Administrativo;

ANTONIO CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula: **0101966**, Motorista B;

ANTONIO CLAUDIENE LOPES NEGREIROS, matrícula: **0104744**, Vigilante;

ANTONIO FRANCISCO PINTO MEDEIROS, matrícula: **0916883**, Guarda Classe II Ref. -6;

ANTONIO RICARDO LOPES PINTO, matrícula: **0914909** Auxiliar de Serviços Gerais;

BEATRIZ SOARES RODRIGUES, matrícula: **0917790**, Guarda Classe I Ref. -4;

BENEDITO BASTOS DE VASCONCELOS FILHO, matrícula: **0104701** Vigilante;

CALMON PACHECO GOMES, matrícula: **0106321**, Motorista D;

CRISOMAR PINTO DOS SANTOS, matrícula: **0104710**, Vigilante;

DALVA DOS SANTOS PACHECO, matrícula: **0913886**, Agente Comunitário de Saúde;

DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA NETO, matrícula: **0601497**, Agente Administrativo;

FLAVIANA FREIRE RAIMUNDO, matrícula: **0916254**, Psicóloga;

FRANCINETE MENDONÇA MOTA, matrícula: **0811840**, Auxiliar de Serviços Gerais;

FRANCISCA HELENA TEIXEIRA MARTINS, matrícula: **0917450**, Auxiliar de Serviços Gerais;

FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DE MESQUITA, matrícula: **0104671**, Vigilante;

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA, matrícula: **0106151**, Vigilante;

JOÃO MACARIO BARROSO BRAGA NETO, matrícula: **0104663**, Vigilante;

JORGE LUIZ RODRIGUES PERNAMBUCO, matrícula: **0916884**, Guarda Classe II Ref. - 6;

JOSE AIRTON FERNANDES TEIXEIRA, matrícula: **0105589**, Vigilante;

JOSE MARIO PAULINO GOMES, matrícula: **0105566**, Vigilante;

LEIDIANE BASTOS LIMA, matrícula: **0916269**, Técnico em Enfermagem;

MARIA ELIANE HOLANDA DE SOUSA LARA, **0916305**, Assistente Social;

MARIA IMACULADA ARAUJO VIEIRA, matrícula: **0100382**, Auxiliar de Enfermagem;

MARIA LUCIA MENDES CAXIAS, matrícula: **0100331**, Atendente Médico-Odontológico;

MARIA RISONEIDE DE LIMA, matrícula: **0107565**, Agente Administrativo;

MAURO DE MOURA MOTA, matrícula: **0100129**, Agente Administrativo;

PAULO DE TARSO BASTOS LIRA, matrícula: **0602604**, Médico;

PAULO VINICIUS PINHEIRO RODRIGUES, matrícula: **0602590**, Médico;

RAIMUNDO ROBÉRIO MOTA DUARTE, matrícula: **0916318**, Motorista D;

ROSA MARIA MORAIS RODRIGUES, matrícula: **0106330**, Auxiliar de Serviços Gerais;

UMBILINA FERNANDES VASCONCELOS, matrícula: **0602639**, Enfermeira;

VALDIR CARLOS CORDEIRO, matrícula: **0916320**, Agente Administrativo;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F0A2B82F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1460 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **JÚLIO CESAR COSTA BRASIL SOBRINHO,** para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL,** do Município de Irauçuba, sendo responsável pelo: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E FUNDO DO IDOSO**, pertencente a Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E9F71AED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1459 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JÚLIO CESAR COSTA BRASIL SOBRINHO,** do cargo em comissão **INTERINO** de **SECRETÁRIO DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL,** do Município de Irauçuba, sendo responsável pelo: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E FUNDO DO IDOSO**, pertencente a Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DF3EC32E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1457 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARCIA HELENA SANTOS BARRETO,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.518 de 01 de Março de 2021, sendo responsável pelo: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E FUNDO DO IDOSO**, pertencente a Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:01F5252B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1438 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 08 de novembro de 2023, pela Servidora Maria Erilene Mota de Souza, exercente no cargo de Secretária de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para realizar visita técnica na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará; visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP; visita técnica na Secretaria da Educação; Secretaria de Desenvolvimento Agrária – SDA; visita técnica na Secretaria de Recursos Hídricos do Ceará – SRH; visita técnica na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; visita técnica na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS e; visita técnica no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. Para tratar de assuntos referentes a convênios de interesse do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Erilene Mota de Souza, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FBFC8AAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1437 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 08 de novembro de 2023, pela Servidora Rosineila de Lima, exercente no cargo Diretora do Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios, pertencente a Secretaria de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para realizar visita técnica na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará; visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP; visita técnica na Secretaria da Educação; Secretaria de Desenvolvimento Agrária – SDA; visita técnica na Secretaria de Recursos Hídricos do Ceará – SRH; visita técnica na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; visita técnica na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS e; visita técnica no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. Para tratar de assuntos referentes a convênios de interesse do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Rosineila de Lima, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (cinquenta e um reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8020B6A6

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.915 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM IMÓVEL, QUAL SEJA UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 229,60 M², LOCALIZADA NA RUA OSVALDO MATOS FERNANDES, CONHECIDA POPULARMENTE COMO BEIRA RIO, S/N, DISTRITO DE JUÁ, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA DE FÁTIMA SANTANA DUARTE, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE COM BASE NA LEI Nº 1.446/2019 E LEI Nº 1.566/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, imóvel, referente a uma casa, com área total de 229,60 m², localizada na Rua Osvaldo Matos Fernandes, conhedida popularmente como Beira Rio, S/N, Distrito de Juá, Zona Rural, no Município de Irauçuba, de propriedade da Sra. Maria De Fátima Santana Duarte inscrito no CPF sob o n° 907.155.353-15, que possui as seguintes confrontações: **AO SUL (FRENTE):** Medindo 8,20 metros do vértice P1 (-3.889580°/ -39.866286°) ao vértice P2 (-3.889577° / -39.866220°), limitando-se com a Rua Osvaldo Matos Fernandes (conhecida popularmente como Beira Rio); **À LESTE (LADO ESQUERDO):** 28,00 metros do vértice P2 (-3.889577°/ -39.866220°) ao vértice P3 (-3.889314°/-39.866223°), limitando-se com a propriedade da Senhora Valquíria Braga; **AO NORTE (FUNDOS):** Medindo 8,20 metros do vértice P3 (-3.889314°/ -39.866223°) ao vértice P4 (-3.889318°/ -39.866291°), limitando-se com o leito do sangradouro do açude São Gabriel; **À OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 28,00 metros do vértice P4 (-3.889318°/ -39.866291°) ao vértice P1 (-3.889580°/ -39.866286°), limitando-se com a propriedade desconhecida.
Art. 2º. O imóvel cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba, nos termos da Lei municipal nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019 que instituiu o Programa Morar Melhor.
Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata artigo 1° desta Lei, é de, no máximo, a R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de Imóveis deste Município.
Art. 4º. O valor a ser pago pelo imóvel nunca será superior ao estabelecido no artigo 3º desta Lei, encontrando-se ele dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação, cujo laudo se encontra em anexo a presente lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 14 de novembro De 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:60868EBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 057 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO,** matrículas nº 0917694 ocupante do cargo público efetivo de Assistente Social;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO da servidora pública **MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO,** matrícula nº 0917694, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Social da Secretaria da Inclusão e Promoção Social para a Secretaria de Finanças.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14 de novembro de 2023.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Irauçuba/CE, em 17 de novembro de 2023.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DDEEA91E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RE SULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2023091101-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama Resultado da Habilitação - A Comissão de Licitação torna público para conhecimento resultado de habilitação da **CONCORRÊNCIA nº 2023091101-SEIN**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS TRECHOS DE VARZEA GRANDE, TOCO E TAPERINHA NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, conforme projeto básico, Após analises a comissão chegou-se ao seguinte resultado: **Empresas Habilitadas**: 01 - Construvasp Construções & Serviços Ltda; 02 - Tecta Construções e Serviços; 03 - Consbral Construções & Empreendimentos; 04 - G7 Construções e Serviços Eireli; 05 - Locamix Ltda; 06 - Wu Construções e Serviços Ltda; 07 - Rps-Construção de Edifícios e Projetos Eireli; 08 - Plataforma Construções; 09 - CRP Costa Construções e Prest. de Serviços; 10 - CV Tomé Serviços; 11 - IPN Construções e Serviços Ltda; 12 - Construtora Êxito; 13 - Construtora J.Silva; 14 - Saraiva Empreendimentos e Serviços; 15 - Klebio Landim de Franca; 16 - ARC Engenharia Ltda; 17 - S A Engenharia Ltda; 18 - CJR Construtora Ltda; 19 - J2 Construções e Serviços; 20 - Ramalho Serviços e Obras; 21 - Abrav Construções Serviços Eventos e Locações; 22 - Vap Construções Ltda; 23 - Projetar Construções e Serviços; 24 - Medeiros Construções e Serviços; 25 - M Joseneide Melo Lima; 26 - Eletrocampo Serviços e Construções; 27- A.I.L Construtora Ltda. **Empresas Inabilitadas**: 28 - RM Clemente Candido-Me; 29 - Aguia Construções e Incorporações; 30 - Constram Construção e Aluguel de Maquinas Ltda; 31 - Colinas Construções Transportes e Serviços. cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, "a", fica aberto o prazo recursal. Maiores informações tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br. Jaguaretama-CE, 17 de Novembro de 2023 -

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:58C0C796

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI PAULO GUSTAVO JARDIM - CE RESULTADO FINAL EDITAL III – PREMIAÇÃO AOS MESTRES

OS PROPONENTES SELECIONADOS DEVERÃO IR ATÉ A SECRETÁRIA DE CULTURA DE JARDIM NO HORARIO DE 8:00H. ÀS 12:00H E DAS 13:00H. ÀS 16:00H. ATÉ O DIA 24 DE NOVEMBRO COM A XEROX DOS DOCUMENTOS: RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E CONTA BANCARIA LEGÍVEL.
EDITAL lll – PREMIAÇÃO AOS MESTRES

AGENTE CULTURAL	RESULTADO FINAL
ROZA MARIA DE SOUZA	SELECIONADA
GEORGE JORVINO PEREIRA	SELECIONADA
MARIA ANITA DOS SANTOS	SELECIONADA
MARIA VILANI DO NASCIMENTO	SELECIONADA
JOSÉ MARCIO DA SIVA	SELECIONADA
EMANUEL FABRÍCIO ALVES	SELECIONADA
GERISMAR MONTE DO NASCIMENTO	SELECIONADA
JOSÉ DOS SANTOS	SELECIONADA
GENICERLE NOGUEIRA DE FRANÇA	SELECIONADA

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:C1EC34E5

GABINETE
PORTARIA Nº 1611001/23-GP DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão de organização do Leilão de bens públicos pertencentes ao município de Jardim-CE.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão de organização de Leilão dos Bens Públicos Pertencentes ao Município com intuito de iniciar, acompanhar a fiscalizar o leilão;

CONSIDERANDO que a Comissão de Leilão deverá ser composta por Servidores Públicos deste Município;

CONSIDERANDO o art. 22, inciso V e § 5º, e 53 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Leilão de Bens Públicos pertencentes ao Município de Jardim/CE,

I - **AURILENE CIRINO DE OLIVEIRA** (Mat. 15535) – Presidente;
II - **HENRIQUE SOARES GALDINO** (Mat. 15389) – Secretário;
III - **EFIGENIA MARIA FERREIRA** CHAGAS (Mat. 9326) – Membro;
IV - **JAMILLES DE FREITAS SANTOS** (Mat. 8990) – Membro.

Art. 2º A Comissão de organização de Leilão terá validade pelo período que compreender a organização e realização do presente leilão.

Parágrafo Único. A comissão permanecerá constituída até que todos os bens sejam entregues e devidamente transferidos para seus respetivos arrematantes.

Art. 3º Incumbe à comissão as seguintes atribuições:

§1º Acompanhar o levantamento dos bens a serem realizados pelo leiloeiro.

§2º Prestar as informações que forem solicitadas com relação aos bens.
§3º Adotar todas as providencias necessárias para a realização do leilão.

§4º Acompanhar limpeza e disposição dos lotes para garantir a sua integridade, com o fim de evitar a sua depreciação.

§5º Acompanhar com cautela o pagamento dos bens arrematados.

§6º Fiscalizar a entrega dos bens aos arrematantes.

§7º Catalogar todos os documentos originados com o leilão para comprovação junto a Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças.

§8º sob a orientação do presidente, a comissão deverá realizar o recolhimento, levantamento detalhado, e localização dos bens não arrematados.

Art. 4º A nomeação dos membros desta Comissão não prejudica suas funções originais.

Art. 5º Esta Portaria não gera ônus ao erário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 16 de novembro de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:B8B78F3A

GABINETE
PORTARIA Nº 1611002/23-GP DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de bens Patrimoniais Móveis, e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições legais estabelecidas pelas leis nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear a Comissão de Avaliação e Reavaliação dos bens inservíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais Móveis do Município de Jardim - CE, para fins de avaliação e declaração de inservibilidade, com a seguinte composição:

I - **DANYEL BARROS DO NASCIMENTO** (Mat. 9349) – Presidente;
II - **JORGE DOS SANTOS MENEZES** (Mat. 14739) – Secretário;
III - **YURI SOBREIRA ARRAES** (Mat. 14351) – Membro.

Art. 2º A Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais Móveis terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa de no mínimo 03 (três) integrantes da comissão em todas as avaliações.

Art. 3º Incumbe à comissão as seguintes atribuições:

§1º Acompanhar o levantamento do Cadastro Patrimonial, com vistas para atualizá-lo a realidade econômica.

§2º Prestar as informações que forem solicitadas com relação aos bens.

§3º Praticar quaisquer outros atos para o fiel cumprimento de suas atribuições.

§4º Elaborar parecer detalhado quando necessário declarar qualquer bem inservível.

§5º sob a orientação do presidente, a comissão deverá realizar o recolhimento, levantamento detalhado, e localização dos bens inservíveis, constantes do Patrimônio do Município.

Art. 4º Os servidores designados no parágrafo 1º deverão se apresentar para início dos trabalhos imediatamente após o recebimento da notificação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 16 de novembro de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:FAFA1541

GABINETE
PORTARIA Nº 1611003/23-GP DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a **ALTERAÇÃO** dos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis.*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída em caráter provisório a **"COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS"** composta dos senhores abaixo relacionados, para procederem com a avaliação de imóveis de interesse da Administração Pública, para fins de cobrança do Imposto Sobre Transmissão de Bens e Imóveis (I.T.B.I.), cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano (I.P.T.U) exercícios de 2023, dentre outros interesses, conforme Lei Municipal nº 195/2016, de 26 de dezembro de 2016.

I - **JOSE TEIXEIRA DE CARVALHO NETO** – (Mat. 14741) – Presidente;
II - **HILDENBERGUE BEZERRA TELES** – (Mat. 14740) Secretário;
III - **WELTON JOHN DA SILVA CRUZ** – (Mat. 15375) Membro;

Art. 2º Incumbe à comissão as seguintes atribuições:

§1º Acompanhar o levantamento do Cadastro Técnico, com vistas a atualizá-lo a realidade econômica;

§2º Prestar as informações que forem solicitadas com relação ao assunto;

§3º Praticar quaisquer outros atos para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Avaliação ora constituída, serão considerados serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 16 de novembro de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:C75CF1A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023-SMIEOU

ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023-SMIEOU, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM ÁREA RURAL NA LOCALIDADE DE SITIO VENEZA, MUNICIPIO DE JUCAS/CE, CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE ESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. Tipo: Menor Preço Global. Data da Homologação e Adjudicação : 14.11.2023. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste correrão à conta dos recursos consignados próprio e federal, dotação orçamentária e elemento de despesas específicos constarão no respectivo Contrato, nestes termos : **JUF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com endereço no Sitio Posto Volta, s/n – Zona Rural, em Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.736.096/001-74, representada por José Urias Filho, portador do CPF nº 161.206.518-02. Valor Global R$ 1.364.970,64 (Um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos). Informações Complementares : O resultado individualizado poderá ser adquirido na através de solicitação a ser encaminhada ao e-mail licitacaojucas@outlook.com.

Prefeitura Municipal de Jucás (CE), em 14 de Novembro de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:87BCBAA8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5091101/2023 (BBMNET) – Aviso de Licitação – Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 21/11/2023, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 01/12/2023, 8h; Início da Disputa: 01/12/2023, às 08:15h. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de fotografia destinados aos formandos de 2023 do 1º ao 9º ano e do EJA. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h, ou pelo e-mail: comissaolic2021@gmail.com,

Massapê-CE. 09/11/2023 –

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:9B724163

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
RESOLUÇÃO Nº 47 DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS PARA OS PROCURADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:
Art. 1° - Fica estabelecido que os Procuradores da Câmara Municipal de Mauriti-CE se submetem ao Plano de Cargos e Carreiras do Município de Mauriti, disciplinado na Lei Complementar n° 01/2019 e suas alterações posteriores.
Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 17 de novembro de 2023.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:CD5B1700

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 87, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Decreto n° 87, de 16 de novembro de 2023.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Mauriti do Estado do Ceará no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Nº 1.821, de 10 de novembro de 2023. **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA de Mauriti do Estado do Ceará, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Mauriti, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao CONSEA de Mauriti do Estado do Ceará:
I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN de Mauriti do Estado do Ceará, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;
VIII – Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O CONSEA de Mauriti do Estado do Ceará manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Mauriti do Estado do Ceará, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA de Mauriti do Estado do Ceará.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA de Mauriti do Estado do Ceará será composto por 13 (treze) membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

§ 1° A representação governamental no CONSEA de Mauriti do Estado do Ceará será exercida pelos seguintes membros titulares:
I – Secretarias Municipais:
a) Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

§ 2° A representação da sociedade civil será exercida pelos seguintes segmentos:
a) Um representante das Entidades Sindicais;
b) Um representante de Centro de Educação Infantil;
c) Um representante da Pastoral da Criança;
d) Dois representantes de Associação ou Entidades que atuem na área;
e) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
f) Um representante de Associação de Produtores ou Congêneres;
g) Um representante dos Comerciários do Município;
h) Dois representantes de Instituições Religiosas.

§ 3° Poderão compor o CONSEA de Mauriti-Ceará, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições.

Art. 4° - Os representantes governamental e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito.
Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O CONSEA de Mauriti-Ceará, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Vice-presidente, para dar início ao processo de seleção das entidades da sociedade civil que participarão do mandato seguinte**.**

Art. 6° - O CONSEA de Mauriti-Ceará, conforme a Lei 1.815/2023, tem a seguinte composição:
I – Colegiado;
II - Diretoria
III – Secretaria Executiva;

Seção I
Do(a) Presidente e do(a) Vice-presidente

Art. 7° - O CONSEA de Mauriti-Ceará será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Prefeito.
Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos conselheiros, o Vice-Presidente convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA de Mauriti-Ceará.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:
I – Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA de Mauriti-Ceará;
II – Representar externamente o CONSEA de Mauriti-Ceará;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA de Mauriti-Ceará;
IV – Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;
V – Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Vice-Presidente;
VI – Propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho.

Art. 9° Compete ao Vice-presidente:
I – Submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Mauriti-Ceará as propostas do CONSEA de Mauriti-Ceará de diretrizes e prioridades da Política e do

Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – Manter o CONSEA de Mauriti-Ceará informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Mauriti-Ceará, das propostas encaminhadas por este Conselho;
III – Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA de Mauriti-Ceará nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao CONSEA de Mauriti-Ceará;
IV – Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Substituir o Presidente em seus impedimentos;

Seção II
Da Secretaria Executiva

Art. 10. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA de Mauriti-Ceará contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 11. Compete à Secretaria-Executiva:

I – Assistir ao Presidente e Vice-presidente do CONSEA de Mauriti-Ceará, no
âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos: Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA de Mauriti-Ceará.
III – Assessorar e assistir ao Presidente do CONSEA de Mauriti-Ceará em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA de Mauriti-Ceará.
V- Instituir e manter banco de dados;

Art. 12. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA de Mauriti-Ceará dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice-presidente do Conselho.

Art. 13. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 14. Poderão participar, como observadores convidados nas reuniões do CONSEA de Mauriti-Ceará, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 15. O CONSEA de Mauriti-Ceará contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 16. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 17. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 18. Ficam revogados os Decretos de nº 78 e 79 de 05 de outubro de 2023.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti-Ceará, 16 de novembro de 2023.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:50130D2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 88, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Decreto n° 88, de 16 de novembro de 2023.

Dispõe sobre as competências, composição no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN de Mauriti, Estado do Ceará

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.821/2023,

DECRETA:

Art.1° Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN de Mauriti, Estado do Ceará, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA de Mauriti, Estado do Ceará, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA de Mauriti, Estado do Ceará, e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);
III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA de Mauriti, Estado do Ceará, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA de Mauriti, Estado do Ceará, pelos

órgãos de governo que compõem a CAISAN de Mauriti, Estado do Ceará, apresentando relatórios periódicos;
VIII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7.272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN de Mauriti, Estado do Ceará, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA de Mauriti, Estado do Ceará, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA de Mauriti, Estado do Ceará, e pela Conferência Municipal de SAN;
IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN de Mauriti, Estado do Ceará, nas propostas do CONSEA de Mauriti, Estado do Ceará e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN de Mauriti, Estado do Ceará deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto nº 87 de 16 de novembro de 2023 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da Câmara ou Instância Governamental De Gestão Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN de Mauriti, Estado do Ceará, poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti-Ceará, 16 de novembro de 2023.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9F763D00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 918/GP/2023

PORTARIA Nº918/GP/2023

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERA o Sr. FRANCISCO FABIANO ALVES, CPF: 031.409.583-74, ocupante do cargo de CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 17 de novembro de 2023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:91CA9C99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.30.01/GAB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.30.01/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito e a empresa **PRISMA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos, organização e montagem em diversos eventos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Mauriti/CE.** Valor: (R$ 6.614,63). Mauriti/CE, 30 de outubro de 2023. Signatários: José Henrique Carneiro e Jose Vandernilson Fernandes dos Santos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:4A2CAB8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.11.06.02/GAB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.11.06.02/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito e a empresa **A R EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos, organização e montagem em diversos eventos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Mauriti/CE.** Valor: (R$ 64.564,11).

Mauriti/CE, 06 de novembro de 2023.

Signatários: José Henrique Carneiro e Allamo Edgar Fernandes Rolim

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6B3EED32

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.05.19.03/SMAS

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 2023.05.19.03/SMAS. O Município de Mauriti/CE através da Secretaria de Assistência Social e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** aditamento de 25% ao contrato n° **2023.05.19.03/SMAS,** cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Assim, após os acréscimos dos quantitativos o valor do contrato sofre um acréscimo no valor de **R$ 3.303,58 (três mil, trezentos e três reais, cinquenta e oito centavos). Signatários:** Claudia Fernanda Moreira e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Mauriti/CE, 14 de novembro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9687E091

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Administração, planejamento e gestão do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2906.001-2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Administração, planejamento e gestão. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.041220037.2.010. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 04 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. CONTRATADA; R. P. RODRIGUES – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: ROBERTA PINHEIRO RODRIGUES. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS. VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Meruoca-Ce, 04 de julho de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:4C182549

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2906.002-2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.121220291.2.020. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 04 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. CONTRATADA; R. P. RODRIGUES – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: ROBERTA PINHEIRO RODRIGUES. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS. VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Meruoca-Ce, 04 de julho de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:8F4E2D81

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Inclusão e Promoção Social do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 0109.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Inclusão e Promoção Social. OBJETO: REFORMA DO CRAS BEM ME QUER. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.08.244.0037.2.068 - Serviços de Proteção Social Básica. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. CONTRATADA: CONSTRUTORA AG EIRELI. VALOR GLOBAL: R$ 84.117,21 (oitenta e quatro mil, cento e dezessete reais e vinte e um centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura do contrato, por até 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. ASSINA PELA CONTRATADA: Abraão de Aquino Guimarães.

Meruoca-Ce, 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:3AFC1BC9

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Inclusão e Promoção Social do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 0109.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Inclusão e Promoção Social. OBJETO: REFORMA DO CRAS SONHO MEU. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.08.244.0037.2.068 - Serviços de Proteção Social Básica. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. CONTRATADA: CONSTRUTORA AG EIRELI. VALOR GLOBAL: R$ 124.433,14 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura do contrato, por até 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. ASSINA PELA CONTRATADA: Abraão de Aquino Guimarães. Meruoca-Ce, 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:1225D4B3

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Inclusão e promoção social do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2906.004-2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Inclusão e promoção social. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0802.081220802.2.062. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 04 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. CONTRATADA; R. P. RODRIGUES – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: ROBERTA PINHEIRO RODRIGUES. ASSINA PELA CONTRATANTE:

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS. VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais). Meruoca-Ce, 04 de julho de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:F9549613

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 1206.01/2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.15.451.0078.1.004- Pavimentação em pedra tosca de Vias e Logradouros Públicos. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura do contrato, por até 90 (noventa) dias. CONTRATADA: F.S.M. DA COSTA – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Savio Marques da Costa. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. VALOR GLOBAL: R$ 248.045,68 (duzentos e quarenta e oito mil, quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Meruoca-Ce, 10 de novembro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:62C3703A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Inclusão e Promoção Social e Secretaria de Recursos Hídricos e Agropecuária, torna público o Extrato dos Instrumentos de Aditivos aos contratos n° 0106.01/2022-01 a 0106.01/2022-05, resultantes da modalidade Tomada de Preços N.º 0106.01/2022. UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Inclusão e Promoção Social e Secretaria de Recursos Hídricos e Agropecuária. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes destes contratos correrão com recursos próprios a conta das dotações orçamentárias do Exercício de 2023: 0501.15.122.0302.2.016 – Manut. da Sec. de Infraestrutura e Urbanismo; 0601.12.122.0291.2.020 – Manutenção da Secretaria de Educação; 0701.10.122.0804.2.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 0802.08.122.0802.2.062 – Manutenção da Secretaria de Inclusão e Promoção Social; 0901.20.122.0811.2.083 - Manut. Sec. Meio Amb. Rec. Hidr. Agropecuária, elemento de despesa 3.3.90.39.00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA, ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE OBRA DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA: de 31 de outubro de 2023 a 29 de março de 2024. CONTRATADA: G W M ARCANJO ENGENHARIA - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Gabriel Wallace M. Arcanjo. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca-Ce, 31 de outubro de 2023. Francisco Gilvan Miguel Santos - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Inclusão e Promoção Social e Secretaria de Recursos Hídricos e Agropecuária.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:96D64008

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 0109.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. OBJETO: REFORMA DA UBS SÃO JOÃO DAS ALMAS NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.0171.1.023 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. CONTRATADA: CONSTRUTORA AG EIRELI. VALOR GLOBAL: R$ 91.988,29 (noventa e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura do contrato, por até 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. ASSINA PELA CONTRATADA: Abraão de Aquino Guimarães.

Meruoca-Ce, 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:DD69FC32

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 0109.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. OBJETO: REFORMA DA UBS DE SÃO VICENTE NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.0171.1.023 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. CONTRATADA: CONSTRUTORA AG EIRELI. VALOR GLOBAL: R$ 71.259,58 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura do contrato, por até 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. ASSINA PELA CONTRATADA: Abraão de Aquino Guimarães. Meruoca-Ce, 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:D8CF991A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 0109.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. OBJETO: REFORMA DA UBS DE SANTO ANTÔNIO DOS FERNANDES NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.0171.1.023 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. CONTRATADA: CONSTRUTORA AG EIRELI. VALOR GLOBAL: R$ 68.932,14 (sessenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura do contrato, por até 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. ASSINA PELA CONTRATADA: Abraão de Aquino Guimarães. Meruoca-Ce, 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:7FE9C716

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2906.003-2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0701.101220804.2.046. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 04 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. CONTRATADA; R. P. RODRIGUES – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: ROBERTA PINHEIRO RODRIGUES. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS. VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais). Meruoca-Ce, 04 de julho de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:1305B678

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Esporte e Juventude do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 0109.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Esporte e Juventude. OBJETO: MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE PALESTINA NA ZONA RURAL DE MERUOCA-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.27.812.0133.1.052 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Quadras Poliesportivas. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. CONTRATADA: CONSTRUTORA AG EIRELI. VALOR GLOBAL: R$ 161.962,73 (cento e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura do contrato, por até 60 (sessenta) dias. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. ASSINA PELA CONTRATADA: Abraão de Aquino Guimarães.

Meruoca-Ce, 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:91E00DB5

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Meruoca torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 2706.01/2022, cujo objeto é REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MERUOCA YCARAIZÃO. CONTRATANTE: Secretaria de Esporte e Juventude. CONTRATADA: RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Romulo Vasconcelos Ponte. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca-CE, 08 de novembro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:32F91D36

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CHAMAMENTO PÚBLICO - 001/2023-PAA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO - 001/2023-PAA. **Objeto:** Credenciamento e seleção de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e produzidos nas unidades produtivas, em atendimento a Portaria nº 900/2023 de 17 de julho de 2023 e Termo de Adesão nº 0119/2012 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Agricultores Credenciados:** JOSIMAR FURTADO DE MOURA portador do CPF nº 033.513.063-18, ROGARIA FELIX DE A. SAMPAIO portadora do CPF nº 284.687.008-00, MARIA DAS GRAÇAS A. FURTADO portadora do CPF nº 977.749.283-91, MARIA REGINA DA SILVA portadora do CPF nº 012.934.143-60, JOSÉ FEREIRA DOS DANTAS portador do CPF nº 034.449.663-50, JOSÉ ALVAES GRANGEIRO portador do CPF nº 567.074.953-72, FRANCISCA DE LIMA DOS SANTOS SOUSA portadora do CPF nº 633.450.723-00, CICERA VASQUES DE OLIVEIRA portadora do CPF nº 824.378.073-49, CICERA VITÓRIA F. ARAÚJO portadora do CPF nº 087.946.643-07, JOSÉ DA SILVA ALVES portador do CPF nº 567.092.503-34, FRANCISCA CRISTINA TAVARES. DOS SANTOS portadora do CPF nº 746.173.033-91, MARIA VALÉRIA BENTO DA SILVA portadora do CPF nº 043.348.883-21, FRANCISCA FRANCILENE ALVES portadora do CPF nº 005.972.863-96, VALZENIR PEREIRA TAVARES portadora do CPF nº 971.096.903-00, MARIA BARBOSA DA SILVA portadora do CPF nº 974.473.903-72, EXPEDITA EDITE DOS SANTOS SILVA MACHADO portadora do CPF nº 567.076.143-04, REGIANE FERREIRA ARAÚJO portadora do CPF nº 082.532.843-81, JOÃO PAULO DOS SANTOS portador do CPF nº 010.167.963-74, JOSÉ ABILIO FERREIRA portador do CPF nº 311.772.983-68, JACINTA FERREIRA DA SILVA portadora do CPF nº 266.911.788-07, MARIA APARECIDA CUSTÓDIO portadora do CPF nº 025.002.953-70, FRANCISCA ADRIANA ARAÚJO DE SOUSA portadora do CPF nº 037.488.413-70, MARIA ADEONE ARAUJO portadora do CPF nº 777.328.803-82, JOSÉ DA SILVA BARBOSA portador do CPF nº 057.136.183-82, MARIA DE FÁTIMA ARISTIDES portadora do CPF nº 399.722.083-20, MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA portadora do CPF nº 718.846.533-91 e **Entidades Credenciadas:** CRAS FRANCISCO COELHO DA CRUZ inscrito no CNPJ nº 07.655.277/0001-00, CRAS PADRE CICERO inscrito no CNPJ nº 07.655.277/0001-00, ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MILAGRES – ACOM inscrito no CNPJ nº 05.455.555/0001-41, ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MANDUCA E LETICIA inscrito no CNPJ nº 01.242.172/0001-34, ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MILAGRES inscrito no CNPJ nº 06.740.534/0001-30, CRAS FRANCISCA DO SOCORRO inscrito no CNPJ nº 07.655.277/0001-00, SOCIEDADE DE ASSISTENCIA A CRIANÇA – SOAF inscrito no CNPJ nº 06.747.141/0001-59, ASSOCIAÇAO COMUNITARIA LUCAS DANTAS – ACOLD inscrito no CNPJ nº 09.016.822/0001-35, em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

JONAS ANSELMO MEIRA NÓBREGA -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário.

Milagres/CE, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:771443CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2023.11.07.02

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2023.11.07.02. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **CEVEMA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 06.943.551/0001-75** representada por WILLIAMS HENRIQUE PARENTE DE CASTRO, CPF: 031.157.763-65; Valor de **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).** Dotação Orçamentária 0501.10.122.0112.2.004 Elemento de Despesa: 3.3.90.52.00. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2023. Pregão Eletrônico nº 2023.09.29.02 cujo objeto É a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE, CONFORME 5º TERMO DE ADITIVO DO CONVÊNIO 054/2020 PLANO DE TRABALHO N° MAPP 4202 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE CEARÁ**. FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA- Secretária Municipal de Saúde- Data da assinatura: 07 de novembro de 2023.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:916A83EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 2023.11.07.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2023.11.07.01. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 15.195.911/0001-99** representada por EMANOELA SALDANHA TABOSA, CPF: 685.559.383-68; Valor de **R$ 145.998,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais)** Dotação Orçamentária 0501.10.122.0112.2.004 Elemento de Despesa: 3.3.90.52.00. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2023. Pregão Eletrônico nº 2023.09.29.02 cujo objeto É a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE, CONFORME 5º TERMO DE ADITIVO DO CONVÊNIO 054/2020 PLANO DE TRABALHO N° MAPP 4202 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE CEARÁ**. FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA- Secretária Municipal de Saúde- Data da assinatura: 07 de novembro de 2023.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:1BB422F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 15092201SISP

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 15092201SISP.PROCESSO DE ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022SISP-TP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA.OBJETO: O objeto do presente aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES DE QUEIMADAS DOS CIRILOS E TRAVESSÃO DOS GONÇALVES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.DO VALOR: O valor global do contrato é de R$ 1.964.534,50 (hum milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº 0701.17.544.0012.1.033, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.92 e serão pagas com (Outros Convênios União / Convênio Federal/FUNASA - Recursos não vinculados de impostos.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 12/11/2023 e término em 11/03/2024.ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA – Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIEL GOMES FACUNDO (Administrador) da empresa AGF – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Mombaça - CE, 10 de novembro de 2023.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA-
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:5C33144F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS Nº 17112301GAPR/17112301SME

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS Nº 17112301GAPR/17112301SME

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023DIVE-PP - SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA, ACOMPANHADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONSULTORIA VOLTADA PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESASECRETARIA** GABINETE DO PREFEITO. **UNID. ORÇ./PROJETO-ATIVIDADE-** 0201.04.122.00042.003 **ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.40.00 - 3.3.90.40.11- FONTE DE RECURSOS** - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO: R$ 86.280,00 (oitenta e seis mil, duzentos e oitenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **NEY WERBSON MOREIRA ALVES** – Chefe de Gabinete do Prefeito. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FELIX BENEVIDES REIS (Sócio)** da empresa **ACAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

MOMBAÇA - CE, 17 de novembro de 2023.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023DIVE-PP - SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA, ACOMPANHADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONSULTORIA VOLTADA PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**. **UNID. ORÇ./PROJETO-ATIVIDADE-** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1003.12.122.0004.2.033 3.3.90.40.00 3.3.90.40.11 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO. **VALOR DO CONTRATO: R$ 86.280,00 (oitenta e seis mil, duzentos e oitenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação**. **ASSINA PELO (A)**

CONTRATADO (A): FELIX BENEVIDES REIS (Sócio) da empresa **ACAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

MOMBAÇA - CE, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:6FE3EEDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023SDS-PP – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Prefeitura Municipal de Mombaça, através da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Mombaça, por meio da Pregoeira da Comissão de Licitação desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023SDS-PP – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, que tem como objeto **Contratação de empresa para Elaboração, Implantação e Acompanhamento de Projeto para Criação de um Centro de Referência da Cidadania e Desenvolvimento Sustentável e suas atividades correlatas.** O recebimento das propostas e sessão de abertura e fase de lances dar-se-á no dia **01 de dezembro** às **14h00min**. O Edital estará disponível no site ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. Mombaça - CE, em 17 de novembro de 2023.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:CD0FF28F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANÁLISE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE ANÁLISE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-003/2023- SESA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA JOSÉ CLEMENTINO DE ARAÚJO, PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PROVISÓRIA, NA LOCALIDADE DE POÇO DA PEDRA, DISTRITO DO ROLDÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.**TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICUTAÇÃO COMUNICA QUE APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: **EMPRESAS HABILITADAS: 01. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 38.284.700/0001-28; **02. ZENEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.159.038/0001-87; **03. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.077.025/0001-81; **04. REAL SERVIÇOS EIRELI**, inscrito com o CNPJ nº 37.452.665/0001-46; **05. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.191.777/0001-20; **06**. **VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.631.462/0001-29; **07. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.609/0001-99; **08. BMAG SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.574.575/0001-07; **09**. **RM CLEMENTE CANDIDO – ME (JG CONSTRUTORA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.214.818/0001-91; **10. FMS OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.319.340/0001-80; **11. R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.560.312/0001-74; **12. GK ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.022.575/0001-43; **13. REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.078.864/0001-57; **14. FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.684.766/0001-69; **EMPRESAS INABILITADAS**: **01. T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI (SANTIAGO CONSTRUÇÕES)**, inscrita com o CNPJ nº 10.787.147/0001-27; **02. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.615.710/0001-75; **03. J E MARTINS DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CONSTRUSIGA INOVAÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.305.921/0001-02. A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E, QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:60D0924F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º CP-003/2023- SESA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS (CLÍNICOS E PATOLÓGICOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DO SISTEMA DE SAÚDE DE MORADA NOVA, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA SUS, COM PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA QUE APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO REFERIDO CREDENCIAMENTO, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: **EMPRESAS CREDENCIADAS:** LABORCLIN DIAGNÓSTICOS LTDA – CNPJ Nº 00.829.129/0001-07; LABORATÓRIO WINTROBE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ Nº 07.488.463/0001-93; A.S. COSTA OLIVEIRA (LABOVIDA) – CNPJ Nº 47.609.122/0001-43; **EMPRESA DESCREDENCIADA**: INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH) - CNPJ Nº 05.268.526/0001-70. A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E, QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME CLÁUSULA 7.2 DO EDITAL.

A COMISSÃO

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9E0E481C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em cumprimento à ratificação procedida pela Secretária Municipal da Articulação Institucional, Sra. Cyntia de Oliveira Lopes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I-001/2023 - SEAI**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW ARTÍSTICO) EM PALCO, NA DATA DE **24 DE NOVEMBRO DE 2023**, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO, APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DA XXVII EXPONOVA - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE, ANO 2023, TENDO

COMO ATRAÇÃO A **BANDA FORRÓ BOTA PRA MOER**, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, CONFORME ENQUETE DE OPINIÃO PÚBLICA PREVIAMENTE REALIZADA, EM ANEXO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO EM ANEXO .

EMPRESA FAVORECIDA:

FÁBIO DE SOUZA CASTRO - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.637.041/0001-30, COM SEDE À RUA DOM XISTO ALBANO, Nº 3591, BAIRRO CANIDEZINHO, CEP: 60.730-225, MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ.

O VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS REFERIDOS SERVIÇOS É DE **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)**.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Secretária Municipal da Articulação Institucional, Sra. Cyntia de Oliveira Lopes, em 17 de novembro de 2023. ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação / PMMN.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da Cpl
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7EE2CD3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em cumprimento à ratificação procedida pela Secretária Municipal da Articulação Institucional, Sra. Cyntia de Oliveira Lopes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I-002/2023 - SEAI**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW ARTÍSTICO) EM PALCO, NA DATA DE **25 DE NOVEMBRO DE 2023**, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO, APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DA XXVII EXPONOVA - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE, ANO 2023, TENDO COMO ATRAÇÃO A **BANDA RAMON E RANDINHO**, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, CONFORME ENQUETE DE OPINIÃO PÚBLICA PREVIAMENTE REALIZADA, EM ANEXO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

EMPRESA FAVORECIDA:

R&R MUSIC LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 50.782.272/0001-69, COM SEDE NA RUA UBERLÂNDIA, Nº 119, BAIRRO MESSEJANA, CEP: 60.871-110, MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ.

O VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS REFERIDOS SERVIÇOS É DE **R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Secretária Municipal da Articulação Institucional, Sra. Cyntia de Oliveira Lopes, em 17 de novembro de 2023. ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação / PMMN.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da Cpl
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:158404AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em cumprimento à ratificação procedida pela Secretária Municipal da Articulação Institucional, Sra. Cyntia de Oliveira Lopes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I-003/2023 - SEAI**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW ARTÍSTICO) EM PALCO, NA DATA DE **26 DE NOVEMBRO DE 2023**, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO, APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DA XXVII EXPONOVA - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE, ANO 2023, TENDO COMO ATRAÇÃO A **BANDA FORRÓ REAL**, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, CONFORME ENQUETE DE OPINIÃO PÚBLICA PREVIAMENTE REALIZADA, EM ANEXO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO EM ANEXO .

EMPRESA FAVORECIDA:

REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 14.433.879/0001-70, COM SEDE À RUA CURITIBA, Nº 12, BAIRRO MESTRE ANTÔNIO, CEP: 61.623-080, MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ.

O VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS REFERIDOS SERVIÇOS É DE **R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)**.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Secretária Municipal da Articulação Institucional, Sra. Cyntia de Oliveira Lopes, em 17 de novembro de 2023. ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação / PMMN.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:CC3BF9FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 131/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 17.700,00 (Dezessete Mil, Setecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei n° 00938/22

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 17.700,00 (Dezessete Mil, Setecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$17.700,00 (Dezessete Mil, Setecentos Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 16 de Novembro de 2023.

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS ARAUJO
Prefeita Em Exercício

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 131/2023 de 16 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

PARA:

05 05. Secretaria de Educação Básica
12 361 0037 2.012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Básica
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais
1544000000 Recursos de Precatórios do FUNDEF
Anul.dotação 700,00

TOTAL Secretaria de Educação Básica 700,00

PARA:

09 09. Secretaria de Serviços Públicos
04 122 0037 2.034 Manutencao das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 16.000,00

TOTAL Secretaria de Serviços Públicos 16.000,00

PARA:

10 10. Secretaria de Desenvolvimento Rural
04 122 0037 2.035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 1.000,00

TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Rural 1.000,00

TOTAL GERAL 17.700,00

Nova Olinda, 16 de Novembro de 2023.

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS ARAUJO
Prefeita Em Exercicio

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 131/2023 de 16 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

DE:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
04 122 0037 2.024 Manutenção das Atividades da Secretaria de Urbanismo e Obras
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
17.700,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 17.700,00

TOTAL GERAL 17.700,00

Nova Olinda, 16 de Novembro de 2023.

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS ARAUJO
Prefeita Em Exercício

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:EC808FA7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 074/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

REVOGA A PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023, que concedia ao servidor **ANTONIO RAFAEL LUCAS LEITE,** inscrito no CPF: 029.465.703-71, ocupante do cargo de MOTORISTA D, três (03) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais), com o objetivo de conduzir a Topic da Secretaria de Saúde que levará os nossos alunos do Projeto Social do Kungfu Wushu de Nova Olinda para participarem da 5ª. Copa de Kung Fu SGMP, O horário previsto para saída de Nova Olinda para Pacajus Ceará será às 18h do dia 17/11/2023 e o retorno de Pacajús para Nova Olinda às 16h no dia 19/11/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:378F769B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 075/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **WYLDYARD DE LIMA BRASILEIRO**, inscrito no CPF: 050.985.893-71, ocupante do cargo de MOTORISTA D, três (03) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais), com o objetivo de conduzir alunos do Projeto Social do Kungfu Wushu de Nova Olinda para participarem da 5ª. Copa de Kung Fu SGMP, O horário previsto para saída de Nova Olinda para Pacajus Ceará será às 18h do dia 17/11/2023 e o retorno de Pacajús para Nova Olinda às 16h no dia 19/11/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:4D378AF1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.091, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO ALENCAR LOPES JUNIOR**, portador do RG nº 2008119243-0 e inscrito no CPF sob o nº 071.404.253-61, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 16 de novembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9FBAA68E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.092, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **SHIRLEY MIRANDA DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 2002028027946 e inscrita no CPF sob o nº 006.131.303-32, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de novembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9767D9A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.093, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA, NOS TERMOS DE CONVÊNIO FIRMADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o convênio de cooperação mútua firmado entre o Município de Nova Russas e o Município de Tianguá;

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 247/2023 do Gabinete do Prefeito de Tianguá/CE;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a cessão da Sra. **FRANCISCA FRANCINEIDE ALVES PEREIRA DE FARIAS**, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de professora, portadora do RG nº 95002601423 e inscrita no CPF sob o nº 616.757.503-78, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para o Município de Tianguá/CE, durante o período de 17/11/2023 a 31/12/2024, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º. A remuneração da servidora ora cedida, dar-se-á com ônus para o cessionário, ficando responsável por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho da servidora.

Art. 3º. O Município de Nova Russas/CE poderá, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 901/2014, por interesse público e especialmente por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária, requisitar a servidora cedida de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de novembro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BC0C72E1

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 004/2023

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CESSÃO DE SERVIDORA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE E O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE.

MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01, com sede à Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388 - Centro – Nova Russas/CE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a **Sra. GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 2002030052456, SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 010.522.663-71, residente e domiciliada neste município, denominado **CEDENTE** e do outro lado o **MUNICIPIO DE TIANGUÁ – CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.735.178/0001-20, com sede na Av. Moisés Moita, nº 785 – Nenê Plácido – CEP: 62.327-335, Tianguá/CE, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, **ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA,** inscrito no CPF sob o nº 923.822.901-53, no uso de suas competências institucionais, doravante denominado **CESSIONÁRIO,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CESSÃO MÚTUA** da Servidora Pública Municipal do quadro efetivo do Município de Nova Russas, **Francisca Francineide Alves Pereira de Farias,** portador do RG nº 95002601423 e inscrita no CPF sob o nº 616.757.503-78, para o Município de Tianguá/CE, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes objetivam com o presente Convênio de Cooperação Técnica a cessão da servidora municipal pertencente ao quadro de cargos de servidores públicos efetivos do Município de Nova Russas, para ocupar o cargo de Provimento Comissionado de Coordenadora do Atendimento Educacional Especializado - AEE, junto à Secretaria de Educação de Tianguá/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA

A respectiva cessão com base no presente convênio será feita **com ônus para o cessionário,** assegurado a servidora a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao seu cargo ou função, como se em exercício estivessem em sua repartição de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA

A servidora cedida deverá exercer suas funções com assiduidade, pontualidade, imparcialidade e ética, podendo o município cessionário rescindir a cessão mútua da servidora a qualquer tempo, caso haja inobservância aos princípios citados, bem como qualquer ação que comprometa a qualidade dos serviços prestados pelo município cessionário.

CLÁUSULA QUARTA

A servidora cedida através do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Cessão, estará sujeita às sanções cabíveis, a serem aplicadas pelo município cessionário, em caso de descumprimento às normas estabelecidas pela administração pública municipal cessionária, sendo assegurado a servidora ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA QUINTA

A partir de vigência deste Convênio, fica sem efeito qualquer outro ato com finalidade semelhante, anteriormente firmado entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA

A cessão da servidora ocorrerá durante o período de 14/11/2023 a 31/12/2024, podendo ser prorrogada por igual período, ou rescindida a qualquer momento, por motivo de conveniência da administração pública, e/ou por vontade unilateral, do município cedente ou cessionário, celebrado em convênio entre os municípios acordantes, bem como por qualquer dos servidores envolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA

A rescisão de presente Termo de Convênio se operará de pleno direito:

a) pela inadimplência de uma das partes;
b) pela superveniência de qualquer normal legal ou fato administrativo que o torne formal ou praticamente inexequível;
c) em qualquer tempo, por mútuo acordo das partes ou por iniciativa de qualquer uma delas, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas porventura resultantes do presente Termo.

E para validade do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, as partes firmam este instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Russas/CE, em 14 de novembro 2023.

ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA
Prefeito de Tianguá

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita de Nova Russas

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DD8B6A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
ERRATA À ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PROCESSO GM-PE008/23

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. ERRATA À PUBLICAÇÃO DO NÚMERO DO CNPJ QUE SE ORIGINOU O CONTRATO N.º **GM-PE008/2023**, firmado com a empresa FRANCISCO C M NETO LTDA, inscrita no CNPJ: 45.923.262/0001-66, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E DE SEUS VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. onde se lia:** 45.923.262/0001-6 , **leia-se: 45.923.262/0001-66**.

Nova Russas, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM
– Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:91445F7B

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
RESULTADO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
RESULTADO PRELIMINAR

Atendendo a determinação do **Programa de Aquisição de Alimentos termo de modalidade compra com doação simultânea – (PAA-CDS), termo de adesão 0119/2012, plano operacional portaria n.º 900 de 17 de julho de 2023, exercício 2023/2024,** celebrado entre o **Ministério do Desenvolvimento Social, família e combate à fome e o Estado do Ceará,** através da **Secretaria do Desenvolvimento Agrário e esta com o Município de Nova Russas, através do termo de Cooperação Técnica n.º 104/2022, processo n.º 01631985/2022 e DOE publicação, 28/03/2022.**
Segue a Relação de Entidades e agricultores credenciados.

Entidades credenciadas para receber a doação de gêneros alimentícios:
- CRECHE MUNICIPAL TAMARINDO
- HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA
- ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OLMIR MENDES GUEDES

Agricultores familiares credenciados para fornecimento dos produtos agrícolas:
- ANTONIA JOSIANA MARTINS RODRIGUES
- LUZIA DE SOUSA SAMPAIO
- ANTONIA DE MARIA CARVALHO LIMA
- RAIMUNDA LIMA LOPES
- MARIA DANIELA DA COSTA CARVALHO
- JOSE DE OLIVEIRA MESQUITA

Nova Russas, Ceará, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BBF26DAC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE011/2023

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h, do dia 20 DE NOVEMBRO DE 2023, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE011/2023**, cujo objeto versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, REFERENTE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - PAIC INTEGRAL, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº. 123/2023 EM ANEXO, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04 DE DEZEMBRO DE 2023 das 08:30H ÀS 09:00h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 04 DE DEZEMBRO DE 2023 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site https://bnc.org.br/ (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS **-**
Pregoeira**.**

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:751DB5FE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SE-CH007/2023

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS - CHAMAMENTO PÚBLICO SE-CH007/2023 - A Secretaria de Educação, através de sua Secretária, a Sra. MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 20 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023, no horário 08:00 às 14:00 horas, estará realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para **Credenciamento** de editoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins à seleção DE LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na Secretaria de Educação, localizada na Rua Antônio Carlos, 210 – Bairro Pantanal, CEP. 62.200-000, no horário de atendimento ao público, das 8h às 14 horas.

Nova Russas/CE, 17 de novembro de 2023.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:DCA56065

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº SS-CD1711.01/23

A Secretaria DE SAÚDE torna público o extrato do Contrato Nº SS-CD1711.01/23, a saber:
ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0018.2.055
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA FORMAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, PROPORCIONANDO AOS SERVIDORES PARTICIPANTES E (BRIGADISTAS) CONHECIMENTO PARA ATUAR NA PREVENÇÃO E NO COMBATE AOS PRINCÍPIOS DE INCÊNDIOS, ABANDONO DE ÁREA E PRIMEIROS SOCORROS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023.
CONTRATADO(A): RENATA RODRIGUES VERAS 05403560343
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RENATA RODRIGUES VERAS.
ASSINA PELO CONTRATANTE: HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA
.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Nova Russas - Ceará, 17 de novembro de 2023.

HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA
Ordenadora Das Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:E2C4C431

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE SORTEIO ENTRE OS LEILOEIROS HABILITADOS/CREDENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023.10.11.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE SORTEIO ENTRE OS LEILOEIROS HABILITADOS/CREDENCIADOS NO **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023.10.11.01**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL., REGULARMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA, PARA REALIZAÇÃO DE LEILAO DE BENS INSERVIVEIS PERTENCENTES AO PATRIMONIO DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, DISPONDO DO SEGUINTE RESULTADO: O SORTEIO QUE RESULTOU NO SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO:**1º-FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR**, PORTADOR DO CPF N° 314.798.473-72**, 2º-FRANCISCA GRACAS DE OLIVEIRA MEDEIROS**, PORTADOR DO CPF N° 192.595.733-00, **3º- ERICO SOBRAL SOARES**, PORTADOR DO CPF N° 043.261.883-08**, 4º-EDUARDO SYDNEY BEZERRA DE GIRÃO**, PORTADOR DO CPF N° 582.179.833-72 E **5º- CELSO ALVES CUNHA**, PORTADOR DO CPF N° 476.348.474-53. TUDO CONFORME ATA. A PARTIR DESTA DATA FICA ABERTO PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ORÓS – CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:EFAC3DD5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2023.11.14-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **JOSE ANESIO DA COSTA,** ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA, matricula: 900486, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, ao período aquisitivo: 16/02/2021 a 15/02/2022 para gozo no período de 01/12/2023 a 30/12/2023.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 14 de Novembro de 2023.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:6A0CB1A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2023.11.14-002-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, SHIRLEY FERREIRA LIMA COELHO, ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula: 905607, , lotada na Secretaria de Cultura, ao período aquisitivo: 01/08/2017 a 31/07/2022, para o gozo no período de 01/11/2023 a 29/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicaçação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, 14 de Novembro de 2023.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:61931A49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2023.11.14-003/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **EULALIA SOUZA DE FREITAS**

NUNES, ocupante do cargo **ASSISTENTE SOCIAL,** símbolo: ANS, matricula: 905690, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, ao período aquisitivo: 01/08/2021 a 31/07/2022 para gozo no período de 01/12/2023 a 30/12/2023.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 14 de Novembro de 2023.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:9EC6AA5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2023.11.14-004/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **ORLANDA XAVIER DA SILVA,** ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA, matricula: 900540, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, ao período aquisitivo: 10/11/2022 a 09/11/2023 para gozo no período de 01/12/2023 a 30/12/2023.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 14 de Novembro de 2023.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:6DF0B44B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2023.11.14-005/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **FRANCISCO DELFINO DA SILVA,** ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA, matricula: 900427, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ao período aquisitivo: 01/02/2021 a 31/01/2022 para gozo no período de 01/12/2023 a 30/12/2023.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 14 de Novembro de 2023.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:41B3C230

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2023.11.17-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **GILVAN PASCOAL BARRETO,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** símbolo: STM, matricula: 904074, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo: 01/02/2022 a 31/01/2023 para gozo no período de 01/12/2023 a 30/12/2023.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 17 de Novembro de 2023.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:76A514CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2023.11.17-002/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **JOSÉ EVANEUDO DE LIMA,** ocupante do cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO,** símbolo: ADO, matricula: 905445, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo: 01/08/2022 a 31/07/2023 para gozo no período de 01/12/2023 a 30/12/2023.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 17 de Novembro de 2023.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:A52B161A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2023.11.17-003/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **REGINALDO BARBOSA DE SOUSA,** ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA, matricula: 902217, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo: 16/02/2022 a 15/02/2023 para gozo no período de 01/12/2023 a 30/12/2023.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 17 de Novembro de 2023.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:95A5B1DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2023.11.17-004/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **OSANIRA FERREIRA LIMA,** ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA, matricula: 905232, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo: 01/08/2022 a 31/07/2023 para gozo no período de 01/12/2023 a 30/12/2023.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 17 de Novembro de 2023.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:02AFCF37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2023.11.17-005/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **LEANDRA QUEIROZ DA ROCHA LIMA,** ocupante do cargo **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** símbolo: ADO, matricula: 900095, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo: 01/08/2022 a 31/07/2023 para gozo no período de 01/12/2023 a 30/12/2023.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 17 de Novembro de 2023.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:5968EE85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2023.11.17-006/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **ZELIVANDA SILVA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO,** símbolo: ADO, matricula: 906123, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo: 02/11/2022 a 03/11/2023 para gozo no período de 01/12/2023 a 30/12/2023.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 17 de Novembro de 2023.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:92FC2855

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2023.11.17-007/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **RAIMUNDA CORREIA DA SILVA LIMA,** ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA, matricula: 901024, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao período aquisitivo: 16/02/2022 a15/02/2023 para gozo no período de 01/12/2023 a 30/12/2023.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 17 de Novembro de 2023.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:CFDF400B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
PORTARIA Nº 012-2023

Determina a abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito, no âmbito da Câmara Municipal de Penaforte, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, segundo o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1º. Acolher o pedido presente na Petição protocolada junto à Câmara Municipal de Penaforte sob o Protocolo nº 061/2023, onde se requer a instauração de CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito (pelo prazo de 90 dias), supostas irregularidades em atos relacionados a obras do Município de Penaforte.
Art. 2º. A presente decisão da Presidência tem por base o seguinte:
I – Pedido de abertura da CPI feito por 1/3 dos membros da Casa, cumprido requisito essencial;
II – Fato determinado e prazo inicial de duração, cumprindo requisito essencial;
III – Indícios suficientes que demonstram a possibilidade real de ocorrência de delito, pela existência de extratos bancários comprovando transferências de valores a sócios de empresa licitante, cumprindo requisito essencial;
IV – Relevância dos fatos a serem investigados.
Art. 3º. Deve-se observar todas garantias constitucionais dos envolvidos, em especial o respeito aos princípios da presunção de inocência, devido processo legal, contraditório e ampla defesa.
Art. 4º. Determina-se a publicação em Diário Oficial do presente ato.
§1º. Abre-se o prazo de 8 (oito) dias para que os partidos com representação na Casa indiquem nomes para a composição da Comissão;
§2º. Prazo para as indicações dos partidos se inicia com a publicação deste ato no Diário Oficial;
§3º. As indicações dos partidos devem ser protocoladas pelo e-mail da Câmara Municipal de Penaforte (*camaramunicipalpenaforte@gmail.com*).
§4º. Para partidos de mesmo número de parlamentares, a titularidade dos componentes da Comissão obedecerá a ordem cronológica do protocolo do pedido de inscrição.
Art. 5º. Após a publicação em Diário Oficial, este ato deve ser enviado em postagem única ao e-mail funcional de todos os vereadores.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Penaforte – CE, em 17 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cícero Gomes Dos Santos
Código Identificador:3BAC3933

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.03.01

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE LICITAÇAO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.03.01

O Município de PIQUET CARNEIRO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resumo do resultado de julgamento das propostas referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.03.01,** cujo objeto é a Construção de Pavimentação em piso intertravado no centro da sede do município de Piquet Carneiro - CE; que a Empresa: F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVICOS-ME, sagrou-se a vencedora, pelo valor global de **R$ 1.453.266,52 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos**), que a empresa atende todos os requisitos a partir da análise técnica do setor de engenharia e demais itens estabelecidos no instrumento convocatório. **Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b",** bem como facultados os autos para quem se interessar. Maiores informações através do e-mail licitação@piquetcarneiro.ce.gov.br ou pelo fone: (88) 35161800.

Piquet Carneiro- CE, 20 de novembro de 2023.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:31DACD22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 018/2022.01/PD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE - CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: LUCIENE BEZERRA BONFIM - CPF Nº 530.981.451-53. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 018/2022.01/PD, cujo objeto da Dispensa de Licitação é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 62, § 3º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de novembro de 2023. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Luciene Bezerra Bonfim.

Quiterianópolis - CE, 17 de novembro de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:91DF3484

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 572 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO QUIXADAENSE AO PROF. MANUEL BANDEIRA DOS SANTOS NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pela sua atividade como professor em Quixadá, fica concedido o Título de Cidadão Quixadaense ao Prof. Manuel Bandeira dos Santos Neto, natural de Fortaleza - CE.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 16 de Novembro de 2023.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
Presidente em Exercício.

DARLAN LOPES DA SILVA
1º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:433E0F4F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 573 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE O DIPLOMA BENFEITOR QUIXADAENSE AO DR. FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. De conformidade com o disposto na Lei Nº 2348/2008 e pela sua atividade desenvolvida como advogado e professor em Quixadá, fica concedido o Diploma Benfeitor Quixadaense José de Barros Ferreira ao Dr. Francisco das Chagas da Silva.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 16 de Novembro de 2023.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
Presidente em Exercício.

DARLAN LOPES DA SILVA
1º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:0CD5DBED

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.216 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI Nº 3.216 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL LEI N°3.195 DE 03 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - A Lei Municipal nº 3.195 de 03 de agosto de 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:
(...)
Art.7º - A adesão ao REFIS 2023 encerra-se no dia 26 de dezembro de 2023.

Art. 2º - As alterações contidas na presente Lei entrarão em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 16 de novembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5A6FC8DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.215 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI Nº 3.215 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA RAQUEL DE QUEIROZ AO DR. JOSÉ CARNEIRO RANGEL JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Nos termos da Lei Nº 1726/1997 e pelo trabalho desenvolvido em Quixadá como advogado e professor de diferentes disciplinas dos cursos de direitos das faculdades de Quixadá, além de trabalhos publicados, fica concedida a Medalha Raquel de Queiroz ao Dr. José Carneiro Rangel Júnior.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 16 de novembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3A23F232

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2023 SUB JUDICE PARA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2023 *SUB JUDICE* PARA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, Ricardo José Araújo Silveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a sentença da 2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá nos autos do processo n° 0070758-33.2019.8.06.0151, julgando procedente o pedido para que se proceda com a nomeação da impetrante, JOSE PIMENTEL VIANA, para o cargo de Professor(a) de Educação Básica – Língua Portuguesa, do Município de Quixadá;

Considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, resolve tornar público o resultado de Habilitação de exames clínicos e documentos do referido concurso:

CARGO: PEB II LÍNGUA PORTUGUESA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
BQ-0191	JOSE PIMENTEL VIANA	HABILITADO(A)

1 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 17 de Novembro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAUJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2A3D7AF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 022/2023

JULGAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2023

Acusado(a): Francisco Silas Leandro Dede
Portaria: 26.05.003/2023

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2023, instaurado pela Portaria nº 26.05.003/2023
Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).
Acolho o Parecer nº 13.11.002/2023 e adoto seus fundamentos para decretar o **SOBRESTAMENTO** do PAD nº 022/2023, que configura como indiciado o servidor opublico Francisco Silas Leandro Dede, até o término da Ação Penal, no intuito de aguardar a realização de perícia técnica para elucidar os fatos e sanar as inconsistências observadas nos autos, para evitar a prolação de decisões antagônicas nas esferas penal e administrativa.

Quixadá, 13 de Novembro de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:43C3C0BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 002/2023

JULGAMENTO
Processo de Sindicância nº 002/2023

Indiciado: Magnólia Silva Queiroz
Portaria: 01.09.001/2023
Considerando o que consta no Processo de Sindicância nº 002/2023, instaurado pela Portaria nº 01.09.001/2023
Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).
Acolho o Parecer nº 14.11.001/2023 e adoto seus fundamentos para decretar a penalidade de **ADVERTÊCIA** à servidora pública **MAGNÓLIA SILVA QUEIROZ** pelo cometimento de transgressão associada ao exercício do cargo, notadamente ao art. 124, inciso XI, da lei Complementar n° 001, de 23 novembro de 2207 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Quixadá), em relação aos fatos apurados e, consequentemente, determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar em apreço.

Quixadá, 14 de Novembro de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BC63053D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.11.001/2023

PORTARIA Nº 17.11.001/2023

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Ofício n° 08.11.001/2023-RH, da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita tomada de medidas administrativas e legais – Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

CONSIDERANDO É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo senhor **HIAGO FLORENCIO DE ALMEIDA**, prestador de serviços, no cargo de **Motorista,** sob matrícula **nº 00922664,** admitido em 02/01/2023, a fim de apurar suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente ao Art. 124, incisos III e VII, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 17 de Novembro de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:545BBE8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.11.002/2023

PORTARIA Nº 17.11.002/2023

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Ofício n° 16.11.001/2023-RH, da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita tomada de medidas administrativas e legais – Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

CONSIDERANDO É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo senhor **RUBERVAL DA SILVA BEZERRA**, servidor público municipal, Estatutário, no cargo de **Motorista,** sob matrícula **nº 00782785,** admitido em 08/06/2007, a fim de apurar suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente ao Art. 124, incisos III e VII, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 17 de Novembro de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EEDBA6E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.11.003/2023

PORTARIA Nº 17.11.003/2023

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Ofício n° 16.11.001/2023-RH, da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita tomada de medidas administrativas e legais – Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

CONSIDERANDO É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo senhor **ANTONIO WELLINGTON COSTA MACHADO**, servidor público municipal, Estatutário, no cargo de **AGENTE SANITARIO,** sob matrícula **nº 00557048,** admitido em 02/05/2005, a fim de apurar suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente conforme Arts. 140 - (II e III), 146,147 e 148da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (Regime Jurídico do Servidor Municipal de Quixadá), bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 17 de Novembro de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:73EBE621

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 112/2023 – GABINETE

Ofício Nº 112/2023 – GABINETE
Em, 16 de novembro de 2023.

Ao senhor (a) Gerente do Banco do Brasil

Senhor (a) Gerente,

Informo que a partir desta data a conta corrente do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 17.518.138/0001-80, serão movimentadas pelos seguintes representantes com os respectivos poderes abaixo relacionados: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE,

SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE, FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVO, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO AUTORIZADO-DDA.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 17.518.138/0001-80.

O Senhor (a) JAYLLANI ARAUJO ALEXANDRECPF:023.069.843-36, Secretário (a) municipal de Assistência Social, PORTARIA Nº 006/2023, e Sra. NISLE ALVES ALEXANDRE, CPF: 047.379.733-00, Tesouraria PORTARIA Nº 013/2021, assinarão conjuntamente com no mínimo duas assinaturas, as contas relacionadas abaixo:

AGÊNCIA	CONTA
0122-8	63087-X
0122-8	59381-8

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito do Município de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F3B98C6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2023

DECRETO Nº 044/2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMOVÉL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos fundamentos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e da Lei Nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, e o Decreto-Lei nº 3.365/41,

CONSIDERANDO o convênio, processo de nº 71000064364202361, concretizado pelo Município de Quixelô/CE e à União Federal, através do Ministério do Esporte, com o fim destinado a construção de campos Society no Município de Quixelô/Ce;

CONSIDERANDO que o Sítio Ilha Grande é uma Região do Município de considerável população, e que necessita de um equipamento desta natureza;

CONSIDERANDO que o acesso ao esporte, educação e lazer é um Direito de todos e dever do Estado, e neste sentido o Município de Quixelô/Ce tem o dever de atender a população local,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural medindo 1.000,00m² (mil metros quadrados), localizado no Sítio Ilha Grande, Zona Rural, Município Quixelô/CE, confrontando-se: Ao Norte: com imóvel do Senhor José Eneas da Silva; Ao Leste: com Estrada Carroçável; Ao Sul: com a Escola Municipal: Ao Oeste: com imóvel do Senhor José Eneas da Silva, fechando assim a poligonal.

Parágrafo único. O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 496033.76 m e Norte (Y) 9310956.51 m, referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com imóvel do Senhor José Eneas da Silva, medindo 40.00.00 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 9310938.70 m, Este (X) 496069.57 m; daí, confrontando com Estrada carroçável, medindo 25.00 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte 9310916.32 m, Este (X) 496058.44 m; daí, confrontando com Escola Municipal, medindo 40.00 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 9310934.13 m, Este (X) 496022.62 m; daí, confrontando com imóvel do Senhor José Eneas da Silva, medindo 25.0 m, segue ao marco inicial, fechando assim uma área total de 1.000,00 m².

Art. 2º. A área objeto da presente desapropriação se destina à construção de um Campo Society.

Art. 3º. Caberá à Prefeitura Municipal de Quixelô/CE promover ou auxiliar, amigável ou judicialmente, a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. A desapropriação a que se refere este Decreto é declarada urgente, para efeito das disposições contidas no Art. 15, do Decreto-Lei de nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações expressas nas leis já citadas.

Art. 5º. A avaliação do imóvel deve ser realizada pela Comissão Especial de Avaliação, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente, a cargo da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

Art. 6º. Após os atos descritos no Art. 5º deste Decreto, a Procuradoria Municipal deverá realizar os demais atos inerentes a presente Desapropriação.

Art. 7º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação própria do Orçamento Municipal.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, em 17 de novembro de 2023.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/ce

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:75A76B97

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Sr. SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, torna público o Extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS PARA VEICULOS DE DIVERSAS MARCAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ-CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO (A): R H HONORATO LOCACAO LTDA-ME

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 15.575,00 (quinze mil e quinhentos e setenta e cinco reais)

PERCENTUAL ADITIVADO: 6,48 (seis inteiros e quarenta e oito centésimos por cento)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): JEZAMAR JUNIO DOS SANTOS

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOAO URÂNIO NOGUREIRA FERREIRA

Quixeré – CE, 16 de novembro de 2023.

JOAO URÂNIO NOGUREIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:F7716465

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 89/2023

Quixeré/CE, 17 de novembro de 2023.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2512-7
Município: Quixeré - Ceará

Senhor (a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: MUNICIPIO DE QUIXERE
CNPJ: 07.807.191/0001-47

AGENCIA	CONTA	DESCRIÇAO
2512-7	24.401-5	PMQ – MINIST. MULHER

OUTORGADOS: ASSINAM EM CONJUNTO

NOME: Carlos Alberto Ferreira Lima
CPF: 028.210.383-05
Cargo: Secretário do Planejamento e Gestão das Finanças

NOME: Maria Eliete Fernandes de Oliveira
CPF: 368.161.163-72
Cargo: Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PODERES:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: 234.060.383-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:77A0283F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N° 001.17.11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que prevê o artigo 157 da Lei Complementar n.° 001/97, de 28 de novembro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais - RJU), RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e designar, nos termos do artigo 158, do R.J.U., os servidores Thalita Soares Rimes Matrícula 124208-3 Enfermeira da Família, ClasseA, referência01, lotada na sede da Secretaria da Saúde, Alexandre Heverton Maia Lima, Matrícula 123824-8, Psicólogo, ClasseB, referência01, Lotado no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS-sede, e Ana Verônica Galvão Lima de Andrade, Matrícula 060276-0, Professor Educação Básica II, Classe B, Referência02, lotada na EEB Padre José de Anchieta, para, sob a presidência da primeira, integrarem a COMISSÃO DE INQUÉRITO incumbida de apurar denúncia de irregularidades cometidas pelo(a) servidor(a) FRANCISCO EDSON DE SOUSA, detentor de dois cargos: cargo 1. Professor Educação Básica I, matrícula 041902-8, lotado(a) na Secretaria da Educação desta Prefeitura, na EEB Antônio Moreira de Freitas e cargo 2 Professor Educação Básica II, matrícula 041918-4, lotado(a) na Secretaria da Educação desta Prefeitura, na EEB Antônio Moreira de Freitas, em razão deste haver infringido aos deveres funcionais, descritos no artigo 127, itens I, III, IV, IX e XI e cometido atos constantes das proibições, constantes no artigo 128, item XV do Regime Jurídico Único, Lei Complementar n.° 001/97, de 28 de novembro de 1997, ou seja, não exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, não observar as normas legais e regulamentares, não cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, não manter conduta compatível com a moralidade administrativa, não tratar com urbanidade as pessoas e ainda, por proceder de forma desidiosa, por ter o servidor investigado ... OMITIDO. Art. 2º - Este Procedimento Administrativo correrá em segredo, com os autos deste processo acessível somente às partes envolvidas, seus procuradores habilitados nos autos, Comissão e assessoria jurídica habilitada nesta Portaria, devendo esta Portaria ser

publicada em extrato, de forma resumida, omitindo a motivação do segredo, para preservar a parte envolvida. §1º – A motivação para este Procedimento Administrativo correr em segredo se dá em razão de envolver ...OMITIDO. §2º – O extrato omitirá a descrição das denúncias, somente explicitando os artigos infringidos, e suas transcrições, ficando as descrições explicitadas no inteiro teor da Portaria. Art. 3º - A Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias à vista de representação motivada pelos membros que compõem a referida Comissão. Art. 4º - Ficará a cargo da Presidente a incumbência de indicar um membro da Comissão que irá secretariar os trabalhos. Art. 5º – Ao(À) acusado(a) é assegurado(a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão. Art. 6º – O(À) acusado(a), como medida cautelar, a fim de que esse não venha influir na apuração das denúncias das irregularidades a serem investigadas, fica afastado do exercício de seus cargos, pelo prazo de sessenta (60) dias, sem prejuízo de suas remunerações, podendo ser prorrogado por igual período, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo, na forma prevista no Título VI, Capítulo II, artigo 156 e Parágrafo Único. Art. 7º - Esta Comissão deverá ser assessorada pela advogada Antônia Eliane Gomes Bonfim, OAB-CE 7678, nos atos, procedimentos e orientações visando a melhor condução dos trabalhos. Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo seu prazo de funcionamento, constante do artigo 3º acima, contar da data da publicação da Portaria que constituiu a Comissão. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F4937A14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
RESOLUÇÃO Nº. 132/2023

Cria a Escola do Legislativo de Santana do Cariri/ce, no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Cariri/ce e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Cariri aprovou e, em conformidade com o **Art. 27, I, do Regimento Interno**, vem PROMULGAR a presente Resolução:

Art.1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Cariri, a Escola do Legislativo, subordinada à Mesa Diretora.

Art. 2º. São objetivos específicos da Escola do Legislativo:

I - oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Santana do Cariri suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;
II - promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;
III - oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;
IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;
V - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;
VI - desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
VII - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;
VIII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;
IX - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós acadêmica;
X - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;
XI - ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;
XII - desenvolver as ações e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Santana do Cariri.
XIII - informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

Art. 3º. A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º. A Escola do Legislativo tem a seguinte estrutura organizacional:
I - Presidência;
II - Direção;
III - Coordenação Pedagógica e de Projetos;
IV - Conselho Geral.

§ 1º. As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

I - Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;
II - Direção: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
III - Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

IV - Conselho Geral: pelo Presidente da Escola do Legislativo, por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo Diretor da Escola do Legislativo e por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente.

Art. 5º. As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º. A Mesa Diretora, no prazo de sessenta dias, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo.

Art. 7º. Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:8F3DF138

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 173/2023

Dispõe sobre a concessão de título de cidadã santanense a Maria Hilda dos Santos Virgulino e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **§ 1º do Art. 16 c/c Art. 27, I, ambos do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal**, resolve PROMULGAR o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido título de cidadã santanense a Maria Hilda dos Santos Virgulino pelos relevantes serviços prestados ao Município de Santana do Cariri-CE.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior será entregue a homenageada em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser designada pela Presidência da Casa.

Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:492D77EC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 174/2023

Dispõe sobre a concessão de título de cidadã santanense a Maria Dourismar dos Santos Virgulino e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **§ 1º do Art. 16 c/c Art. 27, I, ambos do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal**, resolve PROMULGAR o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido título de cidadã santanense a Maria Dourismar dos Santos Virgulino pelos relevantes serviços prestados ao Município de Santana do Cariri-CE.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior será entregue a homenageada em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser designada pela Presidência da Casa.

Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:3C50D5A3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 175/2023

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão santanense a Osvaldo Branco de Oliveira e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **§ 1º do Art. 16 c/c Art. 27, I, ambos do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal**, resolve PROMULGAR o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido título de cidadão santanense a Osvaldo Branco de Oliveira pelos relevantes serviços prestados ao Município de Santana do Cariri-CE.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser designada pela Presidência da Casa.

Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:F1D3C141

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 176/2023

Dispõe sobre a concessão da comenda Padre Cristiano Coelho a Marcos Alex Pereira de Brito e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **§ 1º do Art. 16 c/c Art. 27, I, ambos do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal**, resolve PROMULGAR o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede a Comenda Padre Cristiano Coelho a Marcos Alex Pereira de Brito em reconhecimento ao trabalho de inclusão social de jovens santanenses desenvolvido através da Escolinha de Futebol "Tio Marquinhos".

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser designada pela Presidência da Casa.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:41DEF5EB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 177/2023

Dispõe sobre a concessão da comenda Padre Cristiano Coelho a Leirton Alves Duarte e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **§ 1º do Art. 16 c/c Art. 27, I, ambos do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal**, resolve PROMULGAR o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede a Comenda Padre Cristiano Coelho a Leirton Alves Duarte em reconhecimento ao trabalho de inclusão social de jovens santanenses desenvolvido através do Projeto "Brincando com Arte".

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser designada pela Presidência da Casa.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:D72BBA94

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 178/2023

Dispõe sobre a concessão da comenda Padre Cristiano Coelho a Francisco Pedro Lopes da Cruz e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **§ 1º do Art. 16 c/c Art. 27, I, ambos do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal**, resolve PROMULGAR o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede a Comenda Padre Cristiano Coelho a Francisco Pedro Lopes da Cruz em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Santana do Cariri.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser designada pela Presidência da Casa.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:03EECEB5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 179/2023

Dispõe sobre a concessão de título de cidadã santanense a Antônia Kalipsiana Pereira de Carvalho e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **§ 1º do Art. 16 c/c Art. 27, I, ambos do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal**, resolve PROMULGAR o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido título de cidadã santanense a Antônia Kalipsiana Pereira de Carvalho pelos relevantes serviços prestados ao Município de Santana do Cariri-CE.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior será entregue a homenageada em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser designada pela Presidência da Casa.

Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:7969574F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 180/2023

Dispõe sobre a concessão de título de cidadã santanense a Francisca Rodrigues Mota Alves e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **§ 1º do Art. 16 c/c Art. 27, I, ambos do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal**, resolve PROMULGAR o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido título de cidadã santanense Francisca Rodrigues Mota Alves pelos relevantes serviços prestados ao Município de Santana do Cariri-CE.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior será entregue a homenageada em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser designada pela Presidência da Casa.

Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:77C6CAE7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 181/2023

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão santanense a Márcio do Carmo da Silva e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **§ 1º do Art. 16 c/c Art. 27, I, ambos do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal**, resolve PROMULGAR o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido título de cidadão santanense ao Secretário Municipal de Educação Márcio do Carmo da Silva pelos relevantes serviços prestados ao Município de Santana do Cariri-CE.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser designada pela Presidência da Casa.

Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:C3FBD241

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 182/2023

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão santanense a Geraldo Gerlanio Sampaio de Oliveira e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **§ 1º do Art. 16 c/c Art. 27, I, ambos do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal**, resolve PROMULGAR o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido título de cidadão santanense a Geraldo Gerlanio Sampaio de Oliveira pelos relevantes serviços prestados ao Município de Santana do Cariri-CE.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser designada pela Presidência da Casa.

Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:B205CA4E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 183/2023

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão santanense ao pastor Jessé Sousa Santos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **§ 1º do Art. 16 c/c Art. 27, I, ambos do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal**, resolve PROMULGAR o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido título de cidadão santanense ao pastor Jessé Sousa Santos pelos relevantes serviços prestados ao Município de Santana do Cariri-CE.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser designada pela Presidência da Casa.

Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:3834A9A3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 184/2023

Dispõe sobre a concessão da comenda Padre Cristiano Coelho a Geraldo Gonçalves de Sousa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **§ 1º do Art. 16 c/c Art. 27, I, ambos do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal**, resolve PROMULGAR o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede a Comenda Padre Cristiano Coelho a Geraldo Gonçalves de Sousa em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Santana do Cariri.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser designada pela Presidência da Casa.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:90471710

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 185/2023

Dispõe sobre a concessão da comenda Padre Cristiano Coelho a Terezinha Pereira de Jesus, conhecida popularmente por Terezinha Major, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **§ 1º do Art. 16 c/c Art. 27, I, ambos do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal**, resolve PROMULGAR o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede a Comenda Padre Cristiano Coelho a Terezinha Pereira de Jesus em reconhecimento a iniciativa do projeto de criação da Biblioteca Itinerante de Araporanga.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior será entregue a homenageada em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser designada pela Presidência da Casa.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:76DD1387

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº. 1711001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri -CE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o Sr. JOSÉ DANILO LEITE PONTES ocupante do Cargo/Função de **VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, lotado na CÂMARA MUNICIPAL, concedendo-lhe **02 (duas) diária de viagem no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)** para que possa se deslocar a cidade de Fortaleza a fim de se fazer presente nos dias **20 e 21 de setembro de 2023** à União dos Vereadores do Ceará – UVC e Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH para tratar de assuntos relacionados ao interesse deste município.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:627E8E95

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº. 1711002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri -CE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a Sra. CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRAULIO ocupante do Cargo/Função de VEREADOR (A), lotada na CÂMARA MUNICIPAL, concedendo-lhe **02 (duas) diárias de viagem no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais)** para que possa se deslocar a cidade de Fortaleza a fim de se fazer presente nos dias **20 e 21 de novembro de 2023** à União dos Vereadores do Ceará – UVC e Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH para tratar de assuntos relacionados ao interesse deste município.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:0591AC1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, POR INTERMÉDIO DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº08.11.2023.01-PE**, TIPO MENOR PREÇO, PARA A **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA-TIPO A-SIMPLES REMOÇÃO (FURGÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE,** O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SE DARÁ ATRAVÉS DO SITE LICITAÇÕES-E A PARTIR DO DIA **20/11/2023 ÀS 17:00H, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/12/2023 ÀS 09:00H**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SITES: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, WWW.SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00.

SANTANA DO CARIRI-CE, 17/11/2023.

LUCAS JUSTINO CAETANO-
Pregoeiro.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:CE89D7F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS nº SE-TP001/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA EEIEF ANTÔNIO BATISTA DE LIMA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE BONFIM (KM20), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS (20/02/2024)

CONTRATADA: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA;

Senador Pompeu/CE, 14 de Novembro de 2023.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:322A24F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP001/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA EEIEF ANTÔNIO BATISTA DE LIMA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE BONFIM (KM20), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Fica recomposto valor contratual, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR RECOMPOSTO: o aditivo irá importar no acréscimo ao valor atualizado do contrato na ordem de ~11%, passando de **R$ 728.302,85 (setecentos e vinte e oito mil trezentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)** para **R$ 807.373,90 (oitocentos e sete mil, trezentos e setenta e três reais e noventa centavos)**, tendo acrescido o valor de **R$ 79.071,05 (setenta e nove mil setenta e um reais e cinco centavos)**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA;

CONTRATADO: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME;

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Senador Pompeu-CE, 01 de Novembro de 2023.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:88DAFECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS nº SE-TP003/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EEIEF PEDRO HOLANDA, LOCALIZADA NO SÍTIO JENIPAPEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: DE 06 de Outubro de 2023 ATÉ 120 (cento e vinte) dias.

CONTRATADA: TALISMÃ CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO;

ASSINA PELA CONTRATADA: LUIZ MARIO BATISTA PIBHEIRO BORGES;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA;

Senador Pompeu/CE, 02 de Outubro de 2023.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:50575A20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor da Secretaria de Meio Ambiente, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **RAFAEL DE MOURA CARDOSO (matrícula nº 6302)**, do cargo de Gerente de Núcleo do Meio Ambiente, símbolo CDS-05, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroativos à data de 01 de novembro de 2023.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará,
em 17 de novembro de 2023.

JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:F0C88D6A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.03.1

Aviso de Julgamento Fase Habilitação – Tomada de Preços nº 2023.10.03.1. A CPL da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do

Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.10.03.1, sendo o seguinte **– EMPRESAS HABILITADAS**: A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA, CONSTRAM - CONSTRUCOES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, T.C.S. DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI, EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI, KLEBIO LANDIM DE FRANÇA, CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, TECTA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, PROJETAR CONSTRUCAO & EMPREENDIMENTOS LTDA**. EMPRESAS INABILITADAS** – **CJR CONSTRUTORA LTDA,** por descumprimento ao item 3.2.4.2 do Edital Convocatório; **ROMA CONSTRUTORA LTDA - ME,** por descumprimento ao item 3.2.4.2 do Edital Convocatório; **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** por descumprimento ao item 3.2.4.2 do Edital Convocatório; **ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS E EVENTOS E LOCACOES,** descumprimento aos itens 3.2.4.1 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório; **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME,** por descumprimento aos itens 3.2.4.1 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório; **PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,** por descumprimento ao item 3.2.4.2 do Edital Convocatório; **ARCTURO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA,** por descumprimento aos itens 3.2.4.1 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório; **LA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME** por descumprimento aos itens 3.2.4.1 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório; **H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME,** por descumprimento aos itens 3.2.4.1 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório; **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI - ME,** por descumprimento aos itens 3.2.4.1 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório; **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,** por descumprindo aos itens 3.2.4.1 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório; **JOSE URIAS FILHO - ME,** por descumprimento aos itens 3.2.4.1 e 3.2.4.2, 3.2.3.1 alínea "c" do Edital Convocatório; **J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** por descumprindo aos itens 3.2.4.1 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório; **ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** por descumprindo aos itens 3.2.4.1 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório; **J. H. S. SERVIÇOS E OBRAS,** por descumprindo aos itens 3.2.4.1 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório; **M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES ESCOLAR,** por descumprindo ao item 3.2.4.2 do Edital Convocatório; **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA,** por descumprimento aos itens 3.2.4.1 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório; **I.A.S CONSTRUCOES LTDA,** por descumprimento aos itens 3.2.4.1 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório; **G7 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA,** por descumprimento aos itens 3.2.4.1 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório; **FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** por descumprimento aos itens 3.2.4.1 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório; **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELE,** por descumprimento ao itens 3.2.4.1 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório; **BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS,** por descumprimento aos itens 3.2.4.1 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório; **PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME,** por descumprimento aos itens 3.2.4.1 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório; **CONSTRUSER - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM,** por descumprimento aos itens 3.2.4.1 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório; **S STANISLAU DA SILVA** por descumprimento aos itens 3.2.4.1 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório; **M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES,** por descumprimento aos itens 3.2.4.1 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório; **ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME,** por descumprimento aos itens 3.2.4.1 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório; **AMPARO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** por descumprimento aos itens 3.2.4.1 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório; **CONSTRUTORA REIS E SERVIÇOS EIRELI,** por descumprimento aos itens 3.2.4.1 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório; **A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME,** por descumprimento aos itens 3.2.4.1 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório; **GJS CONSTRUTORA EIRELI,** por descumprimento aos itens 3.2.4.1 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório; **CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME,** descumprimento aos itens 3.2.4.1 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório; **EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA,** por descumprimento aos itens 3.2.4.1 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório; **V.F DA SILVA CONSTRUÇÕES** por descumprimento ao itens 3.2.4.1 e 3.2.4.2 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre – CE, 16 de Novembro de 2023.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2F25AAF4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.24.1

Aviso de Julgamento Final – Pregão Eletrônico nº 2023.10.24.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2023.10.24.1,** sendo declarado vencedores do certame o seguinte licitante: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.484.094/0001-33, classificado junto ao lote 01; X7E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.130.122/0001-28, classificado junto ao lote 01 e Único. A empresa fora declarada habilitada e vencedora por cumprir integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 17 de Novembro de 2023.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7B8F3238

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.17.1

Aviso de Julgamento Final – Pregão Eletrônico nº 2023.10.17.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2023.10.17.1,** sendo declarados vencedores do certame os seguintes licitantes: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 17.542.364/0001-04, classificado junto ao lote 01; DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.464.226/0001-79, classificado junto ao lote 03; PUMA MAQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.655.349/0001-67, classificado junto aos lotes 02, 04, 05 e 06. As empresas foram declaradas habilitadas e vencedoras por cumprirem integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 17 de novembro de 2023.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DC53B787

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.11.16.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças, o Sr. Antonio Gregório de Lima Neto, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2023.11.16.1 **Objeto:** contratação de consultoria jurídica para a prestação de serviços profissionais advocatícios para a instauração e o acompanhamento de ação judicial em representação da Prefeitura de Várzea Alegre - CE, para a Recuperação de ativos financeiros que a Administração Federal deixou de incluir na conta do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), reduzindo os repasses à municipalidade. **Favorecido:** ROSEMBERG FREIRE GUEDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **Crédito Estimado a Recuperar**: O Município de Várzea Alegre – CE, tem acumulado um crédito, de aproximadamente R$ 14.583.515,01 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e quinze reais e um centavo). **Valor do Contrato: A remuneração dos serviços a serem prestados se darão apenas pelos honorários advocatícios de sucumbência,** cujo pagamento a União será condenada, em caso de eventual sentença definitiva de procedência dos pedidos, **sem qualquer custo para o Município de Várzea Alegre – CE**, no que diz respeito a honorários contratuais. **Fundamento Legal:** Inciso II, do artigo 25 c/c com o inciso III, do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Artigo 3º-A da Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), incluído pela Lei 14.039/20. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças. Data: 17 de Novembro de 2023.

Várzea Alegre – CE, 17 de Novembro de 2023.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:837250F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EDITAL N 5

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DE REMANESCENTES DE DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS NA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS DA CULTURA"exclusivamente DIRECIONADO AOS GRUPOS DA CULTURA POPULAR DE BARBALHA-CE, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Barbalha/CE.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de**R$ 21.491,29 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e um real e vinte e nove centavos)**, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente noMunicípio de Barbalha Ceará há pelo menos03 (três) anos.
(A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PODE SER DISPENSADA CONFORME ITEM 14.2.1.1).
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física
ll - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.
4.4 Pessoa física/Jurídica ou coletivo que tenham sido contemplado nos Editais I, II e III/2023 da Lei 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) na cidade de Barbalha-CE.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias17 até 22 de novembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de plataforma eletrônica ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha.
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG;
d) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, 01 (um) projetoe poderá ser contemplado com apenas01 (um) projeto. Caso o proponente se inscreva no edital 04/2023 de Audiovisual de grupos da cultura popular, será contemplado em apenas um dos editais, naquele em que tiver a nota maior, caso haja empate o proponente será consultado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha para escolher um dos projetos aprovados.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 30 dias do resultado final do edital.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação do Município de Barbalha.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.5.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e

colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, a apresentação e exposição dos grupos culturais em espaços públicos onde o ajuste de data e horário deverá ser feito em acordo com a Secretaria de Cultura e Turismo de Barbalha/CE.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas aténo período de execução da proposta.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por Pareceristas externos contratados por empresa de consultoria.
12.4 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.5 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao coordenador da comissão julgadora de pareceristas.
12.6 Os recursos de que tratam o item 12.5 deverão ser apresentados no prazo de 05 dias corridos, a contar da publicação do resultado preliminar.
12.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras: Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral em todas as categorias.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de03 (três) dias corridos, para apresentar os seguintes documentos:
14.1.1 **PESSOA FÍSICA**
I – Copias dos Seguintes documentos: RG e CPF.
II - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao coordenador da comissão de pareceristas.
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 5 dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único o dia 15 de dezembro de 2023.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 04 dias corridos após a homologação do resultado final sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e a marca da Prefeitura Municipal de Barbalha.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até30 diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nosite oficial da Prefeitura Municipal de Barbalhae nas mídias sociais oficiais.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: https://barbalha.ce.gov.br
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: barbalhalpg@gmail.com

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo daSecretária de Cultura e Turismo de Barbalha.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Barbalha de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o dia 31 de dezembro de 2023
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo Vlll - Cronograma

MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA
Secretária De Cultura E Turismo Barbalha

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO
CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de **R$ 21.491,29 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e um real e vinte e nove centavos),** distribuídos da seguinte forma:
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

PROJETOS PESSOA FÍSICA GRUPOS E COLETIVOS SEM CNPJ DA CULTURA POPULAR DE BARBALHA

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Grupos e coletivos da Cultura Popular de Barbalha	5	2	7	R$. 3.070,18	R$ 21.491,29

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em qual dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar
( ) Outro _____

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )__ _____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto: Atividade geral, etapas, descrição, início e fim.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Informar todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas: Descrição de item, justificativa, unidade de medida, valor unitário, quantidade e valor total.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente ou do grupo

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Barbalha-CE -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Barbalha-CE.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10

E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida** -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino, idosos	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	LGBTQIAP+, terreiros, quilombolas, população nômade e povos ciganos	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em terreiros, quilombos	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de pareceristas.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou quaisquer formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Barbalha-CE, neste ato representado pela Secretária de Cultura e Turismo de Município de Barbalha-CE, a Srª Maria Goretti Pereira Amorim Lima, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente indicada pelo agente cultural no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura e Turismo de Município de Barbalha-CE:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta indicada pelo agente cultural para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria de Cultura e Turismo de Município de Barbalha-CE: por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 3 dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura e Turismo de Município de Barbalha-CE: a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, incluindo também a marca da Prefeitura Municipal de Barbalha;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data de sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento das ações será por meio de envio de relatórios.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais (6) seis meses.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da cidade de Barbalha-CE para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Barbalha-CE, _____ de_____de 2023

MARIA GORETTI PEREIRA AMORIM LIMA
Secretaria de Cultura e Turismo
Barbalha-CE

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Obras
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Exemplo: Nome do profissional, função no projeto, CPF, se no projeto tinham profissionais formado por pessoa negra, indígena ou com deficiência.

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

(LOCAL)
(DATA)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO
*Para efeito de contagem, todos os prazos são em **dias corridos***

ETAPA	**DATAS / PRAZOS**
Inscrição de projetos	De 00h01 de 17/11/2023 até 21/11/2023 às 23h59
Comissão de Seleção	De 22 até 24 de novembro de 2023
Publicação do Resultado Preliminar	Dia 27 de novembro de 2023
Período de recursos do resultado preliminar	De 27 Até 29 de novembro de 2023
Análise dos Recursos do Resultado Preliminar	De 29 até 30 de novembro de 2023
Publicação do Resultado Final	Dia 01 de dezembro de 2023
Convocação para entrega de documentos para Habilitação	De 01 Até 04 de dezembro de 2023
Pagamento das propostas habilitadas	De 05 até 15 de dezembro de 2023

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:4EF204A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS LEI Nº 1.504/2024 LOA

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	183.968.688,84		
		Legislativa	5.600.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melho	6.609.507,05	Judiciária	215.715,00
Contribuições	1.951.618,50	Administração	8.410.142,00
Receita Patrimonial	341.011,50	Segurança Pública	261.442,00
Receita de Serviços	4.000,00	Assistência Social	5.001.102,28
Transferências Correntes	173.997.407,36	Saúde	37.406.400,44
Outras Receitas Correntes	1.065.144,43	Educação	73.919.145,15
		Cultura	2.686.873,33
Receitas de Capital	2.831.893,54	Urbanismo	22.670.434,09
		Habitação	350.000,00
Alienações de Bens	35.157,94	Saneamento	328.685,00
Transferências de Capital	2.796.735,60	Gestão Ambiental	1.189.773,60
		Agricultura	2.382.972,90
Deduções de Receita	-14.643.589,65	Comércio e Serviços	955.115,63
		Energia	2.532.769,00
Deduções do FUNDEB	-14.643.589,65	Transporte	1.716.430,50
		Desporto e Lazer	1.002.964,81
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-14.643.589,65	Encargos Especiais	3.750.708,00
		Reserva de Contingência	1.776.319,00
Transferências Correntes - retif. -	-14.643.589,65		
TOTAL GERAL	172.156.992,73	TOTAL GERAL	172.156.992,73

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado	Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS	

F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	183.968.688,84	Camara Municipal de Guaraciaba do Norte	5.600.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melho	6.609.507,05	Sec. da Infraestrutura e Serviços Public	28.035.678,09
Contribuições	1.951.618,50	Secretaria de Assistencia Social	4.559.565,90
Receita Patrimonial	341.011,50	Secretaria da Saúde	37.406.400,44
Receita de Serviços	4.000,00	Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente	441.536,38
Transferências Correntes	173.997.407,36	Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor	833.775,63
Outras Receitas Correntes	1.065.144,43	Secretaria do Esporte e Lazer	1.002.964,81
		Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	286.500,00
Receitas de Capital	2.831.893,54	Procuradoria Geral do Município	215.715,00
		Controladoria Geral do Município	122.962,48
Alienações de Bens	35.157,94	Secretaria de Educação e Cultura	76.606.018,48
Transferências de Capital	2.796.735,60	Sec. de Agric., Pecuária e Prod. Sustent	2.382.972,90
		Secretaria de Administração e Finanças	8.173.620,65
Deduções de Receita	-14.643.589,65	Secretaria de Transporte e Frota	143.445,00
		Secretaria de Planej. e Relações Inst.	393.377,50
Deduções do FUNDEB	-14.643.589,65	Secretaria de Segurança Pat. e Trânsito	1.054.559,10
		Secretaria do Meio Ambiente	904.516,80
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-14.643.589,65	Gabinete do Prefeito	1.191.236,71
		Secretaria de Governo	1.025.827,86
Transferências Correntes - retif. -	-14.643.589,65	Reserva de Contingência	1.776.319,00
TOTAL GERAL	172.156.992,73	TOTAL GERAL	172.156.992,73

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Consolidado	Adendo II		
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA			
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de	6.609.507,05	Pessoal e encargos sociais	84.503.838,83
Contribuições	1.951.618,50	Juros e encargos da dívida	150.000,00
Receita Patrimonial	341.011,50	Outras despesas correntes	57.687.157,60
Receita de Serviços	4.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	26.984.102,76
Transferências Correntes	173.997.407,36		
Outras Receitas Correntes	1.065.144,43	TOTAL	169.325.099,19
Deduções de Receita		----------	
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Despesas de capital	
Transferências Correntes	-14.643.589,65	Investimentos	24.521.401,30
		Inversões financeiras	29.876,00
TOTAL	169.325.099,19	Amortização da dívida	3.488.400,00
----------		SUPERÁVIT	1.776.319,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	26.984.102,76	TOTAL	29.815.996,30
Receitas de Capital		----------	
Alienações de Bens	35.157,94		
Transferências de Capital	2.796.735,60		
TOTAL	29.815.996,30		
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	169.325.099,19	DESPESAS CORRENTES.....	142.340.996,43
RECEITAS DE CAPITAL.....	2.831.893,54	DESPESAS DE CAPITAL.....	28.039.677,30
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	1.776.319,00
TOTAL.....	172.156.992,73	TOTAL.....	172.156.992,73

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024			
Consolidado	Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			183.968.688,84
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		6.609.507,05	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	5.960.527,55		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio	1.802.075,53		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.517.191,02		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.488.652,51		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	13.687,51		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.351,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.500,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	284.884,51		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	268.384,51		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	5.500,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	5.000,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	6.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	1.655.202,02		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.655.202,02		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.560.922,51		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	1.560.922,51		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	94.279,51		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	94.279,51		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	2.503.250,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	2.503.250,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.497.450,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	2.481.950,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	5.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	5.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	5.500,00		

1.1.1.4.51.2.0.00.00.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à	5.800,00		
1.1.1.4.51.2.1.00.00.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à	5.800,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	647.884,50		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	195.577,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	118.551,50		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	107.200,50		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur.	3.175,50		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	3.175,50		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.000,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -	5.000,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	72.025,50		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária -	62.634,00		
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multa	2.530,00		
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida	5.000,00		
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária -	1.861,50		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	452.307,50		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	452.307,50		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	439.204,50		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do	4.380,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	5.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da	3.723,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1.095,00		
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1.095,00		
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	1.095,00		
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.095,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		1.951.618,50	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.951.618,50		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.951.618,50		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.951.618,50		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.951.618,50		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		341.011,50	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	72.160,50		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	72.160,50		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de	72.160,50		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	72.160,50		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	62.634,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multa e juros do principal	3.175,50		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida ativa	3.175,50		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multa e juros da dívida ativa	3.175,50		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	268.851,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	268.851,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	267.651,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	267.651,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -	266.651,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	91.104,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	22.228,50		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	77.526,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	29.565,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	31.523,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	10.074,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	6.351,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social -	3.723,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	11.375,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.55.00	Rem. Dep. Banc. Rec. vinc - FEAS - Principal	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	11.704,50		
1.3.2.1.01.0.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	1.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social -	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	8.204,50		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	1.000,00		
1.3.2.1.02.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	1.200,00		
1.3.2.1.02.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	1.200,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		4.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	4.000,00		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	4.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	4.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	4.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		173.997.407,36	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	121.058.792,19		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	62.379.834,25		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	62.377.644,25		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	58.816.266,25		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	58.816.266,25		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária	3.561.378,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	3.561.378,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	2.190,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	2.190,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.	772.851,01		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais	2.737,50		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais	2.737,50		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	770.113,51		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro	6.351,00		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro	6.351,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	763.762,51		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	763.762,51		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	16.489.998,50		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	16.409.998,50		

1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	11.908.453,50		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -	11.908.453,50		
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	9.611.800,50		
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) -	2.257.561,50		
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	2.257.561,50		
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	39.091,50		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	3.223.351,50		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	3.223.351,50		
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -	3.223.351,50		
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto	3.135.751,50		
1.7.1.3.50.2.1.10.21.00	Centro de Especialidades Odontológicas - Principal	12.483,00		
1.7.1.3.50.2.1.10.28.00	Centro de Atenção Psicossocial - Principal	12.483,00		
1.7.1.3.50.2.1.10.90.00	Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo -	62.634,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.140.223,50		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -	1.140.223,50		
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde -	296.635,50		
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	96.579,00		
1.7.1.3.50.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo -	747.009,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	56.502,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	56.502,00		
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -	56.502,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	18.834,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -	18.834,00		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	62.634,00		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	62.634,00		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	80.000,00		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	80.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	4.528.372,50		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.665.604,50		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação -	1.665.604,50		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	18.834,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE -	18.834,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	1.414.849,50		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE -	1.414.849,50		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	483.771,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE -	483.771,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	945.313,50		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	945.313,50		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	32.438.202,10		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	15.627.178,36		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	15.627.178,36		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	16.291.880,06		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	16.291.880,06		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	519.143,68		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	519.143,68		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	747.118,50		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	747.118,50		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	747.118,50		
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	252.288,00		
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	31.426,50		
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade -	117.055,50		
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	37.558,50		
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único -	296.307,00		
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	12.483,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.173.310,00		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	70.846,50		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	70.846,50		
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	71.722,50		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação -	71.722,50		
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	62.634,00		
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	62.634,00		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	2.968.107,00		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades -	2.968.107,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	529.105,33		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	529.105,33		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	529.105,33		
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	529.105,33		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas	14.899.797,51		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	14.424.348,50		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.973.502,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.973.502,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	4.380.657,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.380.657,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	45.333,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	45.333,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	24.856,50		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	24.856,50		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de	1.861,51		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin	1.861,51		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin	1.861,51		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.095,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	1.095,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	1.095,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas	470.302,50		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS	24.418,50		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS -	24.418,50		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de	188.011,50		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de	188.011,50		
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	257.872,50		

1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	257.872,50		
1.7.2.4.99.0.1.30.00.00	Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social -	12.483,00		
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	245.389,50		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.190,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência	1.095,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência	1.095,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	1.095,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	1.095,00		
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	1.095,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	38.038.817,66		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação	38.038.817,66		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	38.038.817,66		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	38.038.817,66		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.065.144,43	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	170.929,50		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	170.929,50		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	149.905,50		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica -	149.905,50		
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	5.475,00		
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	5.475,00		
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	5.475,00		
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	15.549,00		
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas -	10.074,00		
1.9.1.1.07.0.3.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida	5.475,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	783.168,25		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	736.414,88		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	736.414,88		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	736.414,88		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	45.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	45.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	45.000,00		
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	1.753,37		
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	1.753,37		
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	1.753,37		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	111.046,68		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	111.046,68		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	111.046,68		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias	5.844,56		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias -	5.844,56		
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Financeira	105.202,12		
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Financeira	93.513,00		
1.9.9.9.99.3.3.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Financeira	11.689,12		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			2.831.893,54
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens		35.157,94	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	35.157,94		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	35.157,94		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	35.157,94		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	35.157,94		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		2.796.735,60	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.031.704,26		
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	270.985,13		
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Manutenção	109.500,00		
2.4.1.1.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Especializada	109.500,00		
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Atenção Especializada -	109.500,00		
2.4.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	161.485,13		
2.4.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	161.485,13		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.432.219,13		
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	357.722,81		
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação -	357.722,81		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.074.496,32		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	1.074.496,32		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	328.500,00		
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	328.500,00		
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	328.500,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas	765.031,34		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	765.031,34		
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS	133.930,27		
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS -	133.930,27		
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação	121.189,13		
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação -	121.189,13		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	509.911,94		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF -	509.911,94		
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita			-14.643.589,65
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		-14.643.589,65	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-14.643.589,65		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-14.643.589,65		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-11.763.691,25		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	-11.763.691,25		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	-11.763.253,25		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-11.763.253,25		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-11.763.253,25		
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-438,00		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-438,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas	-2.879.898,40		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-2.879.898,40		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-1.994.700,40		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.994.700,40		
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-876.131,40		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-876.131,40		

951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-9.066,60		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-9.066,60		
TOTAL DA RECEITA					172.156.992,73
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024				
Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte					
	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal de Guaraciaba do Norte					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal de Guraciaba do Norte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.600.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.090.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.090.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	2.400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	550.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500000000	20.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.510.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		40.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	30.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.470.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	380.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	50.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	110.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	150.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	600.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-PJ	1500000000	100.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500000000	10.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	600.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	300.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					5.600.000,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Sec. da Infraestrutura e Serviços Public					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0505 Sec. da Infraestrutura e Serviços Públic					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.687.598,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.089.476,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.089.476,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	10.670,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	2.513.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	527.800,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	18.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	10.670,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	8.536,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.598.122,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.597.122,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	5.335,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	369.406,00		
		1751000000	1.067,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	1.173,50		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500000000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	5.335,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	37.144,50		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	8.578.870,00		
		1751000000	1.817.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-PJ	1500000000	10.670,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	655.335,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	8.536,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	96.750,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				13.348.080,09
4.4.00.00.00	Investimentos			13.348.080,09	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		13.348.080,09		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	8.240.338,78		
		1700000000	3.303.511,31		
		1701000000	1.594.600,00		
		1706000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	126.030,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	73.600,00		
TOTAL DA DESPESA					28.035.678,09
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	

Sec. de Turismo, Comercio e Empreendedorismo					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1212 Sec. do Turismo, Comércio e Empreendedor					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				794.996,63
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			247.731,13	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		247.731,13		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	1.173,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	209.423,13		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	31.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	5.335,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			547.265,50	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		86.843,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	85.670,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	1.173,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		460.422,50		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	6.402,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	135.360,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	8.536,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	5.335,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	5.868,50		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	44.779,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	245.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-PJ	1500000000	3.201,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	4.268,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	1.173,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				38.779,00
4.4.00.00.00	Investimentos			38.779,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		38.779,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	18.779,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					833.775,63
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Secretaria de Esporte e Lazer					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria do Esporte e Lazer					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1313 Secretaria do Esporte e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				553.269,01
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			154.928,01	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		154.928,01		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	1.173,70		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	130.486,31		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	19.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	4.268,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			398.341,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		397.341,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	90.575,80		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	28.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	7.042,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	1.173,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	38.382,20		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	226.300,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	4.268,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				449.695,80
4.4.00.00.00	Investimentos			449.695,80	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		449.695,80		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	106.700,00		
		1700000000	248.760,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	44.235,80		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.002.964,81
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 16 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				266.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			35.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		35.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	25.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	5.250,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	5.250,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			231.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		50.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		181.000,00		

3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	144.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					286.500,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
PMGN/Secretaria de Administração e Finanças					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 17 Procuradoria Geral do Município					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Procuradoria Geral do Municipio					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				203.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			91.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		91.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	15.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	26.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			112.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		112.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	36.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	15.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	11.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.215,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.215,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.215,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	12.215,00		
TOTAL DA DESPESA					215.715,00

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
PMGN/Secretaria de Administração e Finanças					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 18 Controladoria Geral do Município					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				113.275,98
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			51.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		51.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	25.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	10.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			62.275,98	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		62.275,98		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	20.868,50		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	10.347,40		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	10.521,10		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	8.536,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	12.002,98		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.686,50
4.4.00.00.00	Investimentos			9.686,50	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		9.686,50		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	9.686,50		
TOTAL DA DESPESA					122.962,48
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Secretaria de Educação e Cultura					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 19 Secretaria de Educação e Cultura					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Secretaria de Educação e Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				71.617.807,82
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			51.025.747,79	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		51.025.747,79		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	3.521,80		
		1500100100	21.707,00		
		1540000000	78.240,00		
		1540107000	1.940.770,00		
		1542107000	1.719.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	106.700,00		
		1500100100	330.400,00		

		1540000000	70.000,00		
		1540107000	22.550.175,60		
		1541107000	5.429.800,00		
		1542000000	337.370,00		
		1542107000	8.941.924,51		
		1543000000	474.103,82		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	34.144,00		
		1500100100	65.676,88		
		1540000000	159.995,38		
		1540107000	4.204.717,00		
		1541107000	1.828.400,00		
		1542000000	29.129,00		
		1542107000	460.400,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500100100	1.173,00		
		1540000000	19.206,00		
		1540107000	16.005,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500100100	37.345,00		
		1540000000	66.154,00		
		1540107000	1.666.935,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	29.335,80		
		1500100100	32.010,00		
		1540107000	16.005,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	1.000,00		
		1500100100	341.600,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500100100	12.804,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.592.060,03	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		224.638,52		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	54.510,00		
		1500100100	4.400,00		
		1700000000	53.350,00		
		1715000000	90.205,32		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	21.000,00		
		1500100100	1.173,20		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.367.421,51		
3.3.90.13.00	Obrigações patronais	1500100100	2.134,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	4.268,00		
		1500100100	26.142,00		
		1540000000	13.871,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	58.779,00		
		1500100100	522.850,00		
		1540000000	2.927.428,10		
		1541000000	130.700,00		
		1542000000	22.000,00		
		1550000000	117.370,00		
		1552000000	1.774.640,90		
		1571000000	588.719,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	21.340,00		
		1500100100	21.340,00		
		1715000000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500100100	18.871,00		
		1540000000	4.374,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500100100	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500100100	5.868,00		
		1540000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	46.700,00		
		1500100100	136.099,10		
		1540000000	504.679,00		
		1550000000	10.670,00		
		1569000000	8.536,00		
		1571000000	32.134,00		
		1715000000	10.143,46		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	1.728.700,00		
		1500100100	3.668.557,66		
		1540000000	3.105.797,00		
		1541000000	1.000,00		
		1542000000	15.000,00		
		1550000000	934.912,84		
		1553000000	1.100.540,00		
		1571000000	918.700,00		
		1715000000	10.000,00		
		1716000000	13.198,05		
3.3.90.40.00	Serv. Tecnologia informação/comunic.- PJ	1500100100	32.010,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500100100	56.600,00		
		1540000000	557.100,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1700000000	53.350,00		
		1715000000	200.000,00		
		1716000000	58.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte	1500100100	5.335,00		
		1540000000	8.536,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	1.173,70		
		1500100100	32.010,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.000,00		
		1500100100	9.709,70		
		1540000000	5.335,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	21.000,00		
		1500100100	95.700,00		
		1540000000	683.500,00		
		1541000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.988.210,66

4.4.00.00.00	Investimentos			4.988.210,66	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.988.210,66		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	26.675,00		
		1500100100	253.516,00		
		1540000000	376.898,70		
		1542000000	374.250,00		
		1550000000	241.517,16		
		1569000000	553.065,60		
		1570000000	560.720,20		
		1571000000	702.336,70		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	28.779,20		
		1500100100	412.780,80		
		1540000000	127.927,00		
		1541000000	82.265,00		
		1542000000	116.700,00		
		1569000000	504.584,30		
		1571000000	359.070,00		
		1573000000	17.125,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500100100	50.000,00		
		1542000000	200.000,00		
TOTAL DA DESPESA					76.606.018,48
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Sec. de Agricultura, Pecuária e Prod. Sustentável					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 20 Sec. de Agric., Pecuária e Prod. Sustent					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2001 Sec. de Agric., Pecuária e Prod. Sustent					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.681.912,90
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			398.165,80	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		398.165,80		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	5.335,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	319.136,80		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	66.225,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	3.201,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	4.268,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.283.747,10	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		12.804,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	12.804,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.270.943,10		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	2.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	541.119,50		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	5.335,60		
3.3.90.34.00.	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc	1500000000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	6.508,50		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	28.139,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	654.494,80		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	3.201,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	1.173,70		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	8.536,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	5.335,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				701.060,00
4.4.00.00.00	Investimentos			701.060,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		701.060,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	225.900,00		
		1700000000	394.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	70.670,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	10.390,00		
TOTAL DA DESPESA					2.382.972,90
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
PMGN/Secretaria de Administração e Finanças					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 21 Secretaria de Administração e Finanças					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2101 Secretaria de Administração e Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.566.326,65
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.571.957,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.571.957,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	1.072.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	343.040,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500000000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	21.340,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	3.307,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	10.670,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	100.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			150.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	1500000000	50.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a dív. por contrato	1500000000	100.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.844.369,65	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.844.369,65		
3.3.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	4.268,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	16.005,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	116.300,00		

3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	1.173,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	3.521,10		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500000000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	27.347,40		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	120.793,05		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	1.608.700,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	26.900,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	612.600,00		
		1750000000	40.866,10		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	107.450,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	40.546,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	107.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.607.294,00
4.4.00.00.00	Investimentos			89.018,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		89.018,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	32.010,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	31.400,00		
		1501000000	25.608,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			29.876,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		29.876,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	29.876,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			3.488.400,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		3.488.400,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1500000000	3.488.400,00		
TOTAL DA DESPESA					8.173.620,65
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Secretaria de Transporte e Frota					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 22 Secretaria de Transporte e Frota					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2201 Secretaria de Transporte e Frota					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				133.445,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			69.445,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		69.445,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	22.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	30.795,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500000000	6.650,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			64.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		64.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	15.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					143.445,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
PMGN/Secretaria de Administração e Finanças					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 23 Secretaria de Planej. e Relações Inst.					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2301 Secretaria de Planej. e relações Inst.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				372.067,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			136.755,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		136.755,50		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	8.536,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	104.212,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	19.739,50		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	4.268,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			235.312,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		11.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	11.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		224.312,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	2.134,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	58.779,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	2.134,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	21.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	18.536,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	109.595,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	2.134,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.310,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.310,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.310,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	21.310,00		
TOTAL DA DESPESA					393.377,50
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Secretaria de Segurança Patrimonial e Trânsito					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 24 Secretaria de Segurança Pat. e Trânsito					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2401 Secretaria de Segurança Pat. e Trânsito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.008.158,20
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			714.306,10	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		714.306,10		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	42.121,60		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	565.470,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	74.777,90		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500000000	2.347,40		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	21.693,40		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	2.027,30		
		1752000000	5.868,50		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			293.852,10	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		293.852,10		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	6.542,00		
		1752000000	1.067,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	95.334,70		
		1752000000	40.119,20		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	42.539,90		
		1752000000	5.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	84.049,30		
		1752000000	18.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				46.400,90
4.4.00.00.00	Investimentos			46.400,90	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		46.400,90		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	21.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	16.818,50		
		1752000000	7.682,40		
TOTAL DA DESPESA					1.054.559,10
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Secretaria do Meio Ambiente					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 25 Secretaria do Meio Ambiente					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2501 Secretaria do Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				220.198,30
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			27.988,20	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		27.988,20		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	5.781,60		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	5.781,60		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	5.475,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	5.475,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	5.475,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			192.210,10	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		14.011,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	14.011,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		178.199,10		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	1.095,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	60.399,60		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	5.475,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500000000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	2.190,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	34.821,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	64.458,50		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	5.475,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	1.095,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	1.095,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	1.095,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				86.833,50
4.4.00.00.00	Investimentos			86.833,50	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		86.833,50		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	21.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	53.983,50		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	10.950,00		
TOTAL DA DESPESA					307.031,80
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Secretaria do Meio Ambiente					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 25 Secretaria do Meio Ambiente					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2502 Fundo Municipal do Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				557.485,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			45.485,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		45.485,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	17.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	25.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	3.485,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			512.000,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		345.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500000000	345.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		167.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	5.000,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	144.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					597.485,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
PMGN/Secretaria de Administração e Finanças					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 26 Gabinete do Prefeito					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2601 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.172.750,31
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			579.929,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		579.929,50		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	2.347,40		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	470.455,30		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	89.628,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	2.134,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	10.670,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	2.347,40		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	2.347,40		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			592.820,81	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		56.900,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	56.900,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		535.920,81		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	4.268,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	84.833,51		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	13.350,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	23.153,90		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	392.070,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	5.335,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	4.374,40		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	8.536,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.486,40
4.4.00.00.00	Investimentos			18.486,40	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		18.486,40		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	18.486,40		
TOTAL DA DESPESA					1.191.236,71
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024					
PMGN/Secretaria de Administração e Finanças					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 27 Secretaria de Governo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2701 Secretaria de Governo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				994.487,86
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			665.977,66	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		665.977,66		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	30.955,40		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	319.425,26		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	173.725,60		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	130.262,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	6.262,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	5.347,40		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			328.510,20	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		328.510,20		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	9.173,70		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	100.250,00		
		1752000000	25.670,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	10.268,00		
		1752000000	10.694,80		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	140.610,00		
		1752000000	1.173,70		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	10.335,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	10.335,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				31.340,00
4.4.00.00.00	Investimentos			31.340,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		31.340,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	15.335,00		
		1752000000	16.005,00		
TOTAL DA DESPESA					1.025.827,86
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
PMGN/Secretaria de Administração e Finanças					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9901 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				1.776.319,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			1.776.319,00	

9.9.99.00.00	Reserva de contingência		1.776.319,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência	1500000000	1.776.319,00		
TOTAL DA DESPESA					1.776.319,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Secretaria de Assistência Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria de Assistencia Social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0707 Secretaria da Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.475.345,10
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.034.865,10	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.034.865,10		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	42.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	687.150,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	224.600,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	58.000,00		
		1660000000	685,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	4.268,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	16.995,10		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	1.067,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.440.480,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		30.943,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	29.876,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	1.067,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.409.537,00		
3.3.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	5.335,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	21.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	234.056,00		
		1660000000	18.201,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	2.987,60		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	20.770,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	16.005,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500000000	20.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	5.335,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	53.777,00		
		1660000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	944.783,50		
		1660000000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	18.779,90		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	11.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	13.871,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	4.268,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	4.268,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				217.395,00
4.4.00.00.00	Investimentos			217.395,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		217.395,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	105.360,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	87.035,00		
4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis		1500000000	25.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.692.740,10
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Secretaria de Assistência Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria de Assistencia Social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0708 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.536.188,30
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			456.272,60	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		456.272,60		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	54.200,00		
		1660000000	196.433,60		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	10.000,00		
		1660000000	170.304,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1660000000	20.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1660000000	5.335,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.079.915,70	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.079.915,70		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	5.000,00		
		1660000000	34.603,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	58.237,50		
		1660000000	294.139,20		
		1661000000	40.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	37.100,00		
		1661000000	8.749,40		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	1.067,00		
		1660000000	4.268,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	36.935,50		
		1660000000	311.967,70		
		1661000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	62.848,70		
		1660000000	117.821,00		
		1661000000	30.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	5.335,00		
		1660000000	10.670,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1660000000	1.173,70		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				330.637,50
4.4.00.00.00	Investimentos			330.637,50	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		330.637,50		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	1.707,50		
		1660000000	1.000,00		
		1665000001	160.050,00		
		1665000002	10.990,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	30.000,00		
		1660000000	116.890,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.866.825,80
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Secretaria Municipal de Saúde					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria da Saúde					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0808 Secretaria da Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				34.379.297,64
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.903.748,02	
3.1.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		1.067,00		
3.1.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500100200	1.067,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20.902.681,02		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500100200	1.729.597,50		
		1600000000	1.349.077,02		
		1707000000	106.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500100200	3.952.100,00		
		1600000000	9.379.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500100200	3.234.322,00		
		1600000000	43.747,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500100200	4.947,90		
		1600000000	6.508,70		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500100200	578.364,10		
		1600000000	473.134,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500100200	16.431,80		
		1600000000	13.977,30		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500100200	13.500,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500100200	1.173,70		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.475.549,62	
3.3.32.00.00	Exec. orç. delegada aos estados e ao DF		152.110,00		
3.3.32.30.00	Material de consumo	1500100200	152.110,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.459.072,78		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500100200	202.268,00		
		1600000000	1.255.634,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500100200	1.170,78		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		747.570,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500100200	736.900,00		
		1600000000	10.670,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.116.796,84		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500100200	2.347,00		
3.3.90.13.00	Obrigações patronais	1500100200	7.469,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500100200	3.200,00		
		1600000000	2.134,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500100200	1.580.000,00		
		1600000000	1.647.178,40		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500100200	12.800,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500100200	5.014,90		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500100200	400.204,54		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500100200	98.107,00		
		1600000000	79.523,10		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500100200	4.059.923,40		
		1600000000	2.176.307,40		
		1631000000	241.476,50		
		1632000000	50.000,00		
		1635000000	119.290,60		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500100200	32.010,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500100200	158.900,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500100200	367.504,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500100200	49.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500100200	12.804,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500100200	9.603,00		
		1632000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.027.102,80
4.4.00.00.00	Investimentos			3.027.102,80	
4.4.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		1.173,70		
4.4.71.70.00 Rateio	p/ particip. em consórcio público	1500100200	1.173,70		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.025.929,10		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500100200	751.067,35		
		1601000000	472.660,80		
		1631000000	306.700,00		
		1634000000	13.497,35		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500100200	486.330,90		
		1600000000	104.263,20		
		1601000000	394.256,00		
		1631000000	375.238,50		
		1632000000	71.915,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500100200	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					37.406.400,44

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024			
Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente					
Orçamento Seguridade social - Adendo II					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1111 Fundo dos Direitos da Criança e do Adole					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				406.386,23
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			113.060,42	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		113.060,42		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	30.534,15		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	66.375,11		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	16.151,16		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			293.325,81	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		42.300,23		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	42.300,23		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		251.025,58		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	66.450,30		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	10.575,80		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	5.575,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	77.555,83		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	57.216,85		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500000000	23.076,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	5.575,80		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.150,15
4.4.00.00.00	Investimentos			35.150,15	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.150,15		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	35.150,15		
TOTAL DA DESPESA					441.536,38

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024			
Consolidado					
Orçamento Fiscal - Adendo II					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				103.543.779,16
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			61.995.892,69	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		61.995.892,69		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	330.615,50		
		1500100100	21.707,00		
		1540000000	78.240,00		
		1540107000	1.940.770,00		
		1542107000	1.719.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	8.333.535,40		
		1500100100	330.400,00		
		1540000000	70.000,00		
		1540107000	22.550.175,60		
		1541107000	5.429.800,00		
		1542000000	337.370,00		
		1542107000	8.941.924,51		
		1543000000	474.103,82		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	1.979.090,00		
		1500100100	65.676,88		
		1540000000	159.995,38		
		1540107000	4.204.717,00		
		1541107000	1.828.400,00		
		1542000000	29.129,00		
		1542107000	460.400,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500000000	29.997,40		
		1500100100	1.173,00		
		1540000000	19.206,00		
		1540107000	16.005,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	229.605,40		
		1500100100	37.345,00		
		1540000000	66.154,00		
		1540107000	1.666.935,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	85.886,10		
		1500100100	32.010,00		
		1540107000	16.005,00		
		1752000000	5.868,50		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	47.900,80		
		1500100100	341.600,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	102.347,40		
		1500100100	12.804,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			150.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	1500000000	50.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a dív. por contrato	1500000000	100.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			41.397.886,47	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		498.196,52		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	316.895,00		
		1500100100	4.400,00		
		1700000000	53.350,00		
		1715000000	90.205,32		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	32.173,00		

		1500100100	1.173,20		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		345.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500000000	345.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.554.689,95		
3.3.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	4.268,00		
		1500100100	2.134,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	119.322,70		
		1500100100	26.142,00		
		1540000000	13.871,00		
		1752000000	1.067,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	2.157.005,61		
		1500100100	522.850,00		
		1540000000	2.927.428,10		
		1541000000	130.700,00		
		1542000000	22.000,00		
		1550000000	117.370,00		
		1552000000	1.774.640,90		
		1571000000	588.719,00		
		1751000000	1.067,00		
		1752000000	65.789,20		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	74.649,00		
		1500100100	21.340,00		
		1715000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	37.852,60		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	88.686,60		
		1500100100	18.871,00		
		1540000000	4.374,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500000000	31.000,00		
		1500100100	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	198.596,80		
		1500100100	5.868,00		
		1540000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	651.777,65		
		1500100100	136.099,10		
		1540000000	504.679,00		
		1550000000	10.670,00		
		1569000000	8.536,00		
		1571000000	32.134,00		
		1715000000	10.143,46		
		1752000000	16.394,80		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	14.780.883,60		
		1500100100	3.668.557,66		
		1540000000	3.105.797,00		
		1541000000	1.000,00		
		1542000000	15.000,00		
		1550000000	934.912,84		
		1553000000	1.100.540,00		
		1571000000	918.700,00		
		1715000000	10.000,00		
		1716000000	13.198,05		
		1751000000	1.817.500,00		
		1752000000	19.673,70		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	186.784,98		
		1500100100	32.010,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	612.600,00		
		1500100100	56.600,00		
		1540000000	557.100,00		
		1750000000	40.866,10		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500000000	10.000,00		
		1700000000	53.350,00		
		1715000000	200.000,00		
		1716000000	58.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte	1500100100	5.335,00		
		1540000000	8.536,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	796.227,40		
		1500100100	32.010,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	88.690,40		
		1500100100	9.709,70		
		1540000000	5.335,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	269.526,00		
		1500100100	95.700,00		
		1540000000	683.500,00		
		1541000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.429.391,85
4.4.00.00.00	Investimentos			20.911.115,85	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.911.115,85		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	9.305.423,78		
		1500100100	253.516,00		
		1540000000	376.898,70		
		1542000000	374.250,00		
		1550000000	241.517,16		
		1569000000	553.065,60		
		1570000000	560.720,20		
		1571000000	702.336,70		
		1700000000	3.946.371,31		
		1701000000	1.594.600,00		
		1706000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	807.728,90		
		1500100100	412.780,80		

		1501000000	25.608,00		
		1540000000	127.927,00		
		1541000000	82.265,00		
		1542000000	116.700,00		
		1569000000	504.584,30		
		1571000000	359.070,00		
		1573000000	17.125,00		
		1752000000	23.687,40		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	264.940,00		
		1500100100	50.000,00		
		1542000000	200.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			29.876,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		29.876,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	29.876,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			3.488.400,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		3.488.400,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	1500000000	3.488.400,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				1.776.319,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			1.776.319,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		1.776.319,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência	1500000000	1.776.319,00		
TOTAL DA DESPESA					129.749.490,01
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024			
Consolidado					
Orçamento Seguridade social - Adendo II					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				38.797.217,27
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			22.507.946,14	
3.1.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		1.067,00		
3.1.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500100200	1.067,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		22.506.879,14		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500000000	126.834,15		
		1500100200	1.729.597,50		
		1600000000	1.349.077,02		
		1660000000	196.433,60		
		1707000000	106.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000	763.525,11		
		1500100200	3.952.100,00		
		1600000000	9.379.100,00		
		1660000000	170.304,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	240.751,16		
		1500100200	3.234.322,00		
		1600000000	43.747,00		
		1660000000	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1500100200	4.947,90		
		1600000000	6.508,70		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	58.000,00		
		1500100200	578.364,10		
		1600000000	473.134,00		
		1660000000	6.020,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	4.268,00		
		1500100200	16.431,80		
		1600000000	13.977,30		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1500000000	16.995,10		
		1500100200	13.500,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	1500000000	1.067,00		
		1500100200	1.173,70		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.289.271,13	
3.3.32.00.00	Exec. orç. delegada aos estados e ao DF		152.110,00		
3.3.32.30.00	Material de consumo	1500100200	152.110,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.532.316,01		
3.3.50.41.00	Contribuições	1500000000	72.176,23		
		1500100200	202.268,00		
		1600000000	1.255.634,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1500000000	1.067,00		
		1500100200	1.170,78		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic. median.contr.ris		747.570,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500100200	736.900,00		
		1600000000	10.670,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.857.275,12		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1500100200	2.347,00		
3.3.90.13.00	Obrigações patronais	1500000000	5.335,00		
		1500100200	7.469,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1500000000	31.100,00		
		1500100200	3.200,00		
		1600000000	2.134,00		
		1660000000	34.603,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	1500000000	358.743,80		
		1500100200	1.580.000,00		
		1600000000	1.647.178,40		
		1660000000	312.340,20		
		1661000000	40.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000	2.987,60		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000	57.870,00		
		1500100200	12.800,00		
		1661000000	8.749,40		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1500000000	27.647,80		
		1500100200	5.014,90		
		1660000000	4.268,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1500000000	20.000,00		
		1500100200	400.204,54		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1500000000	10.910,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000	168.268,33		
		1500100200	98.107,00		
		1600000000	79.523,10		
		1660000000	316.967,70		
		1661000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000	1.064.849,05		
		1500100200	4.059.923,40		
		1600000000	2.176.307,40		
		1631000000	241.476,50		
		1632000000	50.000,00		
		1635000000	119.290,60		
		1660000000	127.821,00		
		1661000000	30.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1500000000	18.779,90		
		1500100200	32.010,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1500000000	11.000,00		
		1500100200	158.900,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1500000000	23.076,00		
		1500100200	367.504,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1500000000	19.206,00		
		1500100200	49.000,00		
		1660000000	10.670,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	1500000000	4.268,00		
		1500100200	12.804,00		
		1660000000	1.173,70		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1500000000	9.843,80		
		1500100200	9.603,00		
		1632000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.610.285,45
4.4.00.00.00	Investimentos			3.610.285,45	
4.4.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		1.173,70		
4.4.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	1500100200	1.173,70		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.609.111,75		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	1500000000	107.067,50		
		1500100200	751.067,35		
		1601000000	472.660,80		
		1631000000	306.700,00		
		1634000000	13.497,35		
		1660000000	1.000,00		
		1665000001	160.050,00		
		1665000002	10.990,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	1500000000	152.185,15		
		1500100200	486.330,90		
		1600000000	104.263,20		
		1601000000	394.256,00		
		1631000000	375.238,50		
		1632000000	71.915,00		
		1660000000	116.890,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	1500000000	35.000,00		
		1500100200	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					42.407.502,72

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024			
Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal de Guaraciaba do Norte	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal de Guraciaba do Norte				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	5.600.000,00	5.600.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	5.600.000,00	5.600.000,00
01 031 0001	Gestão das Ações do Legislativo Municipal	0,00	5.600.000,00	5.600.000,00
01 031 0001 2.001	Funcionamento do Poder Legislativo Municipal Assegurar o Pleno Exercicio das Funcoes Legislativas e Fiscalizadoras daCamara Municipal, Garantindo os Principios da Soberania Popular no Ambito do Municipio de Guaraciaba do Norte.		5.600.000,00	5.600.000,00
TOTAL		0,00	5.600.000,00	5.600.000,00

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Sec. da Infraestrutura e Serviços Public		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0505 Sec. da Infraestrutura e Serviços Públic				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL

15	Urbanismo	9.765.720,09	12.904.714,00	22.670.434,09
15 451	Infra Estrutura Urbana	9.715.720,09	0,00	9.715.720,09
15 451 0012	Gestão das Políticas Públicas de Infraestrutura Urba	8.276.471,78	0,00	8.276.471,78
15 451 0012 1.001	Construção, Ampliação e Reforma de Ruas e Logradouros Assegurar a Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação da Infra-Estrutura Urbana na Abertura e Duplicação de Ruas e Avenidas, Nivelamento, Meio-Fio, Pavimentação em Pedra Tosca e pedra intertravado.	6.285.132,78		6.285.132,78
15 451 0012 1.002	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos Assegurar a Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Edificações Públicas, Sendo: Mercados, Cemitérios e Demais Equipamentos de Uso Coletivo.	1.051.140,00		1.051.140,00
15 451 0012 1.003	Construção, Ampliação e Reforma de Praças Garantir a Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas (Areas Urbanas e Demais Equipamentos de Uso Coletivo) Buscando a Melhoria e Desenvolvimento de Ações de Urbanismo no Âmbito do Municipio. Redonda.	940.199,00		940.199,00
15 451 0013	Gestão dos Serviços de Infraestrutura	1.439.248,31	0,00	1.439.248,31
15 451 0013 1.004	Construção de Areas de Passeios e Lazer Garantiar recursos necessarios para a Construção de areas de lazer em nosso municipio	294.070,00		294.070,00
15 451 0013 1.005	Reforma e Ampliação da Rodoviária Garantir recursos necessarios para a Reforma e Ampliação do Predio da Rodoviaria Municipal.	1.145.178,31		1.145.178,31
15 452	Serviços Urbanos	50.000,00	12.904.714,00	12.954.714,00
15 452 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	7.078.616,00	7.078.616,00
15 452 0002 2.002	Manutenção da Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Publicos Deste Municipio Buscando Açoes de Melhoria dos Serviços Publicos em Geral, Compreendendo as Atividades de Gerenciamentos dos Servicos de Limpeza, Urbanismo, Infra-		7.078.616,00	7.078.616,00
15 452 0013	Gestão dos Serviços de Infraestrutura	50.000,00	0,00	50.000,00
15 452 0013 1.006	Construção, Reforma e Ampliação dos Cemitérios Públicos Assegurar Construção, Ampliação, Reparação, Melhoria e Conservação dos Cemitérios Públicos deste municipio.	50.000,00		50.000,00
15 452 0016	Gestão de Proteção e Conservação do Meio Ambiente	0,00	5.826.098,00	5.826.098,00
15 452 0016 2.003	Manutenção e Gerenciamento dos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública Serviços de Coleta de Lixo Compreendendo Coleta, Varricao e Destinaçao Final de Detritos Bem Como a Manutencao do Consorcio do Aterro Sanitario e Demais Açoes e Atividades Relacionadas aos Serviços de Limpeza Publica.		5.826.098,00	5.826.098,00
16	Habitação	350.000,00	0,00	350.000,00
16 244	Assistência Comunitária	350.000,00	0,00	350.000,00
16 244 0013	Gestão dos Serviços de Infraestrutura	350.000,00	0,00	350.000,00
16 244 0013 1.007	Construção e Melhoria Habitacionais Assegurar as Atividades de Construçao e Melhoria Habitacional da População de Baixa Renda Inclusive em Regime de Multirão, na Zona Rural do nosso municipio	350.000,00		350.000,00
17	Saneamento	221.340,00	107.345,00	328.685,00
17 511	Saneamento Básico Rural	150.000,00	0,00	150.000,00
17 511 0015	Gestão do Saneamento Básico	150.000,00	0,00	150.000,00
17 511 0015 1.008	Construção, Ampliação da Rede de Esgotamento Sanitario - Rural Viabilizar a Construção, Ampliação, Manutenção e Melhoria de Sistema de Esgotamento Sanitário Rural deste municipio.	150.000,00		150.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	71.340,00	107.345,00	178.685,00
17 512 0015	Gestão do Saneamento Básico	71.340,00	107.345,00	178.685,00
17 512 0015 1.009	Construção, Ampliação da Rede de Esgotamento Sanitário - Urbano Viabilizar a Construção, Ampliação, Manutenção e Melhoria de Sistema de Esgotamento Sanitário Urbano deste municipio.	71.340,00		71.340,00
17 512 0015 2.004	Gestão das Ações de Saneamento Básico Assegurar a Manutenção dos Serviços para as ações voltadas ao saneamento Básico e ao Abastecimento Dágua deste Municipio		107.345,00	107.345,00
18	Gestão Ambiental	1.027.800,00	0,00	1.027.800,00
18 544	Recursos Hídricos	1.027.800,00	0,00	1.027.800,00
18 544 0015	Gestão do Saneamento Básico	777.800,00	0,00	777.800,00
18 544 0015 1.010	Manutenção do Sistema de Abastecimento D'agua Assegurar a Expansão e manutenção do sistema de Abastecimento de Agua nas Comunidades Urbanas e Rurais.	777.800,00		777.800,00
18 544 0017	Gestão de Recursos Hidricos	250.000,00	0,00	250.000,00
18 544 0017 1.011	Construção, Reforma e Ampliação de Cisternas, Poços e Cacimbas Assegurar recurso para garantir construção e ampliação de cisternas, poços, poços profundos e cacimbas	250.000,00		250.000,00 -
23	Comércio e Serviços	121.340,00	0,00	121.340,00
23 692	Comercialização	121.340,00	0,00	121.340,00
23 692 0012	Gestão das Políticas Públicas de Infraestrutura Urba	121.340,00	0,00	121.340,00
23 692 0012 1.012	Construção de Galpão para Feiras Assegurar Recursos para garantir a Construção do Galpão dos Feirantes do nosso Municipio. Garantir recursos na Construção, reforma e ampliação do mercado público. Assegurar a Construção do mercado das confecções.	121.340,00		121.340,00
25	Energia	0,00	2.532.769,00	2.532.769,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	2.532.769,00	2.532.769,00
25 752 0014	Gestão e Expansão da Iluminação Pública	0,00	2.532.769,00	2.532.769,00
25 752 0014 2.005	Manutenção, Expansão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública Assegurar a Manutenção dos Serviços de Iluminaçaão Pública Garantindo a Permanência dos Serviços em Ruas, Logradouros e Praças das Areas Urbanas e Rurais e Predios Públicos. Implementação de Iluminação Pública no Sitio Paraiso. Ampliação da Iluminação Pública da Comunidade do Mocambo dos Ribeiros.		2.532.769,00	2.532.769,00
26	Transporte	1.004.650,00	0,00	1.004.650,00
26 782	Transporte Rodoviário	1.004.650,00	0,00	1.004.650,00
26 782 0013	Gestão dos Serviços de Infraestrutura	1.004.650,00	0,00	1.004.650,00
26 782 0013 1.013	Pavimentação Asfaltica em Rodovias e Estradas Vicinais Construção de Pavimentação Asfaltica em Rodovias, Estradas Vicinais e Conclusão dos Serviços do Trecho Ce 187 (Guaraciaba do Norte/Carnaubal).	556.700,00		556.700,00
26 782 0013 1.014	Construção, Ampliação e Reforma de Pontes,Passagens Molhadas e Obras D'arte Garantir a Construção, Reforma, Manutenção e Melhoria de Passagens Molhadas,pontes e Obras D'arte no Municipio de Guaraciaba do Norte.	190.000,00		190.000,00
26 782 0013 1.015	Construção, Ampliação e Reforma de Estradas Garantiar a Manutenção, Conservação das Estradas Vicinais, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas em Vias do Municipio.	257.950,00		257.950,00
TOTAL		12.490.850,09	15.544.828,00	28.035.678,09

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024			
Sec. de Turismo, Comercio e Empreendedorismo	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 12 Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1212 Sec. do Turismo, Comércio e Empreendedor				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23	Comércio e Serviços	174.900,00	658.875,63	833.775,63
23 122	Administração Geral	0,00	608.875,63	608.875,63
23 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	608.875,63	608.875,63
23 122 0002 2.035	Manutenção da Sec. de Turismo, Comercio e Empreendendorismo Garantir as Ações Administrativas Vinculadas a Secretaria Municipal, Compreendendo o Desenvolvimento dos Programas, Atividades, Projetos e Demais Ações Vinculadas ao		608.875,63	608.875,63

	Desenvolvimento do Turismo, Comercio e Empreendedorismo.			
23 691	Promoção Comercial	50.000,00	0,00	50.000,00
23 691 0010	Gestão da Polit.de Desen. Econ., Trabalho e Empreend	50.000,00	0,00	50.000,00
23 691 0010 1.024	Criação e Manutenção do Nucleo de Tecnologia e Desenvolvimento Economico Assegurar recursos para a criação e manutenção do Nucleo de Tecnologia e Desenvolvimento Economico.	50.000,00		50.000,00
23 692	Comercialização	124.900,00	0,00	124.900,00
23 692 0010	Gestão da Polit.de Desen. Econ., Trabalho e Empreend	124.900,00	0,00	124.900,00
23 692 0010 1.025	Promoção de Capacitação e Logistica Empreendedora Assegurar recurso para promoção de capacitação e logistica empreendedora	124.900,00		124.900,00
23 695	Turismo	0,00	50.000,00	50.000,00
23 695 0010	Gestão da Polit.de Desen. Econ., Trabalho e Empreend	0,00	50.000,00	50.000,00
23 695 0010 2.036	Manutenção das Atividades Voltadas para o Turismo Assegurar recursos para mantenção das atividades voltadas para o turismo		50.000,00	50.000,00
TOTAL		174.900,00	658.875,63	833.775,63

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024			
Secretaria de Esporte e Lazer	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria do Esporte e Lazer	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1313 Secretaria do Esporte e Lazer				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27	Desporto e Lazer	298.760,00	704.204,81	1.002.964,81
27 122	Administração Geral	0,00	425.924,01	425.924,01
27 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	425.924,01	425.924,01
27 122 0002 2.037	Manutenção das Atividades da Secretaria do Esporte e Lazer Garantir as Ações Administrativas Vinculadas ao Esporte e Lazer, Compreendendo Manutenção de Programas de Governo, Desenvolvimento do Esporte e Promoção do Lazer no Ambito do Municipio de Guaraciaba do Norte, Assegurando a Implantaçao de Projetos Esportivos.		425.924,01	425.924,01
27 812	Desporto Comunitário	298.760,00	278.280,80	577.040,80
27 812 0021	Gestão das Políticas Públicas de Desporto e Lazer	298.760,00	278.280,80	577.040,80
27 812 0021 1.026	Construção e Reforma de Quadras, Estadios e Areas Esportivas Assegurar a Construção, Conservação, Reforma e Ampliação de Quadras Esportivas, Estadio, Parques Esportivos com Financiamento de Recursos Próprios e Convênios com Orgãos Estaduais e Federais. Garantir recursos para construção e/ou modernização de quadras de areia. Assegurar recursos para Construção de Estádios de Futebol nas Comunidades.	298.760,00		298.760,00
27 812 0021 2.038	Promoção e Apoio de Campeonatos e Eventos Esportivos Participação das seleções de Futsal e futebol de campo nas competições Estadual. Assegurar recursos e garantia a logistica das seleções nas competições estaduais.		173.280,80	173.280,80
27 812 0021 2.039	Manutenção de Atividades do Desporto e Lazer		105.000,00	105.000,00
	Assegurar recurso para manutenção de Atrividades do Desporto e lazer			
TOTAL		298.760,00	704.204,81	1.002.964,81

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024			
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 16 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	PROGRAMA DE TRABALHO			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	286.500,00	286.500,00
04 241	Assistência ao Idoso	0,00	286.500,00	286.500,00
04 241 0037	Gestão das Políticas de Atenção aos Idosos	0,00	286.500,00	286.500,00
04 241 0037 2.040	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI Assegura Recurso para Manutenção dos Direitos do Idoso - FMDI		286.500,00	286.500,00
TOTAL		0,00	286.500,00	286.500,00

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
PMGN/Secretaria de Administração e Finanças	Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	
Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 17 Procuradoria Geral do Município	PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Procuradoria Geral do Municipio	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
02	Judiciária	0,00	215.715,00	215.715,00
02 122	Administração Geral	0,00	215.715,00	215.715,00
02 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	215.715,00	215.715,00
02 122 0002 2.041	Gerenciamento e Manutenção da Procuradoria Geral do Município Assegurar o Gerenciamento e Manuntenção da Procuradoria Geral do Município.		215.715,00	215.715,00
TOTAL		0,00	215.715,00	215.715,00

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
PMGN/Secretaria de Administração e Finanças	Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	
Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 18 Controladoria Geral do Município	PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Controladoria Geral do Município	DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	122.962,48	122.962,48
04 124	Controle Interno	0,00	122.962,48	122.962,48
04 124 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	122.962,48	122.962,48
04 124 0002 2.042	Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal Assegurar o Funcionamento das Ações do Controle Interno Viabilizando a Estruturação e Potencialização dos Serviços.		122.962,48	122.962,48
TOTAL		0,00	122.962,48	122.962,48

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Secretaria de Educação e Cultura	Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº	4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 19 Secretaria de Educação e Cultura	PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Secretaria de Educação e Cultura	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	6.235.898,66	67.683.246,49	73.919.145,15
12 122	Administração Geral	0,00	4.006.247,08	4.006.247,08
12 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	4.006.247,08	4.006.247,08
12 122 0002 2.043	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação		3.916.247,08	3.916.247,08
	Assegurar as Atividades Gerais de Funcionamento da Secretaria de Educação do Municipio no Desenvolvimento de Açoes Que Assegurem a Melhoria da Educaçao Basica Dando Suporte as Atividades da Secretaria Municipal de Educação.			
12 122 0002 2.044	Gerenciamento e Manutenção do Conselho Municipal de Educação - CME Garantir a manutenção e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação nas atividades de normatização do sistema municipal de ensino.		90.000,00	90.000,00

12 361	Ensino Fundamental	5.500.898,66	46.132.662,21	51.633.560,87
12 361 0039	Gestão das Politicas Públicas de Educação	0,00	3.762.233,40	3.762.233,40
12 361 0039 2.045	Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar Assegurar o Transporte de Alunos da Rede de Ensino Fundamental em Consonância com o Fundeb, Programas do FNDE e Convenio Estadual.		3.762.233,40	3.762.233,40
12 361 0040	Gestão das Políticas Publicas de Educação Fundamenta	2.228.000,00	42.370.428,81	44.598.428,81
12 361 0040 1.027	Implantação das Escolas Municipais de Tempo Integral Garantir as condições essenciais para a implantação gradual do Educação em Tempo Integral.	1.318.000,00		1.318.000,00
12 361 0040 1.028	Implantação do Projeto de Recomposição da Aprendizagem Implantação do projeto de recomposição da aprendizagem - Projeto Alfamais com foco no SPARECE/SAEB, garantindo a aprendizagem dos estudades.	700.000,00		700.000,00
12 361 0040 1.029	Implantação do Projeto de Educação Ambiental nas Escolas Realizar um projeto de educação ambiental em todas as escolas da rede municipal.	210.000,00		210.000,00
12 361 0040 2.046	Gerenciamento e Manut. da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental Garantir aos Alunos Matriculados na Rede Publica do Ensino Fundamental e Infantil no Mabito Municipal a Distribuicao de Merenda Escolar, Visando a Melhoria da Qualidade de Aprendizado, Junto ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar.		945.400,00	945.400,00
12 361 0040 2.047	Manutenção da Agricultura Familiar - Ensino Fundamental Garantir aos Alunos Matriculados na Rede Publica do Ensino Fundamental e Infantil no Mabito Municipal a Distribuicao de Merenda Escolar, Visando a Melhoria da Qualidade de Aprendizado, Junto ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar.		163.997,00	163.997,00
12 361 0040 2.048	Manutenção das Atividades de Formação Continuada Garantir Financiamento de Formaçao Continuada a Servidores Publicos Municipais Vinculados ao Sistema Municipal da Educacao Basica.		15.123,00	15.123,00
12 361 0040 2.049	Desenvolvimento das Politicas do Ensino Fundamental Assegurar Açoes de Desenvolvimento do Ensino Fundamental com Implantacao de Estrutura Tecnologica em Unidades Escolares, Livros para Bibliotecas/Salas de Leitura nas Escolas, Materiais Culturais e Esportivos, Formaçao		128.146,70	128.146,70

	Continuada aos Servidores da Educação.			
12 361 0040 2.050	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% Assegurar a Manutenção da Remuneração dos Profissionais Que Atuam na Educação Básica do Ensino Fundamental Garantindo a Valorização com o Piso Salarial a Concursados Atraves do FUNDEB e a Ascensão Profissional em Consonancia com o Plano de Cargos e Carreira Deste municipio.		34.900.079,91	34.900.079,91
12 361 0040 2.051	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% Assegurar Recursos para a Manutenção do 30% do Ensino Fundamental.		6.217.682,20	6.217.682,20
12 361 0043	Investimentos na Educação Municipal	3.272.898,66	0,00	3.272.898,66
12 361 0043 1.030	Implantação de Infraestrutura Esportiva nas Escolas Viabilizar a Construçao, Ampliaçao e Reforma de Quadras Esportivas Vinculadas a Unidades Escolares Atraves de Recursos de Convenio com Orgãos e/ou Entidades do Governo Federal, Par, Pac e Recursos Proprios.	883.471,70		883.471,70
12 361 0043 1.031	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares Viabilizar a Construção, Recuperação, Ampliação e Reforma de Prédios/Escolas da Rede Fisica do Sistema Municipal de Ensino. Garantir a Reforma do Colégio da localidade Bananeiras.	1.520.037,66		1.520.037,66
12 361 0043 1.032	Aquisição de Transporte Escolar Assegurar recursos para aquisição de transporte escolar para este municipio.	714.889,30		714.889,30
12 361 0043 1.033	Aquisição de Veiculos para Atender as Necessidades da Educação Assegurar recursos para aquisição de transporte escolar para este municipio.	154.500,00		154.500,00
12 362	Ensino Médio	0,00	1.842.569,00	1.842.569,00
12 362 0039	Gestão das Politicas Públicas de Educação	0,00	1.842.569,00	1.842.569,00
12 362 0039 2.052	Manutenção do Transporte do Ensino Médio Garantir Recursos Necessários para a Manutenção do Transporte do Ensino Médio.		1.842.569,00	1.842.569,00
12 364	Ensino Superior	0,00	353.405,00	353.405,00
12 364 0039	Gestão das Politicas Públicas de Educação	0,00	353.405,00	353.405,00
12 364 0039 2.053	Gerenciamento e Manutenção do Transporte do Ensino Superior Garantir seguros necessários para a manter o transporte do ensino superior deste municipio e Assegurar as Aquisições de ônibus Universitários.		353.405,00	353.405,00
12 365	Educação Infantil	600.000,00	14.838.197,80	15.438.197,80

12 365 0041	Gestão das políticas Públicas de Educação Infantil	0,00	14.838.197,80	14.838.197,80
12 365 0041 2.054	Gerenciamento e Manut. da Alimentação Escolar - Pré-Escola Garantir aos Alunos Matriculados na Rede Publica do Ensino Infantil no âmbito Municipal a Distribuição de Merenda Escolar, Visando a Melhoria da Qualidade de Aprendizado, Junto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.		235.705,00	235.705,00
12 365 0041 2.055	Manutenção da Agricultura Familiar - Creche Garantir aos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino Fundamental E infantil a Distribuição de Merenda Escolar Adquiridos da Agricultura Familiar, Visando a Melhoria da Qualidade de Aprendizado, Junto aos Programas Pnae, Pnac e outros recursos fundo a fundo da educação.		60.605,60	60.605,60
12 365 0041 2.056	Manutenção da Agricultura Familiar - Pré-Escola Garantir aos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino Fundamental E infantil a Distribuição de Merenda Escolar Adquiridos da Agricultura Familiar, Visando a Melhoria da Qualidade de Aprendizado, Junto aos		48.015,00	48.015,00

	Programas Pnae, Pnac e outros recursos fundo a fundo da educação.			
12 365 0041 2.057	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30% Assegurar Ações de Desenvolvimento do Ensino Infantil com Aquisição de Equipamentos de Lazer para Unidades Escolares, Livros para Bibliotecas nas Escolas, Materiais Culturais, Formação Continuada dos Profissionais da Educação.		436.742,00	436.742,00
12 365 0041 2.058	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% Assegurar a Manutenção da Remuneração dos Profissionais Que Atuam no		13.826.130,20	13.826.130,20
	Magisterio do Ensino Infantil Garantindo a Valorização com o Piso Salarial a Concursados Através do FUNDEB e a Ascensão Profissional em Consonância.			
12 365 0041 2.059	Gerenciamento e Manut. da Alimentação Escolar - Creche Garantir a Alimentação de alunos da Educação Infantil.		231.000,00	231.000,00
12 365 0043	Investimentos na Educação Municipal	600.000,00	0,00	600.000,00
12 365 0043 1.034	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares - Educação Infantil Viabilizar a Estruturação das Unidades Escolares de Educação Infantil.	600.000,00		600.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	428.219,80	428.219,80
12 366 0039	Gestão das Politicas Públicas de Educação	0,00	8.642,70	8.642,70
12 366 0039 2.060	Manutenção da Alimentação Escolar - EJA Garantir aos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino Fundamental e infantil a Distribuição de Merenda Escolar Adquiridos da Agricultura Familiar, Visando a Melhoria da Qualidade de Aprendizado, Junto aos Programas Pnae, Pnac e outros recursos fundo a fundo da educação.		8.642,70	8.642,70
12 366 0042	Gestão das Políticas Públic. de Educação de Jovens e	0,00	419.577,10	419.577,10
12 366 0042 2.061	Gerenciamento e Manutenção da Educação de Jovens e Adultos Assegurar o Atendimento Educacional a População de Jovens e Adultos, Otimização da Oferta de Vagas, Manutenção das Atividades do Nucleo de Jovens e Adultos.		409.577,10	409.577,10
12 366 0042 2.062	Manutenção da Agricultura Familiar - Educação de Jovens e Adultos (EJA) Garantir o ofrtalecimento da distribuição da Merenda Escolar da Agricultura Familiar para os alunos do EJA, junto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.		10.000,00	10.000,00
12 367	Educação Especial	135.000,00	81.945,60	216.945,60
12 367 0039	Gestão das Politicas Públicas de Educação	135.000,00	81.945,60	216.945,60
12 367 0039 1.035	Implantação do Centro de Educação Especial - AEE Garantir a implementação e o fortalecimento do Centro de Educação Especial - AEE, com a realização de atendimento educacional especializado aos alunos deficientes.	135.000,00		135.000,00
12 367 0039 2.063	Gerenciamento e Manut. da Alimentação Escolar - AEE Garantir aos Alunos Matriculados na Rede Publica do Ensino Fundamental e infantil no âmbito Municipal a Distribuição de Merenda Escolar, Visando a Melhoria da Qualidade de Aprendizado, Junto ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar.		53.350,00	53.350,00
12 367 0039 2.064	Manutenção da Agricultura Familiar - AEE Garantir Fortalecimento a Distribuição de Merenda Escolar da agricultura familiar para os aluno do AEE, Junto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.		28.595,60	28.595,60
13	Cultura	534.921,83	2.151.951,50	2.686.873,33
13 122	Administração Geral	0,00	860.651,50	860.651,50
13 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	860.651,50	860.651,50
13 122 0002 2.065	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Garantir o Pleno Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal da Cultura Visando Implementar Ações de Apoio ao Desenvolvimento da Cultura no Municipio Financiados com Recursos Proprios.		860.651,50	860.651,50
13 391	Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico	0,00	60.000,00	60.000,00
13 391 0020	Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	0,00	60.000,00	60.000,00
13 391 0020 2.066	Manutenção e Preservação do Patrimônio Histórico Cultural Assegurar recursos para Manutenção e Preservação do Patrimonio Histórico Cultural.		60.000,00	60.000,00
13 392	Difusão Cultural	534.921,83	1.231.300,00	1.766.221,83
13 392 0019	Gestão das Políticas Públicas de Cultura e Juventude	534.921,83	1.231.300,00	1.766.221,83
13 392 0019 1.036	Ações Emergenciais da Lei Paulo Gustavo (LC Nº 195/2022) Assegurar os recursos provenientes da Lei Complementar Federal nº 195/2022, destinado as ações emergenciais da Lei Paulo Gustavo.	391.546,83		391.546,83
13 392 0019 1.037	Construção e Reforma de Espaços Culturais Assegurar a Manutenção e Construção de Areas e Espaços Culturais, Compreendendo Bibliotecas Públicas, Teatros, Museus e Espaços para Ações Culturais, Através de Recursos	26.675,00		26.675,00

	Proprios, Convênios com Orgãos Estaduais e Federais.			
13 392 0019 1.038	Ações Emergenciais Destinado a Garantir Auxílio Financeiro ao Setor Cultural Ações emergenciais destinado a garantir auxílio financeiro ao Setor Cultural, serem adotadas em decorrência a calamidade publica.	116.700,00		116.700,00
13 392 0019 2.067	Ações das Atividades Culturais, Folcloricas e Entretenimento Assegurar as Atividades das Ações Voltadas para o Desenvolvimento e Difusão Cultural, Proporcionando o Desempenho da Cultura do Municipio, com Promocão e Apoio de Eventos Comemorativos e Festivos do Calendário Municipal e Ações Diversas de Carater Cultural.		1.231.300,00	1.231.300,00
TOTAL		6.770.820,49	69.835.197,99	76.606.018,48
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Sec. de Agricultura, Pecuária e Prod. Sustentável		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 20 Sec. de Agric., Pecuária e Prod. Sustent		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2001 Sec. de Agric., Pecuária e Prod. Sustent				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	715.000,00	1.667.972,90	2.382.972,90
20 122	Administração Geral	0,00	1.603.739,20	1.603.739,20
20 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	1.603.739,20	1.603.739,20
20 122 0002 2.068	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Prod. Sustent Assegurar as Atividades Administrativas da Secretaria, Compreendendo Açoes de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável, Garantir Apoio Visando a Melhoria do Programa Seguro Safra, Implantação e Acompanhamento de Cursos de Formação Continuada.		1.603.739,20	1.603.739,20
20 606	Extensão Rural	655.000,00	64.233,70	719.233,70
20 606 0011	Gestão das Politicas Públicas de Agricultura	655.000,00	64.233,70	719.233,70
20 606 0011 1.039	Construção, Apoio ao Reaparelhamento e a Modernização Rural Assegurar Recurso para a construção e apaio ao reparelhamento e a Modernização Rural.	655.000,00		655.000,00
20 606 0011 2.069	Manutenção a Agricultura Familiar Assegurar Atividades de Apoio Logistico e Tecnico aos Pequenos Agricultores Visando o Desenvolvimento da Agricultura Familiar, Atraves de Acompanhamento Tecnico, Implantação de Açoes para Melhoria da Produção, Capacitação ao Pequeno Produtor em Parcerias.		64.233,70	64.233,70
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	60.000,00	0,00	60.000,00
20 608 0011	Gestão das Politicas Públicas de Agricultura	60.000,00	0,00	60.000,00
20 608 0011 1.040	Incentivo as Culturas Agropecuaárias Alternativas Assegurar recurso para o incentivo as Culturas Agropecuárias Alternativas.	60.000,00		60.000,00
TOTAL		715.000,00	1.667.972,90	2.382.972,90
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
PMGN/Secretaria de Administração e Finanças		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 21 Secretaria de Administração e Finanças		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2101 Secretaria de Administração e Finanças				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	4.422.912,65	4.422.912,65
04 122	Administração Geral	0,00	4.297.912,65	4.297.912,65
04 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	4.297.912,65	4.297.912,65
04 122 0002 2.070	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças Assegurar as Atividades de Manutenção do Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, Compreendendo Serviços de Gestão dos Recursos Municipais, Atividades e Ações de Implantação do Pccs da Administração Direta.		4.297.912,65	4.297.912,65
04 123	Administração Financeira	0,00	125.000,00	125.000,00
04 123 0009	Modernização da Administração Tributária	0,00	125.000,00	125.000,00
04 123 0009 2.071	Gestão da Administração Fiscal e Tributária Assegurar recursos para manter a gestão fiscal e tributária deste municipio.		125.000,00	125.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	3.750.708,00	3.750.708,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	3.638.400,00	3.638.400,00
28 843 0045	Serviços da Dívida	0,00	3.638.400,00	3.638.400,00
28 843 0045 2.072	Serviços da Divida Interna Assegurar o Pagamento do Parcelamento do INSS e Demais Contribuiçoes Sociais.		3.638.400,00	3.638.400,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	112.308,00	112.308,00
28 846 0044	Encargos Tributários e Contributivos	0,00	112.308,00	112.308,00
28 846 0044 2.073	Encargos Tributários e Contributivos Viabilizar e Garantir o Pagamento de Obrigações Patronais Vinculados aos Orgãos da Gestão das Politicas Públicas do Municipio.		112.308,00	112.308,00
TOTAL		0,00	8.173.620,65	8.173.620,65
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Secretaria de Transporte e Frota		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 22 Secretaria de Transporte e Frota		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2201 Secretaria de Transporte e Frota				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	143.445,00	143.445,00
04 122	Administração Geral	0,00	143.445,00	143.445,00
04 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	143.445,00	143.445,00
04 122 0002 2.074	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Transporte e Frota Assegurar o gerenciamento e manutenção da secretaria de transporte e frota.		143.445,00	143.445,00
TOTAL		0,00	143.445,00	143.445,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
PMGN/Secretaria de Administração e Finanças		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 23 Secretaria de Planej. e Relações Inst.		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2301 Secretaria de Planej. e relações Inst.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	393.377,50	393.377,50
04 122	Administração Geral	0,00	393.377,50	393.377,50
04 122 0035	Gestão da Rede de Articulação Institucional	0,00	393.377,50	393.377,50
04 122 0035 2.075	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planej. e Relações Institucionais Garantir a Gestão da Secretaria de Planejamento e Relações Institucionais no Ambito dos Programas do Governo Assegurando o Funcionamento das Ações Junto ao Municipio de Guaraciaba do Norte.		263.377,50	263.377,50
04 122 0035 2.076	Manutenção e Apoio Institucional as Politicas de Gestão Assegurar Manutenção e apoio institucional as politicas de Gestão.		130.000,00	130.000,00
TOTAL		0,00	393.377,50	393.377,50
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Secretaria de Segurança Patrimonial e Trânsito		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				

ÓRGÃO.....: 24 Secretaria de Segurança Pat. e Trânsito		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2401 Secretaria de Segurança Pat. e Trânsito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	81.336,60	81.336,60
04 122	Administração Geral	0,00	81.336,60	81.336,60
04 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	81.336,60	81.336,60
04 122 0002 2.077	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Patrimonial e Trânsito Asssegurar as atividades da Secretaria de Segurança Patrimonial e Trânsito.		81.336,60	81.336,60
06	Segurança Pública	0,00	261.442,00	261.442,00
06 122	Administração Geral	0,00	261.442,00	261.442,00
06 122 0022	Gestão das Políticas Públicas de Segurança Cidadã	0,00	261.442,00	261.442,00
06 122 0022 2.078	Gerenciamento e Manutenção da Guarda Municipal Garantir o Funcionamento das Ações da Guarda Municipal no Ambito do Municipio de Guaraciaba do Norte, Resguardando a Defesa Social e Cidadania e Vigilancia do Patrimonio Publico.		179.442,00	179.442,00
06 122 0022 2.079	Gerenciamento e Manutenção das Politicas de Segurança Pública Assegurar recursos necessarios para a gestão das politicas de segurança Pública		82.000,00	82.000,00
26	Transporte	0,00	711.780,50	711.780,50
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	711.780,50	711.780,50
26 782 0022	Gestão das Políticas Públicas de Segurança Cidadã	0,00	60.000,00	60.000,00
26 782 0022 2.080	Manutenção das Atividades da Educação de Trânsito Assegurar recuros para manutenção das Ações de Segurança.		60.000,00	60.000,00
26 782 0046	Gestão Política Voltada ao Trânsito	0,00	651.780,50	651.780,50
26 782 0046 2.081	Garantir Ações e Atividades do Trânsito no Município Garantir o Funcionamento das Açoes do Departamento de Transito no Ambito do Municipio de Guaraciaba do Norte.		651.780,50	651.780,50
TOTAL		0,00	1.054.559,10	1.054.559,10
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Secretaria do Meio Ambiente		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 25 Secretaria do Meio Ambiente		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2501 Secretaria do Meio Ambiente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	145.058,20	145.058,20
04 122	Administração Geral	0,00	145.058,20	145.058,20
04 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	145.058,20	145.058,20
04 122 0002 2.082	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente Assegurar as atividades administrativas da secretaria, compreendendo ações de desenvolvimento do Meio Ambiente.		145.058,20	145.058,20
18	Gestão Ambiental	35.000,00	126.973,60	161.973,60
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	73.410,20	73.410,20
18 541 0016	Gestão de Proteção e Conservação do Meio Ambiente	0,00	73.410,20	73.410,20
18 541 0016 2.083	Gestão das Ações de Proteção do Meio Ambiente Assegurar Atividades de Proteção e Preservação do Meio Ambiente Junto a Areas Urbanas e Rurais, Garantindo Ações de Reflorestamento da Mata Ciliar, Preservação da Flora e Fauna Local, Educação Ambiental e Implementar Politicas de Preservação do Meio Ambiente. Promover ações em saúde ambiental para enfrentamento do Aedes Aegypti, transmissor da dengue, zika e chikunguya. Preservar as áreas como reservas ambientais, criando parques municipais e áreas de preservação permanente.		73.410,20	73.410,20
18 542	Controle Ambiental	35.000,00	53.563,40	88.563,40
18 542 0016	Gestão de Proteção e Conservação do Meio Ambiente	35.000,00	53.563,40	88.563,40
18 542 0016 1.041	Incentivo a Arborização Urbana e Distribuição de Mudas Assegurar recursos para incentivo a Arborização Urbana e Distribuição de Mudas.	35.000,00		35.000,00
18 542 0016 2.084	Educação na Preservação Ambiental Garantir Ações Que Garantam a Preservação do Meio Ambiente, Como Ampliação da Area Arborizada do Municipio, Preservação das Margens do Rios e Nascentes e Demais Ações em Parceria com Entidades Governamentais e Nao-Governamentais. Arborização nas sedes dos Distritos. Reflorestamento e conservação das margens dos Rios. Distribuição de Mudas. Revitalização e Arborização das Praças Públicas.		53.563,40	53.563,40
TOTAL		35.000,00	272.031,80	307.031,80
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Secretaria do Meio Ambiente		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 25 Secretaria do Meio Ambiente		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2502 Fundo Municipal do Meio Ambiente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	597.485,00	597.485,00
04 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	597.485,00	597.485,00
04 541 0016	Gestão de Proteção e Conservação do Meio Ambiente	0,00	597.485,00	597.485,00
04 541 0016 2.085	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA Assegurar Recursos para a Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA.		597.485,00	597.485,00
TOTAL		0,00	597.485,00	597.485,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
PMGN/Secretaria de Administração e Finanças		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 26 Gabinete do Prefeito		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2601 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	1.191.236,71	1.191.236,71
04 122	Administração Geral	0,00	1.191.236,71	1.191.236,71
04 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	1.191.236,71	1.191.236,71
04 122 0002 2.086	Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito Assegurar as Atividades Gerais do Gabinete do Prefeito, Compreendendo a Assistencia ao Chefe do Poder Executivo nos Assuntos de Natureza Administrativas, Tecnicas, Juridica, Representacao Politica e Social, Comunicacao e Demais Acoes Deste Municipio.		1.149.596,41	1.149.596,41
04 122 0002 2.087	Gerenciamento e Manutenção da Ouvidoria Municipal Assegurar Recursos Necessários para a Ouvidoria Municipal.		41.640,30	41.640,30
TOTAL		0,00	1.191.236,71	1.191.236,71
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
PMGN/Secretaria de Administração e Finanças		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 27 Secretaria de Governo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2701 Secretaria de Governo				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	1.025.827,86	1.025.827,86
04 122	Administração Geral	0,00	1.025.827,86	1.025.827,86
04 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	1.025.827,86	1.025.827,86

04 122 0002 2.088	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Governo Assegurar o Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo Garantindo as Ações de Gestão, Controle e Avaliação Gerencial a Nivel de Administracao Superior.		1.025.827,86	1.025.827,86
TOTAL		0,00	1.025.827,86	1.025.827,86
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
PMGN/Secretaria de Administração e Finanças		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9901 Reserva de Contingência				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	1.776.319,00	1.776.319,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	1.776.319,00	1.776.319,00
99 999 0047	Reserva de Contigência	0,00	1.776.319,00	1.776.319,00
99 999 0047 2.089	Reserva de Contingência para Abertura de Creditos Adicionais Suplementares ou Especiais, Correspondentes a Despesas com Pessoal, Encargos e Pagamento da Divida Alem de Outras Despesas.		1.776.319,00	1.776.319,00
TOTAL		0,00	1.776.319,00	1.776.319,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Secretaria de Assistência Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria de Assistencia Social		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0707 Secretaria da Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	29.876,00	2.662.864,10	2.692.740,10
08 122	Administração Geral	0,00	2.252.762,60	2.252.762,60
08 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	2.252.762,60	2.252.762,60
08 122 0002 2.006	Gerenciamento e Manut. da Secretaria Municipal de Assistencia Social/FMAS Garantir o Funcionamento das Atividades da Secretaria e do Fundo da Assistencia Social, Visando o Desempenho de Suas Ações e divulgações, Inclusive Manter e Fortalecer o Funcionamento dos Programas Sociais do Governo em Parceria com o Municipio Visando a Melhoria do Perfil Social da População de Baixa.		2.117.762,60	2.117.762,60
08 122 0002 2.007	Gerenciamento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social Assegurar as atividades do conselho municipal de assistência social.		135.000,00	135.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	28.809,00	28.809,00
08 242 0036	Gestão das Políticas de Assistência ao Deficiente	0,00	28.809,00	28.809,00
08 242 0036 2.008	Gestão e Apoio aos Projetos de Acesso e inclusão Social dos Deficientes Assegurar recursos necessarios para apoiar aos projetos de Acesso e inclusão Social dos Deficientes junto a associações e entidades sem fim lucrativos.		28.809,00	28.809,00
08 244	Assistência Comunitária	29.876,00	381.292,50	411.168,50
08 244 0031	Gestão da Politica de Assistencia Social	29.876,00	261.255,00	291.131,00
08 244 0031 1.016	Gerenciamento e Manutenção de politicas para as Mulheres Assegurar recursos necessarios para manutenção das politicas para as mulheres	29.876,00		29.876,00
08 244 0031 2.009	Gerenciamento e Manutenção do Conselho Tutelar Assegurar recursos necessários para manutenção do conselho tutelar deste municipio, para melhorar a estrutura logistica do conselho.		261.255,00	261.255,00
08 244 0034	Gestão das Ações de Enfrentamento a Pobreza	0,00	120.037,50	120.037,50
08 244 0034 2.010	Programa Casa Verde e Amarela Assegurar recursos necessarios para manter o programa casa verde e amarela deste municipio.		120.037,50	120.037,50
TOTAL		29.876,00	2.662.864,10	2.692.740,10
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Secretaria de Assistência Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria de Assistencia Social		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0708 Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	244.556,50	1.622.269,30	1.866.825,80
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	37.451,70	37.451,70
08 241 0037	Gestão das Políticas de Atenção aos Idosos	0,00	37.451,70	37.451,70
08 241 0037 2.011	Gerenciamento e Manutenção das Politicas de Proteção ao Idoso Assegurar recursos necessarios manutenção das politicas de Proteção ao Idoso		37.451,70	37.451,70
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	361.328,00	361.328,00
08 243 0038	Gestão de Políticas de Atenção as Crianças e Adolesc	0,00	361.328,00	361.328,00
08 243 0038 2.012	Programa Infancia no Suas Assegurar recursos necessarios para o Programa Infancia no Suas		298.375,00	298.375,00
08 243 0038 2.013	Programa AEPETI Assegurar recursos necessarios para manter o programa AEPETI		62.953,00	62.953,00
08 244	Assistência Comunitária	244.556,50	1.223.489,60	1.468.046,10
08 244 0031	Gestão da Politica de Assistencia Social	244.556,50	474.968,60	719.525,10
08 244 0031 1.017	Implantação e Implementação da			
	Vigilância Socioassistencial Assegurar recursos necessarios para implantação e implementação da vigilância socioassistencial	55.474,00		55.474,00
08 244 0031 1.018	Construção, Ampliação e Reforma da Infra Estrutura a Rede Fisica da Assit. Social Garantir a Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Fisica da Assistencia Social, Visando Melhorar o Desempenho das Funções da Assistencia Social Deste Municipio, Atraves de Recursos Proprios, Programas e Conveniados. Ampliação e Reforma da Secretaria de Assistência Social.	189.082,50		189.082,50
08 244 0031 2.014	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família Assegurar o Funcionamento e Desenvolvimento de Ações Vinculadas ao Igd, Programa Auxílio Brasil e Manutencao das Atividades do Cadunico Atraves de Recursos do FNAS e Proprios do Municipio.		385.948,60	385.948,60
08 244 0031 2.015	Gerenciamento e Manutenção da Rede Suas/ IGD Suas Garantir as Ações Voltadas para o Apoio a Gestao dos Serviços de Assistencia Social Atraves do Igd/Suas.		89.020,00	89.020,00
08 244 0032	Gestão da Proteção Social Básica	0,00	422.177,00	422.177,00
08 244 0032 2.016	Gerencimanento e Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica Assegurar a Manutenção e Funcionamento das Ações de Assistencia as Estrutura Necessaria para o Atendimento Assistencial em Grupos, Atraves dos Programas Voltados ao Apoio e Atendimento, Inclusive Atraves dos Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo - SCFV		422.177,00	422.177,00
08 244 0033	Gestão da Proteção Social Especial	0,00	258.460,60	258.460,60
08 244 0033 2.017	Gestão dos Serviços do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complex. Garantir as Atividades das Açoes de Protecao Social Especial, Compreendendo Serviços de Apoio, Orientacao e Acompanhamento a Familias em Situaçao de Ameaça ou Violaçao de Direitos, Assegurando Atendimentos Individuais, Visitas Domiciliares e Institucional		258.460,60	258.460,60
08 244 0034	Gestão das Ações de Enfrentamento a Pobreza	0,00	67.883,40	67.883,40
08 244 0034 2.018	Gerenciamento Manutencão dos Beneficios Eventuais Assegurar as Atividades dos Beneficios Eventuais a População de Baixa Renda Proporcionando a Assistencia Social a Pessoas em Risco Social, Através de Beneficios de Carater Suplementar e Provisorio Quando de Situações de Morte, Nascimento, Calamidade Pública.		67.883,40	67.883,40
TOTAL		244.556,50	1.622.269,30	1.866.825,80
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Secretaria Municipal de Saúde		Orçamento Seguridade social - Adendo V		

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria da Saúde		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0808 Secretaria da Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	2.601.049,90	34.805.350,54	37.406.400,44
10 122	Administração Geral	0,00	8.842.009,04	8.842.009,04
10 122 0002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	8.842.009,04	8.842.009,04
10 122 0002 2.019	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde Assegurar a Manutenção das Atividades Administrativas e Ações de Gestão do Desenvolvimento dos Servicos de Saúde Pública no Municipio Através do SUS, Apoio as Unidades de Saude do Municipio/Fms na Melhoria do Atendimento a Saúde e Assegurar Piso Salarial da Categoria.		8.842.009,04	8.842.009,04
10 125	Normalização e Fiscalização	0,00	25.608,00	25.608,00
10 125 0024	Gestão políticas Públicas de Saúde	0,00	25.608,00	25.608,00
10 125 0024 2.020	Ações de Funcionamento do Conselho de Saúde Assegurar as Atividades de Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde Buscando o Fortalecimento do Controle Social.		25.608,00	25.608,00
10 301	Atenção Básica	1.768.161,50	24.027.676,90	25.795.838,40
10 301 0024	Gestão políticas Públicas de Saúde	0,00	1.138.225,30	1.138.225,30
10 301 0024 2.021	Gerenciamento e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Assegurar o Funcionamento das Atividades do Centro de Especialidades de Atendimento Psicossocial-CAPS Garantindo o Acesso a Saude de Atendimento Especializado Financiados por Recursos do FNS e Proprios do Municipio Lei N.º 141/2		388.414,60	388.414,60
10 301 0024 2.022	Participação no Consorcio Público de Saúde Assegurar a Manutençao do Funcionamento de Atividades de Saude Especializada Atraves do Centro de Especialidades Odonotologicas-Ceo e Policlinica de Saude em Prol dos Usuarios do Municipio de Guaraciaba do Norte Atraves de Consorcio Publico de Saude		749.810,70	749.810,70
10 301 0025	Gestão da Atenção Básica	0,00	12.715.172,80	12.715.172,80
10 301 0025 2.023	Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica Garantir a Implementação de Ações Que visam Manter a Atenção Básica do Municipio Através de Recursos de Programas Fundo a Fundo e Recursos Proprios para assistenciar pacientes e as deficiente na saude.		4.352.376,00	4.352.376,00
10 301 0025 2.024	Gerenciamento e Manutenção da Saúde Bucal Assegurar as Atividades das Ações e Serviços da saúde Bucal do Municipio Através dos Blocos de Financiamento da Atenção Primaria a Saude Sendo:Pab-Fixo, Ações de Estrategia de Saúde, Componente de Saúde Bucal, CEO e Outros.		1.247.743,70	1.247.743,70
10 301 0025 2.025	Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde Assegurar as Atividades das Açoes e Servicos de Atencao a Saude Basica do Municipio Atraves dos Blocos de Financiamento da Atenção Primaria a Saude Atraves do Componente Repasse aos Agentes Comnutarios da Saude-Acs.		2.921.858,20	2.921.858,20
10 301 0025 2.026	Gerenciamento e Manutenção das Equipes de Saúde da Familia Assegurar as Atividades das Açoes e Servicos de Atencao a Saude Basica do Municipio Atraves dos Blocos de Financiamento da Atenção Primaria a Saude Sendo:Pab-Fixo,Saude da Familia, Nasf e Açoes Estrategicas da Atençao Basica, Programa Saude na Escola-Pse		4.193.194,90	4.193.194,90
10 301 0026	Gestão da Média e Alta Complexidade	0,00	10.174.278,80	10.174.278,80
10 301 0026 2.027	Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade Assegurar a Populacao Melhor Assistencia Medica Ambulatorial, Emergencial, Hospitalar, Reabilitaçao e Demais Atendimento de Saude Secundaria, Aquisição de Equipamentos para Aparelhamento Hospitalar, Visando o Atendimento aos Usuarios do Sistema Sus, Atrav		10.174.278,80	10.174.278,80
10 301 0030	Investimentos em Saúde Pública	1.768.161,50	0,00	1.768.161,50
10 301 0030 1.019	Aquisição de Veiculos para a Saúde (Urgência, Emergência/Ambulância) Assegurar recursos necessarios para aquisição de veiculos para a saúde (urgência, Emergência/Ambulância)	478.400,00		478.400,00
10 301 0030 1.020	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Fisica e Unidades Básicas de Saúde Viabilizar a Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Fisica de Saúde, Como Unidades Básicas de Saúde, Centros de Saúde e Serviços de Infra Estrutura Necessaria para Um Bom Desempenho das Atividades da Saúde Básica do Municipio.	927.516,00		927.516,00
10 301 0030 1.021	Reaparelhamento e Modernização das Unidades Básicas de Saúde Garantir a Implementação da Melhoria da Estrutura de Funcionamento das Unidades de Saude para a Melhoria do Atendimento Básico no Ambito da	362.245,50		362.245,50

	Atenção Primaria, Promovendo a Aquisição de Materiais Permanentes, Instalação, Adaptação de Prédios e Dependências. Aquisição de aparelho de Monografia.			
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	832.888,40	59.615,30	892.503,70
10 3020026	Gestão da Média e Alta Complexidade	600.000,00	59.615,30	659.615,30
10 3020026 1.022	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Média e Alta Complexidade Viabilizar a reforma e ampliação das unidades da Média e Alta Complexidade, visando a melhoria do atendimento.	600.000,00	600.000,00	
10 3020026 2.028	Gerenciamento e Manutenção do Laboratório de Análises Clínicas Assegurar recursos necessarios para manutenção do laboratório de analises clinicas deste municipio.		59.615,30	59.615,30
10 3020030	Investimentos em Saúde Pública	232.888,40	0,00	232.888,40
10 3020030 1.023	Aquisição de Equipamentos para Uinidades de Média e Alta Complexidade Garantir aquisição de equipamentos para estruturação das Unidades de Média e Alta Complexidade.	232.888,40	232.888,40	
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	238.110,00	238.110,00
10 3030029	Gestão Farmacêutica Integral	0,00	238.110,00	238.110,00
10 303	0029 2.029 Gerenciamento e Mautenção do CAF Municipal e Assist. Farmaceutica Assegurarar a Manutencao das Atividades do Atendimento Farmaceutico Caf/Municipio Destinado as Atividades de Atenção Basica, Visando a Melhoria das Ações de Saude Publica da População Deste Municipio.		238.110,00	238.110,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.612.331,30	1.612.331,30
10 3050028	Gestão Epidemiológica	0,00	1.612.331,30	1.612.331,30
10 3050028 2.030	Gerenciamento e Manutenção dos Agentes de Endemias Implementacao das Acoes de Vigilancia Sanitaria em Saude Constituindo a Promocao da Saude da Populacao, Vigilancia, Protecao, Prevencao e Controle de Doenças e Agravos a Saude, Abrangendo Vigilancia Epidemiologica,Promocao da Saude,Vigilancia da Situacao.		1.575.390,30	1.575.390,30
10 3050028 2.031	Manutenção das Ações da Vigilância a Saúde Epidemologica Assegurar recursos necessarios Manutenção das Ações da Vigilância a Saúde Epidemologica		36.941,00	36.941,00
TOTAL		2.601.049,90	34.805.350,54	37.406.400,44

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	
Em R$ 1,00	

ÓRGÃO.....: 11 Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1111 Fundo dos Direitos da Criança e do Adole				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	441.536,38	441.536,38
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	441.536,38	441.536,38
08 2430038	Gestão de Políticas de Atenção as Crianças e Adolesc	0,00	441.536,38	441.536,38
08 2430038 2.032	Gerenciamento e Manutenção do Fundo Muni cipal dos Dir.da Cria. e do Adolescente Assegurar Recursos necessarios para a manutenção aos atendimento a Criança e ao Adolescente		65.596,04	65.596,04
08 2430038 2.033	Manutenção dos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes Assegurar Atividades para Atender Crianças e Adolescente Buscando Implementar Ações de Melhoria das Condições Existentes e em Risco Social Atraves de Programas e Projetos Vinculados ao FNAS e Demais Recursos do Governo Federal, Estadual e Municipal.		201.944,37	201.944,37
08 2430038 2.034	Manutenção do Serviço Família Acolhedora Garantir os serviços de acolhimento famíliar provisório de crianças e adolescentes em situação de risco social e privação temporária do convívio com a família de origem.		173.995,97	173.995,97

TOTAL		0,00	441.536,38	441.536,38
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	5.600.000,00	5.600.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	5.600.000,00	5.600.000,00
01 0310001	Gestão das Ações do Legislativo Municipal	0,00	5.600.000,00	5.600.000,00
02	Judiciária	0,00	215.715,00	215.715,00
02 122	Administração Geral	0,00	215.715,00	215.715,00
02 1220002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	215.715,00	215.715,00
04	Administração	0,00	8.410.142,00	8.410.142,00
04 122	Administração Geral	0,00	7.278.194,52	7.278.194,52
04 1220002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	6.884.817,02	6.884.817,02
04 1220035	Gestão da Rede de Articulação Institucional	0,00	393.377,50	393.377,50
04 123	Administração Financeira	0,00	125.000,00	125.000,00
04 1230009	Modernização da Administração Tributária	0,00	125.000,00	125.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	122.962,48	122.962,48
04 1240002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	122.962,48	122.962,48
04 241	Assistência ao Idoso	0,00	286.500,00	286.500,00
04 2410037	Gestão das Políticas de Atenção aos Idosos	0,00	286.500,00	286.500,00
04 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	597.485,00	597.485,00
04 5410016	Gestão de Proteção e Conservação do Meio Ambiente	0,00	597.485,00	597.485,00
06	Segurança Pública	0,00	261.442,00	261.442,00
06 122	Administração Geral	0,00	261.442,00	261.442,00
06 1220022	Gestão das Políticas Públicas de Segurança Cidadã	0,00	261.442,00	261.442,00
12	Educação	6.235.898,66	67.683.246,49	73.919.145,15
12 122	Administração Geral	0,00	4.006.247,08	4.006.247,08
12 1220002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	4.006.247,08	4.006.247,08
12 361	Ensino Fundamental	5.500.898,66	46.132.662,21	51.633.560,87
12 3610039	Gestão das Politicas Públicas de Educação	0,00	3.762.233,40	3.762.233,40
12 3610040	Gestão das Políticas Publicas de Educação Fundamental	2.228.000,00	42.370.428,81	44.598.428,81
12 3610043	Investimentos na Educação Municipal	3.272.898,66	0,00	3.272.898,66
12 362	Ensino Médio	0,00	1.842.569,00	1.842.569,00
12 3620039	Gestão das Politicas Públicas de Educação	0,00	1.842.569,00	1.842.569,00
12 364	Ensino Superior	0,00	353.405,00	353.405,00
12 3640039	Gestão das Politicas Públicas de Educação	0,00	353.405,00	353.405,00
12 365	Educação Infantil	600.000,00	14.838.197,80	15.438.197,80
12 3650041	Gestão das políticas Públicas de Educação Infantil	0,00	14.838.197,80	14.838.197,80
12 3650043	Investimentos na Educação Municipal	600.000,00	0,00	600.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	428.219,80	428.219,80
12 3660039	Gestão das Politicas Públicas de Educação	0,00	8.642,70	8.642,70
12 3660042	Gestão das Políticas Públic. de Educação de Jovens e Adultos	0,00	419.577,10	419.577,10
12 367	Educação Especial	135.000,00	81.945,60	216.945,60
12 3670039	Gestão das Politicas Públicas de Educação	135.000,00	81.945,60	216.945,60
13	Cultura	534.921,83	2.151.951,50	2.686.873,33
13 122	Administração Geral	0,00	860.651,50	860.651,50
13 1220002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	860.651,50	860.651,50
13 391	Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico	0,00	60.000,00	60.000,00
13 3910020	Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	0,00	60.000,00	60.000,00
13 392	Difusão Cultural	534.921,83	1.231.300,00	1.766.221,83
13 3920019	Gestão das Políticas Públicas de Cultura e Juventude	534.921,83	1.231.300,00	1.766.221,83
15	Urbanismo	9.765.720,09	12.904.714,00	22.670.434,09
15 451	Infra Estrutura Urbana	9.715.720,09	0,00	9.715.720,09
15 4510012	Gestão das Políticas Públicas de Infraestrutura Urbana	8.276.471,78	0,00	8.276.471,78
15 4510013	Gestão dos Serviços de Infraestrutura	1.439.248,31	0,00	1.439.248,31
15 452	Serviços Urbanos	50.000,00	12.904.714,00	12.954.714,00
15 4520002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	7.078.616,00	7.078.616,00
15 4520013	Gestão dos Serviços de Infraestrutura	50.000,00	0,00	50.000,00
15 4520016	Gestão de Proteção e Conservação do Meio Ambiente	0,00	5.826.098,00	5.826.098,00
16	Habitação	350.000,00	0,00	350.000,00
16 244	Assistência Comunitária	350.000,00	0,00	350.000,00
16 2440013	Gestão dos Serviços de Infraestrutura	350.000,00	0,00	350.000,00
17	Saneamento	221.340,00	107.345,00	328.685,00
17 511	Saneamento Básico Rural	150.000,00	0,00	150.000,00
17 5110015	Gestão do Saneamento Básico	150.000,00	0,00	150.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	71.340,00	107.345,00	178.685,00
17 5120015	Gestão do Saneamento Básico	71.340,00	107.345,00	178.685,00
18	Gestão Ambiental	1.062.800,00	126.973,60	1.189.773,60
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	73.410,20	73.410,20
18 5410016	Gestão de Proteção e Conservação do Meio Ambiente	0,00	73.410,20	73.410,20
18 542	Controle Ambiental	35.000,00	53.563,40	88.563,40
18 5420016	Gestão de Proteção e Conservação do Meio Ambiente	35.000,00	53.563,40	88.563,40
18 544	Recursos Hídricos	1.027.800,00	0,00	1.027.800,00
18 5440015	Gestão do Saneamento Básico	777.800,00	0,00	777.800,00
18 5440017	Gestão de Recursos Hidricos	250.000,00	0,00	250.000,00
20	Agricultura	715.000,00	1.667.972,90	2.382.972,90
20 122	Administração Geral	0,00	1.603.739,20	1.603.739,20
20 1220002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	1.603.739,20	1.603.739,20
20 606	Extensão Rural	655.000,00	64.233,70	719.233,70
20 6060011	Gestão das Politicas Públicas de Agricultura	655.000,00	64.233,70	719.233,70
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	60.000,00	0,00	60.000,00
20 608	0011 Gestão das Politicas Públicas de Agricultura	60.000,00	0,00	60.000,00
23	Comércio e Serviços	296.240,00	658.875,63	955.115,63
23 122	Administração Geral	0,00	608.875,63	608.875,63
23 1220002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	608.875,63	608.875,63

23 691	Promoção Comercial	50.000,00	0,00	50.000,00
23 6910010	Gestão da Polit.de Desen. Econ., Trabalho e Empreendedorismo	50.000,00	0,00	50.000,00
23 692	Comercialização	246.240,00	0,00	246.240,00
23 6920010	Gestão da Polit.de Desen. Econ., Trabalho e Empreendedorismo	124.900,00	0,00	124.900,00
23 6920012	Gestão das Políticas Públicas de Infraestrutura Urbana	121.340,00	0,00	121.340,00
23 695	Turismo	0,00	50.000,00	50.000,00
23 6950010	Gestão da Polit.de Desen. Econ., Trabalho e Empreendedorismo	0,00	50.000,00	50.000,00
25	Energia	0,00	2.532.769,00	2.532.769,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	2.532.769,00	2.532.769,00
25 7520014	Gestão e Expansão da Iluminação Pública	0,00	2.532.769,00	2.532.769,00
26	Transporte	1.004.650,00	711.780,50	1.716.430,50
26 782	Transporte Rodoviário	1.004.650,00	711.780,50	1.716.430,50
26 7820013	Gestão dos Serviços de Infraestrutura	1.004.650,00	0,00	1.004.650,00
26 7820022	Gestão das Políticas Públicas de Segurança Cidadã	0,00	60.000,00	60.000,00
26 7820046	Gestão Política Voltada ao Trânsito	0,00	651.780,50	651.780,50
27	Desporto e Lazer	298.760,00	704.204,81	1.002.964,81
27 122	Administração Geral	0,00	425.924,01	425.924,01
27 1220002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	425.924,01	425.924,01
27 812	Desporto Comunitário	298.760,00	278.280,80	577.040,80
27 8120021	Gestão das Políticas Públicas de Desporto e Lazer	298.760,00	278.280,80	577.040,80
28	Encargos Especiais	0,00	3.750.708,00	3.750.708,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	3.638.400,00	3.638.400,00
28 8430045	Serviços da Dívida	0,00	3.638.400,00	3.638.400,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	112.308,00	112.308,00
28 8460044	Encargos Tributários e Contributivos	0,00	112.308,00	112.308,00
99	Reserva de Contingência	0,00	1.776.319,00	1.776.319,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	1.776.319,00	1.776.319,00
99 9990047	Reserva de Contigência	0,00	1.776.319,00	1.776.319,00
TOTAL		20.485.330,58	109.264.159,43	129.749.490,01

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	274.432,50	4.726.669,78	5.001.102,28
08 122	Administração Geral	0,00	2.252.762,60	2.252.762,60
08 1220002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	2.252.762,60	2.252.762,60
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	37.451,70	37.451,70
08 2410037	Gestão das Políticas de Atenção aos Idosos	0,00	37.451,70	37.451,70
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	28.809,00	28.809,00
08 2420036	Gestão das Políticas de Assistência ao Deficiente	0,00	28.809,00	28.809,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	802.864,38	802.864,38
08 2430038	Gestão de Políticas de Atenção as Crianças e Adolescentes	0,00	802.864,38	802.864,38
08 244	Assistência Comunitária	274.432,50	1.604.782,10	1.879.214,60
08 2440031	Gestão da Politica de Assistencia Social	274.432,50	736.223,60	1.010.656,10
08 2440032	Gestão da Proteção Social Básica	0,00	422.177,00	422.177,00
08 2440033	Gestão da Proteção Social Especial	0,00	258.460,60	258.460,60
08 2440034	Gestão das Ações de Enfrentamento a Pobreza	0,00	187.920,90	187.920,90
10	Saúde	2.601.049,90	34.805.350,54	37.406.400,44
10 122	Administração Geral	0,00	8.842.009,04	8.842.009,04
10 1220002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	8.842.009,04	8.842.009,04
10 125	Normalização e Fiscalização	0,00	25.608,00	25.608,00
10 1250024	Gestão políticas Públicas de Saúde	0,00	25.608,00	25.608,00
10 301	Atenção Básica	1.768.161,50	24.027.676,90	25.795.838,40
10 3010024	Gestão políticas Públicas de Saúde	0,00	1.138.225,30	1.138.225,30
10 3010025	Gestão da Atenção Básica	0,00	12.715.172,80	12.715.172,80
10 3010026	Gestão da Média e Alta Complexidade	0,00	10.174.278,80	10.174.278,80
10 3010030	Investimentos em Saúde Pública	1.768.161,50	0,00	1.768.161,50
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	832.888,40	59.615,30	892.503,70
10 3020026	Gestão da Média e Alta Complexidade	600.000,00	59.615,30	659.615,30
10 3020030	Investimentos em Saúde Pública	232.888,40	0,00	232.888,40
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	238.110,00	238.110,00
10 3030029	Gestão Farmacêutica Integral	0,00	238.110,00	238.110,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.612.331,30	1.612.331,30
10 3050028	Gestão Epidemiológica	0,00	1.612.331,30	1.612.331,30
TOTAL		2.875.482,40	39.532.020,32	42.407.502,72

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	5.600.000,00	5.600.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	5.600.000,00	5.600.000,00
01 0310001	Gestão das Ações do Legislativo Municipal	0,00	5.600.000,00	5.600.000,00
02	Judiciária	0,00	215.715,00	215.715,00
02 122	Administração Geral	0,00	215.715,00	215.715,00
02 1220002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	215.715,00	215.715,00
04	Administração	94.409,60	8.315.732,40	8.410.142,00
04 122	Administração Geral	94.409,60	7.183.784,92	7.278.194,52
04 1220002	Gerenciamento e Manutenção	94.409,60	6.790.407,42	6.884.817,02
04 1220035	Gestão da Rede de Articulação Institucional	0,00	393.377,50	393.377,50
04 123	Administração Financeira	0,00	125.000,00	125.000,00
04 1230009	Modernização da Administração Tributária	0,00	125.000,00	125.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	122.962,48	122.962,48
04 1240002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	122.962,48	122.962,48

04 241	Assistência ao Idoso	0,00	286.500,00	286.500,00
04 2410037	Gestão das Políticas de Atenção aos Idosos	0,00	286.500,00	286.500,00
04 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	597.485,00	597.485,00
04 5410016	Gestão de Proteção e Conservação do Meio Ambiente	0,00	597.485,00	597.485,00
06	Segurança Pública	0,00	261.442,00	261.442,00
06 122	Administração Geral	0,00	261.442,00	261.442,00
06 1220022	Gestão das Políticas Públicas de Segurança Cidadã	0,00	261.442,00	261.442,00
12	Educação	73.919.145,15	0,00	73.919.145,15
12 122	Administração Geral	4.006.247,08	0,00	4.006.247,08
12 1220002	Gerenciamento e Manutenção	4.006.247,08	0,00	4.006.247,08
12 361	Ensino Fundamental	51.633.560,87	0,00	51.633.560,87
12 3610039	Gestão das Politicas Públicas de Educação	3.762.233,40	0,00	3.762.233,40
12 3610040	Gestão das Políticas Publicas de Educação Fundamental	44.598.428,81	0,00	44.598.428,81
12 3610043	Investimentos na Educação Municipal	3.272.898,66	0,00	3.272.898,66
12 362	Ensino Médio	1.842.569,00	0,00	1.842.569,00
12 3620039	Gestão das Politicas Públicas de Educação	1.842.569,00	0,00	1.842.569,00
12 364	Ensino Superior	353.405,00	0,00	353.405,00
12 3640039	Gestão das Politicas Públicas de Educação	353.405,00	0,00	353.405,00
12 365	Educação Infantil	15.438.197,80	0,00	15.438.197,80
12 3650041	Gestão das políticas Públicas de Educação Infantil	14.838.197,80	0,00	14.838.197,80
12 3650043	Investimentos na Educação Municipal	600.000,00	0,00	600.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	428.219,80	0,00	428.219,80
12 3660039	Gestão das Politicas Públicas de Educação	8.642,70	0,00	8.642,70
12 3660042	Gestão das Políticas Públic. de Educação de Jovens e Adultos	419.577,10	0,00	419.577,10
12 367	Educação Especial	216.945,60	0,00	216.945,60
12 3670039	Gestão das Politicas Públicas de Educação	216.945,60	0,00	216.945,60
13	Cultura	498.246,83	2.188.626,50	2.686.873,33
13 122	Administração Geral	0,00	860.651,50	860.651,50
13 1220002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	860.651,50	860.651,50
13 391	Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico	0,00	60.000,00	60.000,00
13 3910020	Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	0,00	60.000,00	60.000,00
13 392	Difusão Cultural	498.246,83	1.267.975,00	1.766.221,83
13 3920019	Gestão das Políticas Públicas de Cultura e Juventude	498.246,83	1.267.975,00	1.766.221,83
15	Urbanismo	2.953.421,31	19.717.012,78	22.670.434,09
15 451	Infra Estrutura Urbana	2.953.421,31	6.762.298,78	9.715.720,09
15 4510012	Gestão das Políticas Públicas de Infraestrutura Urbana	1.847.573,00	6.428.898,78	8.276.471,78
15 4510013	Gestão dos Serviços de Infraestrutura	1.105.848,31	333.400,00	1.439.248,31
15 452	Serviços Urbanos	0,00	12.954.714,00	12.954.714,00
15 4520002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	7.078.616,00	7.078.616,00
15 4520013	Gestão dos Serviços de Infraestrutura	0,00	50.000,00	50.000,00
15 4520016	Gestão de Proteção e Conservação do Meio Ambiente	0,00	5.826.098,00	5.826.098,00
16	Habitação	300.000,00	50.000,00	350.000,00
16 244	Assistência Comunitária	300.000,00	50.000,00	350.000,00
16 2440013	Gestão dos Serviços de Infraestrutura	300.000,00	50.000,00	350.000,00
17	Saneamento	200.000,00	128.685,00	328.685,00
17 511	Saneamento Básico Rural	100.000,00	50.000,00	150.000,00
17 5110015	Gestão do Saneamento Básico	100.000,00	50.000,00	150.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	100.000,00	78.685,00	178.685,00
17 5120015	Gestão do Saneamento Básico	100.000,00	78.685,00	178.685,00
18	Gestão Ambiental	750.000,00	439.773,60	1.189.773,60
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	73.410,20	73.410,20
18 5410016	Gestão de Proteção e Conservação do Meio Ambiente	0,00	73.410,20	73.410,20
18 542	Controle Ambiental	0,00	88.563,40	88.563,40
18 5420016	Gestão de Proteção e Conservação do Meio Ambiente	0,00	88.563,40	88.563,40
18 544	Recursos Hídricos	750.000,00	277.800,00	1.027.800,00
18 5440015	Gestão do Saneamento Básico	600.000,00	177.800,00	777.800,00
18 5440017	Gestão de Recursos Hidricos	150.000,00	100.000,00	250.000,00
20	Agricultura	394.100,00	1.988.872,90	2.382.972,90
20 122	Administração Geral	0,00	1.603.739,20	1.603.739,20
20 1220002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	1.603.739,20	1.603.739,20
20 606	Extensão Rural	394.100,00	325.133,70	719.233,70
20 6060011	Gestão das Politicas Públicas de Agricultura	394.100,00	325.133,70	719.233,70
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	60.000,00	60.000,00
20 6080011	Gestão das Politicas Públicas de Agricultura	0,00	60.000,00	60.000,00
23	Comércio e Serviços	71.340,00	883.775,63	955.115,63
23 122	Administração Geral	0,00	608.875,63	608.875,63
23 1220002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	608.875,63	608.875,63
23 691	Promoção Comercial	0,00	50.000,00	50.000,00
23 6910010	Gestão da Polit.de Desen. Econ., Trabalho e Empreendedorismo	0,00	50.000,00	50.000,00
23 692	Comercialização	71.340,00	174.900,00	246.240,00
23 6920010	Gestão da Polit.de Desen. Econ., Trabalho e Empreendedorismo	0,00	124.900,00	124.900,00
23 6920012	Gestão das Políticas Públicas de Infraestrutura Urbana	71.340,00	50.000,00	121.340,00
23 695	Turismo	0,00	50.000,00	50.000,00
23 6950010	Gestão da Polit.de Desen. Econ., Trabalho e Empreendedorismo	0,00	50.000,00	50.000,00
25	Energia	1.818.567,00	714.202,00	2.532.769,00
25 752	Energia Elétrica	1.818.567,00	714.202,00	2.532.769,00
25 7520014	Gestão e Expansão da Iluminação Pública	1.818.567,00	714.202,00	2.532.769,00
26	Transporte	712.287,10	1.004.143,40	1.716.430,50
26 782	Transporte Rodoviário	712.287,10	1.004.143,40	1.716.430,50
26 7820013	Gestão dos Serviços de Infraestrutura	633.350,00	371.300,00	1.004.650,00
26 7820022	Gestão das Políticas Públicas de Segurança Cidadã	0,00	60.000,00	60.000,00
26 7820046	Gestão Política Voltada ao Trânsito	78.937,10	572.843,40	651.780,50
27	Desporto e Lazer	248.760,00	754.204,81	1.002.964,81
27 122	Administração Geral	0,00	425.924,01	425.924,01
27 1220002	Gerenciamento e Manutenção	0,00	425.924,01	425.924,01
27 812	Desporto Comunitário	248.760,00	328.280,80	577.040,80
27 8120021	Gestão das Políticas Públicas de Desporto e Lazer	248.760,00	328.280,80	577.040,80
28	Encargos Especiais	0,00	3.750.708,00	3.750.708,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	3.638.400,00	3.638.400,00

28 8430045	Serviços da Dívida	0,00	3.638.400,00	3.638.400,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	112.308,00	112.308,00
28 8460044	Encargos Tributários e Contributivos	0,00	112.308,00	112.308,00
99	Reserva de Contingência	0,00	1.776.319,00	1.776.319,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	1.776.319,00	1.776.319,00
99 9990047	Reserva de Contigência	0,00	1.776.319,00	1.776.319,00
TOTAL		81.960.276,99	47.789.213,02	129.749.490,01

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	1.588.280,60	3.412.821,68	5.001.102,28
08 122	Administração Geral	33.886,00	2.218.876,60	2.252.762,60
08 122	0002 Gerenciamento e Manutenção	33.886,00	2.218.876,60	2.252.762,60
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	37.451,70	37.451,70
08 2410037	Gestão das Políticas de Atenção aos Idosos	0,00	37.451,70	37.451,70
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	28.809,00	28.809,00
08 2420036	Gestão das Políticas de Assistência ao Deficiente	0,00	28.809,00	28.809,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	282.528,00	520.336,38	802.864,38
08 2430038	Gestão de Políticas de Atenção as Crianças e Adolescentes	282.528,00	520.336,38	802.864,38
08 244	Assistência Comunitária	1.271.866,60	607.348,00	1.879.214,60
08 2440031	Gestão da Politica de Assistencia Social	647.479,60	363.176,50	1.010.656,10
08 2440032	Gestão da Proteção Social Básica	357.177,00	65.000,00	422.177,00
08 2440033	Gestão da Proteção Social Especial	258.460,60	0,00	258.460,60
08 2440034	Gestão das Ações de Enfrentamento a Pobreza	8.749,40	179.171,50	187.920,90
10	Saúde	37.406.400,44	0,00	37.406.400,44
10 122	Administração Geral	8.842.009,04	0,00	8.842.009,04
10 1220002	Gerenciamento e Manutenção	8.842.009,04	0,00	8.842.009,04
10 125	Normalização e Fiscalização	25.608,00	0,00	25.608,00
10 1250024	Gestão políticas Públicas de Saúde	25.608,00	0,00	25.608,00
10 301	Atenção Básica	25.795.838,40	0,00	25.795.838,40
10 3010024	Gestão políticas Públicas de Saúde	1.138.225,30	0,00	1.138.225,30
10 3010025	Gestão da Atenção Básica	12.715.172,80	0,00	12.715.172,80
10 3010026	Gestão da Média e Alta Complexidade	10.174.278,80	0,00	10.174.278,80
10 3010030	Investimentos em Saúde Pública	1.768.161,50	0,00	1.768.161,50
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	892.503,70	0,00	892.503,70
10 3020026	Gestão da Média e Alta Complexidade	659.615,30	0,00	659.615,30
10 3020030	Investimentos em Saúde Pública	232.888,40	0,00	232.888,40
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	238.110,00	0,00	238.110,00
10 3030029	Gestão Farmacêutica Integral	238.110,00	0,00	238.110,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	1.612.331,30	0,00	1.612.331,30
10 305	0028 Gestão Epidemiológica	1.612.331,30	0,00	1.612.331,30
	TOTAL	38.994.681,04	3.412.821,68	42.407.502,72

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Camara Municipal de Guaraciaba do Norte	5.600.000,00	0,00	0,00
05	Sec. da Infraestrutura e Serviços Public	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente	0,00	0,00	0,00
12	Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria do Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
16	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
17	Procuradoria Geral do Município	0,00	215.715,00	0,00
18	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
19	Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
20	Sec. de Agric., Pecuária e Prod. Sustent	0,00	0,00	0,00
21	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
22	Secretaria de Transporte e Frota	0,00	0,00	0,00
23	Secretaria de Planej. e Relações Inst.	0,00	0,00	0,00
24	Secretaria de Segurança Pat. e Trânsito	0,00	0,00	0,00
25	Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
26	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
27	Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.600.000,00	215.715,00	0,00

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Camara Municipal de Guaraciaba do Norte	0,00	0,00	0,00
05	Sec. da Infraestrutura e Serviços Public	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente	0,00	0,00	0,00
12	Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria do Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
16	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	286.500,00	0,00	0,00

17	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
18	Controladoria Geral do Município	122.962,48	0,00	0,00
19	Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
20	Sec. de Agric., Pecuária e Prod. Sustent	0,00	0,00	0,00
21	Secretaria de Administração e Finanças	4.422.912,65	0,00	0,00
22	Secretaria de Transporte e Frota	143.445,00	0,00	0,00
23	Secretaria de Planej. e Relações Inst.	393.377,50	0,00	0,00
24	Secretaria de Segurança Pat. e Trânsito	81.336,60	0,00	261.442,00
25	Secretaria do Meio Ambiente	742.543,20	0,00	0,00
26	Gabinete do Prefeito	1.191.236,71	0,00	0,00
27	Secretaria de Governo	1.025.827,86	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		8.410.142,00	0,00	261.442,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Camara Municipal de Guaraciaba do Norte	0,00	0,00	0,00
05	Sec. da Infraestrutura e Serviços Public	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Assistencia Social	0,00	4.559.565,90	0,00
08	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente	0,00	441.536,38	0,00
12	Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria do Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
16	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
17	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
18	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
19	Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
20	Sec. de Agric., Pecuária e Prod. Sustent	0,00	0,00	0,00
21	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
22	Secretaria de Transporte e Frota	0,00	0,00	0,00
23	Secretaria de Planej. e Relações Inst.	0,00	0,00	0,00
24	Secretaria de Segurança Pat. e Trânsito	0,00	0,00	0,00
25	Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
26	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
27	Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	5.001.102,28	0,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Camara Municipal de Guaraciaba do Norte	0,00	0,00	0,00
05	Sec. da Infraestrutura e Serviços Public	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Saúde	37.406.400,44	0,00	0,00
11	Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente	0,00	0,00	0,00
12	Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria do Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
16	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
17	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
18	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
19	Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	73.919.145,15
20	Sec. de Agric., Pecuária e Prod. Sustent	0,00	0,00	0,00
21	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
22	Secretaria de Transporte e Frota	0,00	0,00	0,00
23	Secretaria de Planej. e Relações Inst.	0,00	0,00	0,00
24	Secretaria de Segurança Pat. e Trânsito	0,00	0,00	0,00
25	Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
26	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
27	Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		37.406.400,44	0,00	73.919.145,15
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Camara Municipal de Guaraciaba do Norte	0,00	0,00	0,00
05	Sec. da Infraestrutura e Serviços Public	0,00	0,00	22.670.434,09
07	Secretaria de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente	0,00	0,00	0,00
12	Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria do Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
16	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
17	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
18	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
19	Secretaria de Educação e Cultura	2.686.873,33	0,00	0,00
20	Sec. de Agric., Pecuária e Prod. Sustent	0,00	0,00	0,00
21	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
22	Secretaria de Transporte e Frota	0,00	0,00	0,00
23	Secretaria de Planej. e Relações Inst.	0,00	0,00	0,00
24	Secretaria de Segurança Pat. e Trânsito	0,00	0,00	0,00

25	Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
26	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
27	Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.686.873,33	0,00	22.670.434,09
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Camara Municipal de Guaraciaba do Norte	0,00	0,00	0,00
05	Sec. da Infraestrutura e Serviços Public	350.000,00	328.685,00	1.027.800,00
07	Secretaria de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente	0,00	0,00	0,00
12	Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria do Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
16	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
17	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
18	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
19	Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
20	Sec. de Agric., Pecuária e Prod. Sustent	0,00	0,00	0,00
21	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
22	Secretaria de Transporte e Frota	0,00	0,00	0,00
23	Secretaria de Planej. e Relações Inst.	0,00	0,00	0,00
24	Secretaria de Segurança Pat. e Trânsito	0,00	0,00	0,00
25	Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	161.973,60
26	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
27	Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		350.000,00	328.685,00	1.189.773,60
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Camara Municipal de Guaraciaba do Norte	0,00	0,00	0,00
05	Sec. da Infraestrutura e Serviços Public	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente	0,00	0,00	0,00
12	Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria do Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
16	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
17	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
18	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
19	Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
20	Sec. de Agric., Pecuária e Prod. Sustent	0,00	2.382.972,90	0,00
21	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
22	Secretaria de Transporte e Frota	0,00	0,00	0,00
23	Secretaria de Planej. e Relações Inst.	0,00	0,00	0,00
24	Secretaria de Segurança Pat. e Trânsito	0,00	0,00	0,00
25	Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
26	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
27	Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	2.382.972,90	0,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Camara Municipal de Guaraciaba do Norte	0,00	0,00	0,00
05	Sec. da Infraestrutura e Serviços Public	0,00	121.340,00	0,00
07	Secretaria de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente	0,00	0,00	0,00
12	Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor	0,00	833.775,63	0,00
13	Secretaria do Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
16	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
17	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
18	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
19	Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
20	Sec. de Agric., Pecuária e Prod. Sustent	0,00	0,00	0,00
21	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
22	Secretaria de Transporte e Frota	0,00	0,00	0,00
23	Secretaria de Planej. e Relações Inst.	0,00	0,00	0,00
24	Secretaria de Segurança Pat. e Trânsito	0,00	0,00	0,00
25	Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
26	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
27	Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	955.115,63	0,00
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				

Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Camara Municipal de Guaraciaba do Norte	0,00	0,00	0,00
05	Sec. da Infraestrutura e Serviços Public	2.532.769,00	1.004.650,00	0,00
07	Secretaria de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente	0,00	0,00	0,00
12	Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria do Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.002.964,81
16	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
17	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
18	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
19	Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
20	Sec. de Agric., Pecuária e Prod. Sustent	0,00	0,00	0,00
21	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
22	Secretaria de Transporte e Frota	0,00	0,00	0,00
23	Secretaria de Planej. e Relações Inst.	0,00	0,00	0,00
24	Secretaria de Segurança Pat. e Trânsito	0,00	711.780,50	0,00
25	Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
26	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
27	Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.532.769,00	1.716.430,50	1.002.964,81

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Consolidado — Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Camara Municipal de Guaraciaba do Norte	0,00	0,00	5.600.000,00
05	Sec. da Infraestrutura e Serviços Public	0,00	0,00	28.035.678,09
07	Secretaria de Assistencia Social	0,00	0,00	4.559.565,90
08	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	37.406.400,44
11	Fundo Mun.dos Dir.da Crian.e Adolescente	0,00	0,00	441.536,38
12	Sec. do Turismo, Comercio e Empreendedor	0,00	0,00	833.775,63
13	Secretaria do Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.002.964,81
16	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	286.500,00
17	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	215.715,00
18	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	122.962,48
19	Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	76.606.018,48
20	Sec. de Agric., Pecuária e Prod. Sustent	0,00	0,00	2.382.972,90
21	Secretaria de Administração e Finanças	3.750.708,00	0,00	8.173.620,65
22	Secretaria de Transporte e Frota	0,00	0,00	143.445,00
23	Secretaria de Planej. e Relações Inst.	0,00	0,00	393.377,50
24	Secretaria de Segurança Pat. e Trânsito	0,00	0,00	1.054.559,10
25	Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	904.516,80
26	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	1.191.236,71
27	Secretaria de Governo	0,00	0,00	1.025.827,86
99	Reserva de Contingência	0,00	1.776.319,00	1.776.319,00
TOTAL		3.750.708,00	1.776.319,00	172.156.992,73

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado

RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05 05. 15 451 0012 1.001	Construção, Ampliação e Reforma de Ruas e Logradouros	6.285.132,78
05 05. 15 451 0012 1.002	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	1.051.140,00
05 05. 15 451 0012 1.003	Construção, Ampliação e Reforma de Praças	940.199,00
05 05. 15 451 0013 1.004	Construção de Areas de Passeios e Lazer	294.070,00
05 05. 15 451 0013 1.005	Reforma e Ampliação da Rodoviária	1.145.178,31
05 05. 15 452 0013 1.006	Construção, Reforma e Ampliação dos Cemitérios Públicos	50.000,00
05 05. 16 244 0013 1.007	Construção e Melhoria Habitacionais	350.000,00
05 05. 17 511 0015 1.008	Construção, Ampliação da Rede de Esgotamento Sanitario - Rural	150.000,00
05 05. 17 512 0015 1.009	Construção, Ampliação da Rede de Esgotamento Sanitário - Urbano	71.340,00
05 05. 18 544 0015 1.010	Manutenção do Sistema de Abastecimento D'agua	777.800,00
05 05. 18 544 0017 1.011	Construção, Reforma e Ampliação de Cisternas, Poços e Cacimbas	250.000,00
05 05. 23 692 0012 1.012	Construção de Galpão para Feiras	121.340,00
05 05. 26 782 0013 1.013	Pavimentação Asfaltica em Rodovias e Estradas Vicinais	556.700,00
05 05. 26 782 0013 1.014	Construção, Ampliação e Reforma de Pontes,Passagens Molhadas e Obras D'arte	190.000,00
05 05. 26 782 0013 1.015	Construção, Ampliação e Reforma de Estradas	257.950,00
07 07. 08 244 0031 1.016	Gerenciamento e Manutenção de politicas para as Mulheres	29.876,00
07 08. 08 244 0031 1.017	Implantação e Implementação da Vigilância Socioassistencial	55.474,00
07 08. 08 244 0031 1.018	Construção, Ampliação e Reforma da Infra Estrutura a Rede Fisica da Assit. So	189.082,50
08 08. 10 301 0030 1.019	Aquisição de Veiculos para a Saúde (Urgência, Emergência/Ambulância)	478.400,00
08 08. 10 301 0030 1.020	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Fisica e Unidades Básicas de Saúde	927.516,00
08 08. 10 301 0030 1.021	Reaparelhamento e Modernização das Unidades Básicas de Saúde	362.245,50
08 08. 10 302 0026 1.022	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Média e Alta Complexidade	600.000,00
08 08. 10 302 0030 1.023	Aquisição de Equipamentos para Uinidades de Média e Alta Complexidade	232.888,40
12 12. 23 691 0010 1.024	Criação e Manutenção do Nucleo de Tecnologia e Desenvolvimento Economico	50.000,00
12 12. 23 692 0010 1.025	Promoção de Capacitação e Logistica Empreendedora	124.900,00
13 13. 27 812 0021 1.026	Construção e Reforma de Quadras, Estadios e Areas Esportivas	298.760,00
19 01. 12 361 0040 1.027	Implantação das Escolas Municipais de Tempo Integral	1.318.000,00
19 01. 12 361 0040 1.028	Implantação do Projeto de Recomposição da Aprendizagem	700.000,00
19 01. 12 361 0040 1.029	Implantação do Projeto de Educação Ambiental nas Escolas	210.000,00
19 01. 12 361 0043 1.030	Implantação de Infraestrutura Esportiva nas Escolas	883.471,70
19 01. 12 361 0043 1.031	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	1.520.037,66
19 01. 12 361 0043 1.032	Aquisição de Transporte Escolar	714.889,30

19 01. 12 361 0043 1.033	Aquisição de Veiculos para Atender as Necessidades da Educação	154.500,00
19 01. 12 365 0043 1.034	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares - Educação Infantil	600.000,00
19 01. 12 367 0039 1.035	Implantação do Centro de Educação Especial - AEE	135.000,00
19 01. 13 392 0019 1.036	Ações Emergenciais da Lei Paulo Gustavo (LC Nº 195/2022)	391.546,83
19 01. 13 392 0019 1.037	Construção e Reforma de Espaços Culturais	26.675,00
19 01. 13 392 0019 1.038	Ações Emergenciais Destinado a Garantir Auxílio Financeiro ao Setor Cultural	116.700,00
20 01. 20 606 0011 1.039	Construção, Apoio ao Reaparelhamento e a Modernização Rural	655.000,00
20 01. 20 608 0011 1.040	Incentivo as Culturas Agropecuaárias Alternativas	60.000,00
25 01. 18 542 0016 1.041	Incentivo a Arborização Urbana e Distribuição de Mudas	35.000,00
TOTAL		23.360.812,98
01 01. 01 031 0001 2.001	Funcionamento do Poder Legislativo Municipal	5.600.000,00
05 05. 15 452 0002 2.002	Manutenção da Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos	7.078.616,00
05 05. 15 452 0016 2.003	Manutenção e Gerenciamento dos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	5.826.098,00
05 05. 17 512 0015 2.004	Gestão das Ações de Saneamento Básico	107.345,00
05 05. 25 752 0014 2.005	Manutenção, Expansão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública	2.532.769,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07 07. 08 122 0002 2.006	Gerenciamento e Manut. da Secretaria Municipal de Assistencia Social/FMAS	2.117.762,60
07 07. 08 122 0002 2.007	Gerenciamento e Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	135.000,00
07 07. 08 242 0036 2.008	Gestão e Apoio aos Projetos de Acesso e inclusão Social dos Deficientes	28.809,00
07 07. 08 244 0031 2.009	Gerenciamento e Manutenção do Conselho Tutelar	261.255,00
07 07. 08 244 0034 2.010	Programa Casa Verde e Amarela	120.037,50
07 08. 08 241 0037 2.011	Gerenciamento e Manutenção das Politicas de Proteção ao Idoso	37.451,70
07 08. 08 243 0038 2.012	Programa Infancia no Suas	298.375,00
07 08. 08 243 0038 2.013	Programa AEPETI	62.953,00
07 08. 08 244 0031 2.014	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	385.948,60
07 08. 08 244 0031 2.015	Gerenciamento e Manutenção da Rede Suas/ IGD Suas	89.020,00
07 08. 08 244 0032 2.016	Gerencimanento e Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica	422.177,00
07 08. 08 244 0033 2.017	Gestão dos Serviços do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Comp	258.460,60
07 08. 08 244 0034 2.018	Gerenciamento Manutencão dos Beneficios Eventuais	67.883,40
08 08. 10 122 0002 2.019	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde	8.842.009,04
08 08. 10 125 0024 2.020	Ações de Funcionamento do Conselho de Saúde	25.608,00
08 08. 10 301 0024 2.021	Gerenciamento e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	388.414,60
08 08. 10 301 0024 2.022	Participação no Consorcio Público de Saúde	749.810,70
08 08. 10 301 0025 2.023	Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica	4.352.376,00
08 08. 10 301 0025 2.024	Gerenciamento e Manutenção da Saúde Bucal	1.247.743,70
08 08. 10 301 0025 2.025	Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde	2.921.858,20
08 08. 10 301 0025 2.026	Gerenciamento e Manutenção das Equipes de Saúde da Familia	4.193.194,90
08 08. 10 301 0026 2.027	Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade	10.174.278,80
08 08. 10 302 0026 2.028	Gerenciamento e Manutenção do Laboratório de Análises Clínicas	59.615,30
08 08. 10 303 0029 2.029	Gerenciamento e Mautenção do CAF Municipal e Assist. Farmaceutica	238.110,00
08 08. 10 305 0028 2.030	Gerenciamento e Manutenção dos Agentes de Endemias	1.575.390,30
08 08. 10 305 0028 2.031	Manutenção das Ações da Vigilância a Saúde Epidemologica	36.941,00
11 11. 08 243 0038 2.032	Gerenciamento e Manutenção do Fundo Muni cipal dos Dir.da Cria. e do Adolesce	65.596,04
11 11. 08 243 0038 2.033	Manutenção dos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	201.944,37
11 11. 08 243 0038 2.034	Manutenção do Serviço Família Acolhedora	173.995,97
12 12. 23 122 0002 2.035	Manutenção da Sec. de Turismo, Comercio e Empreendendorismo	608.875,63
12 12. 23 695 0010 2.036	Manutenção das Atividades Voltadas para o Turismo	50.000,00
13 13. 27 122 0002 2.037	Manutenção das Atividades da Secretaria do Esporte e Lazer	425.924,01
13 13. 27 812 0021 2.038	Promoção e Apoio de Campeonatos e Eventos Esportivos	173.280,80
13 13. 27 812 0021 2.039	Manutenção de Atividades do Desporto e Lazer	105.000,00
16 01. 04 241 0037 2.040	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI	286.500,00
17 01. 02 122 0002 2.041	Gerenciamento e Manutenção da Procuradoria Geral do Município	215.715,00
18 01. 04 124 0002 2.042	Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	122.962,48
19 01. 12 122 0002 2.043	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação	3.916.247,08
19 01. 12 122 0002 2.044	Gerenciamento e Manutenção do Conselho Municipal de Educação - CME	90.000,00
19 01. 12 361 0039 2.045	Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar	3.762.233,40
19 01. 12 361 0040 2.046	Gerenciamento e Manut. da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	945.400,00
19 01. 12 361 0040 2.047	Manutenção da Agricultura Familiar - Ensino Fundamental	163.997,00
19 01. 12 361 0040 2.048	Manutenção das Atividades de Formação Continuada	15.123,00
19 01. 12 361 0040 2.049	Desenvolvimento das Politicas do Ensino Fundamental	128.146,70
19 01. 12 361 0040 2.050	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	34.900.079,91
19 01. 12 361 0040 2.051	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	6.217.682,20
19 01. 12 362 0039 2.052	Manutenção do Transporte do Ensino Médio	1.842.569,00
19 01. 12 364 0039 2.053	Gerenciamento e Manutenção do Transporte do Ensino Superior	353.405,00
19 01. 12 365 0041 2.054	Gerenciamento e Manut. da Alimentação Escolar - Pré-Escola	235.705,00
19 01. 12 365 0041 2.055	Manutenção da Agricultura Familiar - Creche	60.605,60
19 01. 12 365 0041 2.056	Manutenção da Agricultura Familiar - Pré-Escola	48.015,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
19 01. 12 365 0041 2.057	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	436.742,00
19 01. 12 365 0041 2.058	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	13.826.130,20
19 01. 12 365 0041 2.059	Gerenciamento e Manut. da Alimentação Escolar - Creche	231.000,00
19 01. 12 366 0039 2.060	Manutenção da Alimentação Escolar - EJA	8.642,70
19 01. 12 366 0042 2.061	Gerenciamento e Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	409.577,10
19 01. 12 366 0042 2.062	Manutenção da Agricultura Familiar - Educação de Jovens e Adultos (EJA)	10.000,00
19 01. 12 367 0039 2.063	Gerenciamento e Manut. da Alimentação Escolar - AEE	53.350,00
19 01. 12 367 0039 2.064	Manutenção da Agricultura Familiar - AEE	28.595,60
19 01. 13 122 0002 2.065	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura	860.651,50
19 01. 13 391 0020 2.066	Manutenção e Preservação do Patrimônio Histórico Cultural	60.000,00
19 01. 13 392 0019 2.067	Ações das Atividades Culturais, Folcloricas e Entretenimento	1.231.300,00
20 01. 20 122 0002 2.068	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Prod. Sust	1.603.739,20
20 01. 20 606 0011 2.069	Manutenção a Agricultura Familiar	64.233,70
21 01. 04 122 0002 2.070	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	4.297.912,65
21 01. 04 123 0009 2.071	Gestão da Administração Fiscal e Tributária	125.000,00
21 01. 28 843 0045 2.072	Serviços da Divida Interna	3.638.400,00
21 01. 28 846 0044 2.073	Encargos Tributários e Contributivos	112.308,00
22 01. 04 122 0002 2.074	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Transporte e Frota	143.445,00
23 01. 04 122 0035 2.075	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planej. e Relações Institucionais	263.377,50
23 01. 04 122 0035 2.076	Manutenção e Apoio Institucional as Politicas de Gestão	130.000,00
24 01. 04 122 0002 2.077	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Patrimonial e Trânsito	81.336,60

24 01. 06 122 0022 2.078	Gerenciamento e Manutenção da Guarda Municipal	179.442,00
24 01. 06 122 0022 2.079	Gerenciamento e Manutenção das Politicas de Segurança Pública	82.000,00
24 01. 26 782 0022 2.080	Manutenção das Atividades da Educação de Trânsito	60.000,00
24 01. 26 782 0046 2.081	Garantir Ações e Atividades do Trânsito no Município	651.780,50
25 01. 04 122 0002 2.082	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	145.058,20
25 01. 18 541 0016 2.083	Gestão das Ações de Proteção do Meio Ambiente	73.410,20
25 01. 18 542 0016 2.084	Educação na Preservação Ambiental	53.563,40
25 02. 04 541 0016 2.085	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	597.485,00
26 01. 04 122 0002 2.086	Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito	1.149.596,41
26 01. 04 122 0002 2.087	Gerenciamento e Manutenção da Ouvidoria Municipal	41.640,30
27 01. 04 122 0002 2.088	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Governo	1.025.827,86
99 01. 99 999 0047 2.089	Reserva de Contingência	1.776.319,00
TOTAL		148.796.179,75
TOTAL		172.156.992,73

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado — Em R$ 1,00

TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO

Orçamento Fiscal..... 129.749.490,01

Orçamento Seguridade social..... 42.407.502,72

TOTAL..... 172.156.992,73

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Consolidado — Em R$ 1,00

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.488.652,51	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	13.687,51	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	6.351,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	8.500,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	268.384,51	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	5.500,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - D	5.000,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	6.000,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	1.560.922,51	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	94.279,51	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Ser		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ	2.481.950,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.j	5.000,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.a	5.000,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.	5.500,00	
1.1.1.4.51.2.0.00.00.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza		
1.1.1.4.51.2.1.00.00.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Prin	5.800,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	107.200,50	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. p	3.175,50	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	5.000,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mul.jur.dív.at	3.175,50	
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.000,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	62.634,00	
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multa e jur.	2.530,00	
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida ativa	5.000,00	
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mul.jur.dív.	1.861,50	

Governo Municipal de Guaraciaba do Norte — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Consolidado — Em R$ 1,00

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	439.204,50	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do princip	4.380,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	5.000,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida	3.723,00	
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.095,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	1.951.618,50	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		

1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupa		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	62.634,00	
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multa e juros do principal	3.175,50	
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida ativa	3.175,50	
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multa e juros da dívida ativa	3.175,50	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	91.104,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	22.228,50	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	77.526,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	29.565,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	10.074,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	6.351,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ	3.723,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	11.375,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	2.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.55.00	Rem. Dep. Banc. Rec. vinc - FEAS - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	1.500,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Prin	1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	8.204,50	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	1.000,00	
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Consolidado		Em R$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.3.2.1.02.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais		
1.3.2.1.02.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	1.200,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	4.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	58.816.266,25	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	3.561.378,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	2.190,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM -	2.737,50	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petró		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Pri	6.351,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	763.762,51	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ		
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	9.611.800,50	
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	2.257.561,50	
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	39.091,50	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -		
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Princi		
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Pr	3.135.751,50	
1.7.1.3.50.2.1.10.21.00	Centro de Especialidades Odontológicas - Principal	12.483,00	
1.7.1.3.50.2.1.10.28.00	Centro de Atenção Psicossocial - Principal	12.483,00	
1.7.1.3.50.2.1.10.90.00	Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo - Prin	62.634,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr		
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	296.635,50	
1.7.1.3.50.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	96.579,00	
1.7.1.3.50.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Princi	747.009,00	
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Consolidado		Em R$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr		
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	56.502,00	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principa	18.834,00	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Pri	62.634,00	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS		

1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	80.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.665.604,50	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	18.834,00	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	1.414.849,50	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	483.771,00	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	945.313,50	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FU		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - P	15.627.178,36	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - P	16.291.880,06	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - P	519.143,68	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	252.288,00	
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	31.426,50	
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	117.055,50	
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	37.558,50	
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Princip	296.307,00	
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	12.483,00	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	70.846,50	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Prin	71.722,50	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social		
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	62.634,00	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - P	2.968.107,00	
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Consolidado		Em R$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	529.105,33	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.973.502,00	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.380.657,00	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	45.333,00	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	24.856,50	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Nat		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Pr	1.861,51	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -	1.095,00	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	24.418,50	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - P	188.011,50	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		
1.7.2.4.99.0.1.30.00.00	Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social - Principal	12.483,00	
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	245.389,50	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Pr	1.095,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	1.095,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	38.038.817,66	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	149.905,50	
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Consolidado		Em R$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA

1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais		
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais		
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	5.475,00	
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	10.074,00	
1.9.1.1.07.0.3.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida ativa	5.475,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	736.414,88	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	45.000,00	
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos		
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos		
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	1.753,37	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Primárias - P	5.844,56	
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Financeira		
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Financeira -	93.513,00	
1.9.9.9.99.3.3.00.00.00	Outras Rec Não Arrecadada e Não Projetada RFB-Financeira -	11.689,12	
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-11.763.253,25	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-438,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.994.700,40	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-876.131,40	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-9.066,60	
TOTAIS DA RECEITA		169.325.099,19	0,00
RECEITA CORRENTE LíQUIDA.....			169.325.099,19
Ceará ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024			
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL			
Consolidado			
Em R$ 1,00			
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA ORÇADA 2024	
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)			
3.1.71.70.00 Rateio p/ particip. em consórcio público		1.067,00	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado		7.498.974,77	
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		58.332.338,44	
3.1.90.13.00 Obrigações patronais		11.716.228,42	
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil		57.838,00	
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais		3.115.557,50	
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores		174.446,70	
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis		117.392,10	
3.3.90.13.00 Obrigações patronais		19.206,00	
3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		461.204,54	
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....		81.494.253,47	
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)			
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado		100.000,00	
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.400.000,00	
3.1.90.13.00 Obrigações patronais		550.000,00	
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil		20.000,00	
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....		3.070.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....		169.325.099,19	
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL		81.494.253,47	(48,13 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO		91.435.553,56	(54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL		3.070.000,00	(1,81 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO		10.159.505,95	(6,00 %)
Ceará ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024			
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte		PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado			
R$ 1,00			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		RECEITA PREVISTA	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)			
1- RECEITA DE IMPOSTO		5.960.527,55	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		1.517.191,02	
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - ITBI		284.884,51	
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - Trabalho		1.560.922,51	
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - Outros Rendimentos		94.279,51	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		2.497.450,00	
Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza		5.800,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		73.217.948,25	

Cota-Parte FPM - Cota Mensal	58.816.266,25
Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	2.190,00
Cota-Parte do ICMS	9.973.502,00
Cota-Parte do IPVA	4.380.657,00
Cota-Parte do IPVI - Municipios	45.333,00
TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	79.178.475,80
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO COM SAÚDE (II)	11.876.771,37
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (III)	
3- TRANSFERÊNCIA DO SUS	17.020.853,40
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SAÚDE	29.579,50
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção - Atenção Primária	16.409.998,50
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	80.000,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	70.846,50
Transferências de Recursos do SUS	1.095,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	24.418,50
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção - Atenção Primária	109.500,00
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	161.485,13
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	133.930,27
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (III)	17.020.853,40
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (IV)	
TOTAL RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (IV)	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS para saúde (V)	
5- OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS para saúde (V)	72.025,50
Taxa de Fiscalizaçãoo de Vigilância Sanitária	72.025,50
TOTAL OUTRAS DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS para saúde (V)	72.025,50
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (VI) = (II)+(III)+(IV)+(V)	28.969.650,27
Ceará ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
R$ 1,00	
DESPESAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE - POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (VII)	
6- DESPESAS CORRENTES	34.379.297,64
Pessoal encargos sociais	20.903.748,02
Outras despesas correntes	13.475.549,62
7 - DESPESAS DE CAPITAL	3.027.102,80
Investimentos	3.027.102,80
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS (VII)	37.406.400,44
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (VIII)	
8 - DESPESAS COM SAÚDE - valor total item VII	37.406.400,44
9 - (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
10 - (-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	18.694.988,87
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (VIII)	18.711.411,57
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (VIII	/ I) 23,63%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	15,00%
Ceará Orçamento Programa para 2024	
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	5.960.527,55
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.517.191,02
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	284.884,51
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.503.250,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.655.202,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	76.779.326,25
2.1- Cota-Parte FPM	62.377.644,25
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	58.816.266,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d e e	3.561.378,00
2.2- Cota-Parte ITR	2.190,00
2.3- Cota-Parte ICMS	9.973.502,00
2.4- Cota-Parte IPVA	4.380.657,00
2.5- Cota-Parte IPI-Exportação	45.333,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7- Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	82.739.853,80
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	70.477.019,76
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	38.038.817,66
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	32.438.202,10
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	15.627.178,36
4.2.2- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	16.291.880,06
4.2.3- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	519.143,68
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	14.643.589,65
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	11.763.253,25
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	438,00
5.3- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.994.700,40
5.4- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	876.131,40
5.5- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	9.066,60
5.6- Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7)	0,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	23.395.228,01
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	4.528.372,50
7.1- Transferências do Salário-Educação	1.665.604,50
7.2- Transferências Diretas - PDDE	18.834,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	1.414.849,50
7.4- Transferências Diretas - PNATE	483.771,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	945.313,50

8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)	738.645,94
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	180.204,00
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	5.447.222,44
Ceará Orçamento Programa para 2024	
Governo Municipal de Guaraciaba do Norte	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	49.527.413,90
DESPESAS DO FUNDEB (100%)	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	48.774.132,11
13.1- Com Educação Infantil	13.506.130,20
13.2- Com Ensino Fundamental	35.268.001,91
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	10.512.559,00
14.1- Com Educação Infantil	986.541,00
14.2- Com Ensino Fundamental	9.526.018,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	59.286.691,11
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	DESPESA FIXADA
16- Com Educação Infantil (XVII)	55.201,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	663.806,26
18- Demais despesas com Educação (XIX)	5.488.805,08
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	6.207.812,34
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	8.424.641,70
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	73.919.145,15
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
22 - Mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XIV)	48.774.132,11
23 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut.e Desenv.do Ensino (XXV)=(III*25%)	20.684.963,45

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D6DD6A8F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 087, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

RETIFICA O DECRETO Nº 082, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 11, inciso I, no artigo 66, inciso V e no artigo 76, §§ 1º e 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969*), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 40, de 05 de julho de 2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/07/2022. Edição 2991)*, que CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 45, de 29 de julho de 2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 02/08/2022. Edição 3010*) que RETIFICOU O DECRETO Nº 40 DE 05 DE JULHO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 054, de 12 de setembro de 2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040*) que CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 055, de 12 de setembro de 2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/09/2022. Edição 3047*) que que CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 084, de 15 de dezembro de 2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/12/2022. Edição 3105*) que CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 011, de 03 de março de 2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/03/2023. Edição 3159*) que CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 012, de 03 de março de 2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 07/03/2023. Edição 3160*) que CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 034, de 15 de maio de 2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 17/05/2023. Edição 3208*) que CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 040, de 20 de junho de 2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 22/06/2023. Edição 3234*) que CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 044, de 15 de julho de 2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 18/07/2023. Edição 3252*) que CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU;

CONSIDERANDO o Decreto Nº: 058, de 24 de agosto de 2023, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/08/2023. Edição 3283*) que CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU;

CONSIDERANDO o Decreto Nº: 069, de 18 de setembro de 2023, (*Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/09/2023. Edição 3297*) QUE CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU;

CONSIDERANDO o Decreto Nº: 072, de 30 de setembro de 2023, (*Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/10/2023. Edição 3306*) QUE CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o DECRETO Nº 082, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Nº 082, de 27 de outubro de 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O caput do art. 1º passa a ter a seguinte redação:

"**Ficam CONVOCADOS**, os candidatos aprovados no concurso público, citados e relacionados no ANEXO I, parte integrante desta CONVOCAÇÃO, **para comparecerem**, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração pública, **no Auditório da Assistência Social, no dia 21/11/2023, nos horários das 08:00 às 12:30 horas**, munidos das documentações citadas nos ANEXOS II e III, que também são partes integrantes desta convocação.

II – O Anexo I do Decreto Nº 082/2023 passa a viger conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As demais disposições do Decreto Nº 082/2023 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO ÚNICO – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
(DECRETO Nº 087, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023)

21/11/2023		
INSC	**CANDIDATO**	**HORÁRIO**
1011470	* JOSE HUMBERTO ALMEIDA FERREIRA	08:00
1003247	AGLAIDE DE MAGALHÃES DA SILVA	08:10
1014922	AILTON ALVES SILVA	08:20
1017343	ALDECY PEREIRA DE SOUSA ANDRADE	08:30
1023626	ALERICO DIAS VIEIRA	08:40
1023172	ANTONIA EMANUELLY BANDEIRA DE SOUZA	08:50
1009791	ANTONIA TAMILA FONSECA PEREIRA	09:00
1009484	ANTONIO EDVAN DOS SANTOS	09:10
1021178	ANTONIO VINICIUS LOURENÇO DA SILVA	09:20
1010948	CICERA DAS DORES RODRIGUES AMORIM	09:30
1022487	CLEIDIANE DE SOUSA BERNARDO	09:40
1016813	FRANCISCO EDSON BEZERRA DUARTE	09:50
1000895	FRANCISCO FERREIRA LIMA	10:00
1012989	HEBERTH HUGO ALVES BEZERRA	10:10
1008718	JEFFERSON DA CONCEIÇÃO DUARTE	10:20
1021816	JEFFTER BATISTA PAULINO	10:30
1018551	JOÃO ALVES DE ANDRADE	10:40
1001753	JOSEFA IARA PEREIRA DA SILVA	10:50
1013257	JUAN CARLOS FERREIRA PAULINO	11:00
1000467	MANOEL DIÁCONES DA SILVA NETO	11:10
1007053	MÁRCIO RANGEL BORRET	11:20
1004911	MARIA ELIETE DE MELO DIAS	11:30
1003686	MOACIR RODRIGUES SERPA NETO	11:40
1014113	PALOMA NOGUEIRA DE LIMA	11:50
1000914	PAULO DE CARVALHO	12:00
1019421	RAIMUNDA ROSELIA LIMA DA SILVA	12:10
1014719	RERYSON SERAFIM DE SOUZA	12:20
1002345	SULAMITA VICENTE DA SILVA	12:30
1016050	YAGO GONÇALVES DOS SANTOS	12:30

1018618	YASMIM DE SOUSA PEREIRA	12:30

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:33D0873C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 088, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

RETIFICA O DECRETO Nº 083, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 11, inciso I, no artigo 66, inciso V e no artigo 76, §§ 1º e 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO O Decreto Nº 071, de 27 de setembro de 2023 que homologou o resultado final do concurso público da Prefeitura Municipal de Iguatu, regido pelo Edital Nº 001 - 2021 – retificado, para o cargo de Guarda Civil Municipal, e dá outras providências (Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 29/09/2023. Edição 3304).

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o DECRETO Nº 083, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Nº 083, de 27 de outubro de 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O caput do art. 1º passa a ter a seguinte redação:

"**Ficam CONVOCADOS**, os candidatos aprovados no concurso público, citados e relacionados no ANEXO I, parte integrante desta CONVOCAÇÃO, **para comparecerem**, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração pública, **no Auditório da Assistência Social, no dia 22/11/2023, nos horários das 08:00 às 11:30 horas**, e, **nos horários das 13:30 às 17:00 horas**, munidos das documentações citadas nos ANEXOS II e III, que também são partes integrantes desta convocação.

II – O Anexo I do Decreto Nº 083/2023 passa a viger conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As demais disposições do Decreto Nº 083/2023 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
(DECRETO Nº 083, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023)

GUARDA CIVIL MUNICIPAL
APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA

22/11/2023 - MANHÃ		
INSC.	**CANDIDATO (A)**	**HORÁRIO**
1010875	ÂNGELA MARIA LEITE ALENCAR	08:00
1002913	ANTONIO BRENO BERNARDO DA SILVA	08:10
1016303	BRUNO ALVES DE LIMA	08:20
1017452	CLEITON LEITE BARBOSA	08:30
1007610	DANIEL REGALADO DA COSTA FILHO	08:40
1001747	FRANCISCO EMISSON DA SILVA PEREIRA	08:50
1022426	JOSE AILTON ALVES ALENCAR	09:00
1017223	JOSE FRANCISCO CIPRIANO PINTO	09:10
1008289	MARCOS VINICIUS UCHOA DE LIMA	09:20
1013818	NAYADISON NEYLON VIANA BARBOSA	09:30
1005237	PAULO UCHOA DE LIMA	09:40
1015677	RAIMUNDO FERNANDES DE ARAUJO NETO	09:50
1015347	RAIMUNDO SEGUNDO DA SILVA NETO	10:00
1017761	RAIMUNDO THIAGO DOS SANTOS	10:10
1014129	ROBERTO BATISTA DE MENDONÇA	10:20
1020427	ROMÁRIO SOARES RODRIGUES	10:30
1012587	SÁVIO BALBINO DE LIMA SOUZA	10:40
1004125	VENILTON GOMES DA SILVA JUNIOR	10:50
1001114	VICTOR AIRTON NUNES FERREIRA	11:00
1000865	YAGO OLIVEIRA NASCIMENTO	11:10

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

22/11/2023 - TARDE		
INSC.	**CANDIDATO (A)**	**HORÁRIO**
1020136	ANTÔNIO GEORGE ARAÚJO LEITE	13:30

1000219	BRENO ALVES DA SILVA	13:40
1013417	CARLOS HENRIQUE LOPES DA SILVA	13:50
1020235	FRANCISCO GEOVANE MOREIRA DE LIMA	14:00
1008788	FRANCISCO JEAN FERREIRA LAVOR	14:10
1011611	FRANCISCO RAMON DE LIMA FEITOSA	14:20
1022115	FRANCISCO UCHOA DE LIMA	14:30
1005090	ITALO CLEITON FERNANDES DA SILVA	14:40
1011117	JEFSON CAIO SANTOS SILVA	14:50
1012070	JOSÉ FERREIRA LIMA NETO	15:00
1005186	JOSUEUDO RODRIGUES FREIRES	15:10
1009955	KELVY WALISSON GOMES DE SOUSA	15:20
1002716	LUIZ ENEUDO TEODÓSIO MASCENA JUNIOR	15:30
1017564	MARCO ANTÔNIO PINTO DA SILVA BARRETO	15:40
1008158	PAULO CESAR ALVES ASSUNÇÃO	15:50
1012732	PEDRO MARTINS CHAVES NETO	16:00
1020522	RAFAEL RODRIGUES GABRIEL	16:10
1014470	RENAN MOREIRA LIMA	16:20
1008339	SAMUEL ALVES PINHEIRO	16:30
1005627	WESLEY TELES COSTA	16:40

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:52A9FD3E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI PAULO GUSTAVO JARDIM - CE RESULTADO FINAL EDITAL - I - AUDIOVISUAL – JARDIM – CE

OS PROPONENTES SELECIONADOS DEVERÃO IR ATÉ A SECRETARIA DE CULTURA DE JARDIM DAS 08:00H. ÀS 12:00H. OU DAS 13:00H. ÀS 16:00H. ATÉ O DIA 24 DE NOVEMBRO, COM A XEROX DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA A HABILITAÇÃO, RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, CONTA BANCARIA LEGÍVEL E FORMULÁRIO DO ANEXO lV - TERMO DE EXECUÇÃO PREENCHIDO.

CATEGORIA:
CURTA METRAGEM (INDIVIDUAL)

AGENTE CULTURAL	PROPOSTA	RESULTADO FINAL
ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	RESGATANDO ARTESÃOS	SELECIONADA
DANIELE DAS DORES CÂNDIDO MONTEIRO	FESTA DOS KARETAS. A HISTÓRIA QUE SE FEZ ARTE	SELECIONADA
REGINALDO PINHEIRO DE SANTANA	PINA NO POTE	SELECIONADA
FILINTO JOSÉ CONRADO	RIQUEZAS ECOLÓGICAS, HISTÓRIAS CULTURAIS DE JARDIM-CE	SELECIONADA
JOSÉ BARBOSA DE MATOS	A JORNADA DE UM AGRICULTOR E ATOR	SELECIONADA

CATEGORIA:
VIDEOCLIPE (INDIVIDUAL)

AGENTE CULTURAL	PROPOSTA	RESULTADO FINAL
AFONSO ELIAS DOS SANTOS	CLIP MUSICAL	SELECIONADA
EDMAR MONTE DO NASCIMENTO FILHO	VIDEO CLIPES	SELECIONADA
ITAMAR MONTE DO NASCIMENTO	VÍDEO CLIP	SELECIONADA
JOSÉ DOS SANTOS	ARTE NA JUBA CONTEMPORANEA	SELECIONADA
JOÃO MONTE DE OLIVEIRA	VÍDEO CLIPE	SELECIONADA

CATEGORIA:
CURTA METRAGEM (JURÍDICA/GRUPOS E COLETIVOS SEM CNPJ)

AGENTE CULTURAL	PROPOSTA	RESULTADO FINAL
JOSIANA PEREIRA LIMA	RECONSTRUINDO MEMÓRIAS QUILOMBOLAS	SELECIONADA
DIOGO TOMAZ NETO	UM JARDIM DE TODOS,TODAS E TODES	SELECIONADA
DANIELLE BARROS DO NASCIMENTO	FIOS DA CRIATIVIDADE:UM OLHAR NO MUNDO DO CROCHÊ	SELECIONADA
ÉRICA ALVES DE FREITAS	APAEXONAR PARA TRANSFORMAR	SELECIONADA
GEORGE ALEXANDRE DOS SANTOS	COURO VIVO: A ARTE DO ARTESANATO EM PELE	SELECIONADA (REMANEJAMENTO)
MARTA AMARO DOS SANTOS	A SAGA DOS AMARO SEMEANDO RAIZ EM JARDIM	SELECIONADA
MARIA NEVES AIRES SAMPAIO	TRABALHO, CULTURA E TRADIÇÃO: EQUIPE MILHO SECO	SELECIONADA (REMANEJAMENTO)
FELÍCIA MARIA GONÇALVES	KARETAS, A FESTA DA VIDA E DA COLHEITA	SELECIONADA (REMANEJAMENTO)
RODOLFO JORGE DE SOUZA	O RENASCIMENTO DO TEMPO EM JARDIM-CEARÁ	SELECIONADA (REMANEJAMENTO)

CATEGORIA:
VIDEOCLIPE (JURÍDICA/GRUPOS E COLETIVOS SEM CNPJ)

AGENTE CULTURAL	PROPOSTA	RESULTADO FINAL
RENATA NASCIMENTO DOS SANTOS	QUADRILHA AFRO-JUNINA DA SERRA DOS MULATOS	SELECIONADA
MIGUEL JOSE DE SOUSA	OS CINCO DE JARDIM: DE GONZAGA AO CLASSICO, CONTINUANDO A HISTÓRIA DO FORRÓ	SELECIONADA
FÁBIO FRANCISCO DE SANTANA	EP-NORDESTE SEM FRONTEIRAS	SELECIONADA
WILAME HONORATO VIANA	ESCOLINHA VIANA	SELECIONADA

CATEGORIA:
APOIO A SALAS DE CINEMA

AGENTE CULTURAL	PROPOSTA	RESULTADO FINAL
CLAUDEMIR CÂNDIDO NABOR JÚNIOR	VEJA JARDIM-CINEMA INTINERANTE	SELECIONADA

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:774B4A90

GABINETE
LEI PAULO GUSTAVO JARDIM - CE RESULTADO FINAL EDITAL - I I DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

OS PROPONENTES SELECIONADOS DEVERÃO IR ATÉ A SECRETARIA DE CULTURA DE JARDIM DAS 08:00H. ÀS 12:00H. OU DAS 13:00H. ÀS 16:00H. ATÉ O DIA 24 DE NOVEMBRO, COM A XEROX DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA A HABILITAÇÃO, RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, CONTA BANCARIA LEGÍVEL E FORMULÁRIO DO ANEXO lV - TERMO DE EXECUÇÃO PREENCHIDO.

CATEGORIA:
DANÇA E MUSICA (INDIVIDUAL)

AGENTE CULTURAL	PROPOSTA	RESULTADO FINAL
TACIANO ALVES MONTE	JARDIM EM MOVIMENTO	SELECIONADA
HAMILTON LEITE DA SILVA	PADÕCHA, O GORDINHO DA SOFRÊNCIA	SELECIONADA
ROMILSON TEMOTEO	LIVE SHOW, UMA NOVA HISTÓRIA	SELECIONADA

CATEGORIA:
TEATRO E ARTES PLÁSTICAS VISUAIS (INDIVIDUAL)

AGENTE CULTURAL	PROPOSTA	RESULTADO FINAL
JAQUELINE LUCAS DE OLIVEIRA CONRADO	CRIANÇA FELIZ	SELECIONADA

CATEGORIA:
ARTESANATO E LITERATURA (INDIVIDUAL)

AGENTE CULTURAL	PROPOSTA	RESULTADO FINAL
PATRÍCIA COELHO LOPES	LEITURA ENCANTADA	SELECIONADA
WILLIAMS SANTOS SILVA	ARTES SACRAS	SELECIONADA

CATEGORIA:
CIRCO, PATRIMÔNIO CULTURAL E PROJETOS LIVRES (INDIVIDUAL)

AGENTE CULTURAL	PROPOSTA	RESULTADO FINAL
GEANE TEMOTEO SEDRIM	ARTE E CULTURA MIINIATRA (CHAVEIRO	SELECIONADA
SINOEL SOARES BARROS	MÃOS QUE CRIAM	SELECIONADA
VALÉRIA MATIAS TIMÓTEO	MULHERES RAÍZES	SELECIONADA

CATEGORIA:
PROJETOS LIVRES - JURÍDICA, GRUPOS E COLETIVOS SEM CNPJ

AGENTE CULTURAL	PROPOSTA	RESULTADO FINAL
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA	ESCOLA DE MÚSICA NITA MULATO	SELECIONADA
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LIMA	ARTES MULATAS	SELECIONADA
IARA GOMES FERREIRA	MACULELÊ QUILOMBOLA	SELECIONADA
DANIEL LUIZ COELHO	ESCOLA DE SABERES JOSÉ DOS SANTOS	SELECIONADA
JANILDO SOARES DOS SANTOS	CAMINHOS AFROLITERÁRIOS-TENDA INTINERANTE DE LITERATURA AFRO-BRASILEIRA	SELECIONADA
CÍCERO DERILSON ALVES LIMA	ESCOLA DE CAPOEIRA PAI TÕE	SELECIONADA
JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS	TRIBUTO AO REI DO BAIÃO	SELECIONADA
JOSÉ ERILDO DOS SANTOS	SHOW CULTURAL DE TALENTOS	SELECIONADA
DAIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	BORDAGEM DE PÉROLAS	SELECIONADA

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:F1ACAFB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001.16.11/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕEM SOBRE A MATRÍCULA NAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE QUIXERÉ, DIRETRIZES, NORMAS E PERÍODOS PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, EDUCAÇÃO ESPECIAL E TODAS AS MODALIDADES PREVISTAS EM LEI.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** os princípios expressos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial, os artigos 205 a 214;
CONSIDERANDO as Emendas Constitucionais nº 53/06 e 59/09;
CONSIDERANDO as Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelecida pela Lei Federal nº 9394/96;
CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CEB nº 01, de 14/01/10, que define diretrizes operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CEB nº 04, de 13/07/10;
CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos físicos, conforme Parecer CNE/CEB 08/2010 (CAQ);
CONSIDERANDO a Recomendação Técnica da UNCME aos Conselhos Municipais de Educação, referente ao mecanismo de MATRÍCULA A QUALQUER TEMPO, tendo em vista o enfrentamento à exclusão escolar;
CONSIDERANDO a Resolução CME n° 16/2023, que define as Diretrizes Gerais para a matrícula a qualquer tempo;
CONSIDERANDO as providências administrativas visando à necessidade de ampliação dos espaços educacionais;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de assegurar o atendimento nos estabelecimentos mais próximos à residência dos alunos, conforme LDB e Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a necessidade de bem informar e esclarecer as famílias sobre todas as questões que envolvem o atendimento dos alunos nas escolas da rede pública, facilitando o processo de acesso e permanência na escola;
CONSIDERANDO a necessidade de reverter a exclusão escolar de alunos que abandonam a escola;
CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar a toda comunidade, o acesso amplo e irrestrito a todas as informações necessárias para que todos os alunos possam se matricular nas escolas públicas da Rede Municipal, e
CONSIDERANDO os impactos da Pandemia da COVID-19 no contexto da educação municipal, ampliando os índices de evasão escolar e de comprometimento da aprendizagem dos estudantes.
RESOLVE:
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A matrícula, rematrícula e transferência dos alunos no Sistema/Rede Municipal de Ensino, obedecerão ao contido na presente Portaria.

Art. 2º - O atendimento à demanda será definido por endereço residencial ou endereço indicativo, considerando o conjunto das características e necessidades da população local.

Parágrafo Único – Entender-se-á a expressão "endereço indicativo" aquele informado pelo pai ou responsável, a partir de um documento oficial (comprovante de residência ou outro equivalente).

Art. 3º - As Unidades Educacionais deverão preparar suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias de forma clara sobre as questões que envolvem o direito de matrícula dos alunos nas escolas da rede pública a qualquer tempo, independente dos prazos estabelecidos no calendário regular de matrícula.

Art. 4º - Nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, inclusive na Educação de Jovens e Adultos – EJA e demais modalidades da Educação Básica, a matrícula será efetivada pelos pais ou responsáveis legais ou pelo próprio aluno, se maior de 18 anos.

Art. 5º - A matrícula na Rede Municipal de Ensino obedecerá ao cronograma específico para cada etapa/modalidade da Educação Básica, bem como à Resolução do CME que estabelece as Diretrizes Gerais para a Matrícula a qualquer tempo.

Parágrafo Único - Na existência de vagas remanescentes no decorrer do ano letivo, a compatibilização automática de matrícula deverá ser realizada de forma ininterrupta em todas as etapas/modalidades de ensino, inclusive na EJA.

Art. 6º - O planejamento e a definição das vagas iniciais para matrícula obedecerão aos procedimentos estabelecidos para cada etapa/modalidade de ensino devendo ser amplamente divulgadas nas escolas, nos meios de comunicação oficiais, associações de moradores, postos de saúde e outros canais alternativos da comunidade local.

Parágrafo Único. Para garantia do atendimento à demanda inicial de vagas e as resultantes do processo de Busca Ativa Escolar, a matrícula em todas as etapas/modalidades de ensino somente se efetivará durante todo o ano letivo, resguardadas as medidas pedagógicas e administrativas necessárias à garantia da trajetória escolar do estudante.

Art. 7º - O processo de compatibilização automática da demanda real deverá considerar:

A)A demanda registrada na Secretaria da Escola;
B)As vagas existentes nas Unidades Educacionais de cada bairro ou distrito, povoado, região e território;
C)Os alunos fora da escola (excluídos do Sistema);
D)Os resultantes da Busca Ativa Escolar;
E)As perspectivas de ampliação de vagas, segundo especificado nas metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

Art. 8º - Compete à Gestão da Unidade Educacional responsável pelo cadastramento do aluno comunicar os procedimentos necessários para efetivação da matrícula.

Art. 9º - As rematrículas deverão ser efetivadas na perspectiva da garantia da continuidade de atendimento aos alunos matriculados no ano em curso:

Parágrafo Único - Na impossibilidade de atendimento na mesma Unidade Educacional, a Secretaria Municipal de Educação deverá garantir a continuidade de estudos em outra Unidade Educacional, do mesmo bairro ou distrito.

Art. 10 - Fica vedado o condicionamento da matrícula ou rematrícula ao pagamento de qualquer taxa ou contribuição, ou ainda, qualquer exigência de ordem financeira e material, inclusive aquisição de uniforme ou material escolar.

Art. 11 - As Unidades Escolares devem promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola nas suas localidades, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude e realizar ampla divulgação em todos os meios de comunicação, para o cumprimento desta finalidade.

Art. 12 – Deverá ser realizada a Matrícula Itinerante para as Escolas pertencentes às comunidades de difícil acesso, conforme orientações a seguir:

§1° - O Diretor da Escola e sua equipe deverão:

A)Organizar cronograma de atendimento para as ações de Busca Ativa Escolar;
B)Organizar os espaços para a Matrícula em comunidade de difícil acesso;
C)Utilizar estratégias variadas para envolver a comunidade;
D)Preencher formulários para Matrícula e orientar a comunidade quanto ao retorno às atividades escolares;
E)Realizar o registro das ações com fotos, atas, filmagem, para a devida comprovação junto aos órgãos competentes;
F)Envolver o Colegiado Escolar nas ações propostas;
G)Envolver a comunidade no processo de mobilização.

§2° Para fins de efetivação do parágrafo anterior, a logística e condições objetivas para a realização das atividades supracitadas ocorrerá sob a responsabilidade da SME.

TÍTULO II
DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 13 - O cadastramento para matrícula nas Unidades Escolares que oferecem Educação Infantil e Ensino Fundamental terá caráter permanente, e será realizado durante todo o ano, observando o número máximo de alunos por sala e assegurando as condições pedagógicas necessárias.

§1° - Havendo necessidade, a Secretaria Municipal de Educação assegurará as vagas em espaços complementares, devidamente organizados para atendimento à finalidade de ampliação de vagas resultantes da Busca Ativa Escolar.

§2° - As matrículas para atender aos alunos em escolas em tempo integral, serão exclusivamente para alunos que se submeterem a passar o dia na escola e prioritariamente para alunos que as mães trabalhem o dia todo comprovadamente, e/ou crianças em situação de vulnerabilidade.

Art. 14 – Nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, o cadastramento da demanda será realizado mediante o preenchimento da "Ficha de Matrícula" disponibilizada pela Secretaria da Escola, assinada pelo pai/mãe ou responsável como protocolo e entrega de cópias dos documentos listados no anexo.

Parágrafo Único - Na falta de um ou mais documentos mencionados no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação providenciará orientação e apoio aos responsáveis quanto ao cumprimento do disposto no caput deste Artigo, sem repercussão no ato da matrícula, enquanto os documentos são providenciados.

Art. 15 - O atendimento à demanda será definido por região/localidade, considerando o conjunto das características e necessidades da população local e a garantia:

A)Do direito à proteção, priorizando os casos de situação de risco pessoal e social da criança ou adolescente;
B)Da inclusão de crianças com deficiência;
C)Da divulgação do direito à matrícula das crianças com deficiência;
D)Do cumprimento da disposição legal de Matrícula a qualquer tempo;
E)Da matrícula antecipada das crianças com deficiência de acordo com a Resolução CME nº 13/2023.

Art. 16 - Efetivada a matrícula, a Direção da Unidade Escolar adotará as providências cabíveis para o atendimento pedagógico compatível com as Diretrizes da Educação Infantil e Diretrizes Gerais da Educação Básica, consideradas as necessidades específicas de cada criança ou adolescente, conforme idade e desenvolvimento.

Parágrafo Único: A SME, em parceria com as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social, providenciará a oferta dos serviços complementares para o atendimento às crianças e adolescentes, nesta etapa da Educação Básica.

Art. 17 - As turmas matriculadas na Educação Infantil e Ensino Fundamental devem estar agrupadas segundo as Diretrizes Curriculares Gerais da Educação Básica e Diretrizes da Educação Infantil, bem como as orientações pedagógicas pertinentes, constantes no Projeto Político Pedagógico das Escolas.
Art. 18 – Para os estudantes a serem matriculados no Ensino Fundamental, na inexistência de documento comprobatório de escolaridade anterior, o aluno deverá ser submetido a processo de avaliação para classificação no ano adequado de escolaridade, conforme normativas do respectivo Sistema Municipal de Ensino, em consonância com a LDB 9394/1996.

Art. 19 - Para ingresso no Ensino Fundamental, as crianças deverão ter a idade mínima de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em curso, conforme Resolução CME nº 03/2019.

Art. 20 - As matrículas para a Educação de Jovens e Adultos - EJA deverão considerar a idade mínima de 15 (quinze) anos completos.

Art. 21 - Nenhum aluno poderá ter a matrícula negada ou cancelada sem as devidas providências para a sua permanência na escola;

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - Compete à Secretaria de Educação:

A)Orientar e garantir, por meio da Equipe SME e das Unidades Escolares, todo o processo de rematrícula, cadastramento e matrícula nas Unidades Escolares que compõem a Rede Municipal de Ensino;
B)Orientar e acompanhar todos os registros das matrículas, informando-as no Censo Escolar anual, conforme datas previstas no calendário anual;
C)Cumprir os prazos e atividades previstos nesta portaria e anexos;
D)Divulgar em todos os meios de comunicação, os nomes das escolas da Sede e do Campo, com a oferta de vagas em todas as etapas da Educação Básica;
E)Realizar ampla divulgação do calendário e do processo de matrícula no âmbito local;
F)Garantir as condições materiais para a efetivação do que está previsto nesta Portaria.

Art. 23 – Todos os procedimentos de matrícula e rematrícula dos estudantes deverão considerar os resultados da Busca Ativa Escolar e as diretrizes da Matrícula a Qualquer Tempo, que assegura o acesso à escola, independente do calendário regular de matrícula.

Art. 24 - Os casos não previstos nesta portaria serão tratados pela Secretaria de Educação e pela Comissão Especial da Chamada Pública.

§1º - A Comissão Especial de Chamada Pública será instituída por Portaria da Secretaria de Educação, composta por 10 (dez) membros:

A)02 (dois) representantes da SME;
B)02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação;
C)01 (um) representante do CMDCA;
D)01 (um) representante do Conselho Municipal do FUNDEB;
E)01 (um) representante do Conselho Municipal do CAE;
F)01 (um) representante dos profissionais da Educação;
G)01 (um) representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
H)01 (um) representante do Comitê do Busca Ativa.

§2º - Compete à Comissão Permanente de Chamada Pública:

I.O acompanhamento dos processos de matrícula e rematrícula em todas as suas etapas;
II.Deliberações sobre questões complementares que envolvam a oferta de vagas e procedimentos referentes à matrícula a qualquer tempo;
III.Diagnóstico quanto às providências necessárias à realização da matrícula a qualquer tempo;
IV.Acompanhamento das ações referentes ao acesso, permanência e sucesso dos estudantes matriculados em conformidade com a matrícula a qualquer tempo;

§3º - A Secretaria de Educação subsidiará com informações e apoio logístico e operacional, os trabalhos da Comissão Especial de Chamada Pública.

Art. 25 - A Chamada Pública – Portaria de Matrícula será encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Quixeré para deliberação e aprovação, seguindo para publicação no DO do Município.

Art. 26 - A Chamada Pública será amplamente divulgada nos seguintes canais oficiais:

I - Diário Oficial;
II - Secretaria de Educação;
III - Imprensa local e regional;
IV - Unidades Escolares;
V - Canais de comunicação da comunidade;
VI -Órgãos da Rede de Proteção à Infância e Adolescência.

Art. 27 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Educação do Município de Quixeré, Estado do Ceará, 16 de novembro de 2023.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária De Educação Do Município De Quixeré-CE

ANEXO DA PORTARIA DE MATRÍCULA Nº 001.16.11/2023

I.O período de matrícula regular para o ano letivo de 2024 será:

Alunos Novatos e Veteranos com Deficiência - 20 a 24 de novembro de 2023
Alunos Novatos e Veteranos - 02 a 05 de janeiro de 2024
Alunos Veteranos aprovados após Recuperação Final - 12 de janeiro de 2024

II.No ato da matrícula deverá o pai/mãe ou responsável entregar as cópias dos seguintes documentos:

Documentos do Aluno
Certidão de Nascimento (Cópia)
RG e CPF – Se tiver (Cópia)
Cartão de vacina atualizado (Cópia)
Cartão do SUS (Cópia)
Declaração do NIS – (Cópia)
Declaração da escola de origem (Educação Infantil)
Histórico Escolar (transferência da escola de origem - 1º ano ao 9º ano)
Laudo médico (quando se tratar de alunos com deficiência)

Documentos do pai/mãe ou responsável
RG (Cópia)
CPF (Cópia)
Comprovante de residência atualizado (Cópia)
Cartão Bolsa Família/Auxílio Brasil, para beneficiários do Programa (Cópia)
Declaração de vínculo empregatício (para mães que matricularem seus filhos nas escolas de Tempo Integral EEB Francisca Laura de Jesus e Profº João Oliveira Lima)

I.As turmas deverão ser organizadas obedecendo aos seguintes critérios:

Nível/ Etapa	Alunos por turma	Nº máximo de alunos
Berçário	8	10
Creche – 2 anos	12	15
Creche – 3 anos	15	18
Pré-escola – 4 e 5 anos	20	25
1º ao 3º ano – EF	20	30
4º ao 5º ano – EF	25	35
6º ao 9º ano – EF	30	40
EJA – 1º Segmento	20	35
EJA – 2º Segmento	20	40

II.A matrícula para atender a Educação Infantil deverá obedecer às idades completas ou a completar, conforme descrito abaixo:

Berçário – serão atendidos alunos com idade a partir de 01 (um) ano completo, ou até 01 (um) ano e 11 (onze) meses, até 31 de março de 2024. O atendimento da referida faixa etária será ofertado no Centro de Educação Infantil Monsenhor Francisco José de Oliveira na sede do município e no Centro de Educação Infantil Maria Suzilane Santiago Lima, no Distrito de Lagoinha;

Creche 2 anos – serão atendidos alunos com 02 (dois) anos completos, ou a completar até a data 31 de março de 2024;

Creche 3 anos - serão atendidos alunos com 03 (três) anos completos, ou a completar até a data 31 de março de 2024;

Pré Escola 4 anos – obrigatoriedade da matrícula de alunos com 04 (quatro) anos completos, ou a completar até a data 31 de março de 2024;

Pré Escola 5 anos - obrigatoriedade da matrícula de alunos com 05 (cinco) anos completos, ou a completar até a data 31 de março de 2024.

III.O ingresso no Ensino Fundamental será a partir de 06 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2024.

IV.O ingresso na Educação de Jovens e Adultos será a partir de 15 (quinze) anos completos no ato da matrícula.

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4F0DADF1

